



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

ATA DA 147^a REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS

ATA DA ORDEM DOS DIAS 16 E 17 DE MAIO DE 2007.

BRASÍLIA – DF

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

**147^a REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS
BRASÍLIA-DF**

Data: 16 e 17 de maio de 2007.

Local: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília – DF

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete estiveram reunidos os membros do Conselho Nacional de Assistência Social para realização da Centésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, sob a Presidência do senhor Silvio Iung, Representante Titular das Entidades e Organizações de Assistência Social – Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Conselheira Simone Aparecida Albuquerque, Representante do MDS e vice-presidente do CNAS; Patrícia Souza de Marco, Representante Titular do MDS; Elizeu Francisco Causing, Representante Suplente – IPEA; Conselheiro Fernando Antônio Brandão, representante Suplente do MDS; Conselheira Valquíria Moreira Resende, Representante Suplente dos Estados; Lúcio da Silva Santos, Representante Titular do Ministério da Previdência Social – MPS; Neilton Araújo de Oliveira, Representante Suplente do Ministério da Saúde; Waldecy Francisco Pereira, Representante Suplente do Ministério da Fazenda; Margarete Cutrim Vieira, Representante Titular dos Estados; Marcelo Garcia, Representante Titular dos Municípios; Rosilene Cristina Rocha, Representante Suplente dos municípios; Misael Lima Barreto, Representante Titular da União Brasileira das Igrejas Adventistas do Sétimo Dia; Pe. Nivaldo Luiz Pessinatti, Representante da CNBB; José Carlos Aguilera, Representante Suplente da Associação Brasileira das Universidades Comunitárias; Ademar de Oliveira Marques, Representante Titular do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR; João Paulo Ribeiro, Representante Titular da FASUBRA; Antonino Ferreira Neves, Representante Suplente do Conselho Federal de Contabilidade – CFC; Antônio Luiz Paranhos Ribeiro Leite de Brito, Representante Titular da Confederação das Santas Casa de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas – CMB; Marcos Antônio Gonçalves, Representante Suplente da Federação Brasileira de Inclusão Social, Reabilitação e Defesa da Cidadania – FEBIEX; Waldir Pereira, Representante Suplente da Federação Brasileira das Associações Cristãs dos Moços; Márcio José Ferreira, Representante Titular da União Brasileira de Cegos – UBC; Edivaldo da Silva Ramos, Representante Suplente da Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais – ABDEV; Alcides Coimbra, Representante Suplente da Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social; e demais convidados, conforme lista de presença anexa. **ABERTURA.** O senhor Presidente, após cumprimentar a todos, e verificar a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos do dia submetendo à deliberação e aprovação dos Conselheiros a Ata da Centésima Quadragésima Terceira Reunião do CNAS, dispensando-se a leitura em Plenário. Não havendo nenhuma manifestação contrária a aprovação da Ata da supracitada reunião, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente submeteu à consideração dos Conselheiros a pauta da Centésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social, como segue: quinze de maio de 2007: 10:00 às 18:00h - Comissões Temáticas: Financiamento – relatório de execução orçamentária 1º trimestre/2007; Orçamento 2008 e outros assuntos; Normas – criação da Comissão Temática “Conselhos”/alteração do Regimento Interno e outros assuntos; Política – Reunião Conjunta com o CNDI sobre regulamentação do art. 35 do Estatuto do Idoso e outros assuntos. 18:00 às 19:00h - Reunião da Comissão Organizadora da VI Conferência Nacional de Assistência Social; 19:00 às 20:00h - Presidência Ampliada. Dezesseis de maio de 2007: 08:30 às 09:30h - Aprovação da ata da 146^a Reunião do CNAS e desta Pauta; Informes da Presidência/Secretaria Executiva, MDS e Conselheiros; 09:30 às 10:30h - Recondução/Eleição e Posse da Presidência e Vice-Presidência do CNAS; 13:30 às 14:00h - GT Transição da Educação Infantil; 14:30 às 15:30h - Dis-

cussão sobre o PPA (avaliação do PPA 2004/2007 e perspectivas do PPA 2008/2011); 15:30 às 17:30h - Plano Decenal da Assistência Social – apresentação e discussão; 17:30 às 18:30h - Avaliação da Reunião Descentralizada e Ampliada de São Paulo (relato do tema comum às Comissões Temáticas). Dezessete de maio de 2007: 08:30 às 10:00h - Relato da Comissão Organizadora da VI Conferência Nacional de Assistência Social; 10:00h às 11:30h - Relato da Presidência Ampliada e das Comissões de Política e de Normas; 11:30h às 12:00h - Relato da Comissão de Financiamento - Apreciação da execução do FNAS (relatório 1º Trimestre 2007); 12:00 às 12:30h - Plenário: Julgamento de Processos; 12:30 às 13:00h - Câmaras de Julgamento; 14:00 às 18:00h - Plenário: Julgamento dos Processos (inclusive sustentações orais). Em seguida, o senhor Presidente submeteu à apreciação dos Conselheiros a pauta. O Conselheiro Edivaldo da Silva Ramos sugeriu a retirada da palavra “recondução” do ponto da pauta que trata sobre a questão da eleição, solicitando que ficasse apenas “eleição e posse da Presidência e vice-presidência do CNAS”. A Presidência acatou a sugestão. Não havendo outras manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação a pauta da Centésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social. A pauta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação da senhora Cláudia Teresa Saboia, Secretária Executiva do CNAS, para proferir relato dos informes da Presidência e Secretaria Executiva. A senhora Cláudia Saboia, inicialmente, proferiu relato das Ausências justificadas, como segue: *Conselheiro Marcelo Garcia, no dia sete de maio na Reunião da Comissão Organizadora em virtude de convocação para participar de reunião com o Prefeito do Rio de Janeiro e no dia quinze, em razão de eventos relacionados ao dia do Assistente Social; Conselheiro Antônio Brito, nos dias oito e nove de maio na Reunião Comissão de Normas em razão da participação e reunião da diretoria da Confederação CMB, em Campinas; Conselheiro Euclides Machado, nos dias oito e nove de maio na reunião da Comissão de Normas em razão de compromissos assumidos para palestra em Santa Maria no Rio Grande do Sul; Conselheira Margarete Alves, no dia quinze, tendo em vista sua participação no ato público em defesa da profissão pela passagem do Dia do Assistente Social; Conselheiro José Adelar Cuty da Silva, no dia dezesseis de maio em razão de compromissos profissionais na Comissão de Processos Administrativos e Disciplinas; Conselheira Vânia Lúcia Ferreira Leite, nos dias quinze, dezesseis e dezessete de maio por motivo de participação no Congresso da Pastoral da Criança em São Paulo; Conselheira Ivanete Boschetti, nos dias quinze, dezesseis e dezessete de maio por motivo de viagem para participar como palestrante em evento relativo ao dia do Assistente Social.* Em seguida, a Secretaria Executiva informou sobre a designação e nomeação do servidor Fernando Antônio Brandão, para compor o Conselho na condição de Conselheiro Suplente do Governo, representante do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Em seguida, destacou as audiências realizadas e as participações do CNAS em eventos. Informou sobre os convites dirigidos ao CNAS, e algumas Reuniões que estão pendentes de representação a realizar-se no mês de junho do corrente ano. Informou ainda que o SICNAS ficará inoperante entre os dias vinte e um e vinte cinco de maio em razão da migração de dados para o novo SICNAS-Web. Em seguida, passou aos comunicados, a saber: a Secretaria Nacional de Assistência Social do MDS encaminhou ao Presidente do CNAS o CD-ROM e exemplar do documento “Situação, necessidades e demandas das pessoas idosas nos países do consel: apontamento para um diagnóstico”, que faz parte das metas de cooperação técnica firmadas entre o MDS e a organização Ibero-Americana de Seguridade Social. A Secretaria Nacional comunicou que está sendo trabalhada uma publicação de documento final a ser editada em formato de livro. Destacou que a Presidente do Fórum de Assistência Social de Campinas encaminhou correspondência eletrônica à Presidência de CNAS com os cumprimentos pela criação do novo sítio do Conselho na Internet. Destacou que foi encaminhado e-mail aos Conselhos de Assistência Social informando sobre as orientações gerais do processo de realização das Conferências Municipais. A Coordenação de Política informou o calendário de Reuniões dos Conselhos Nacionais e Comissões referentes ao mês de maio; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação enviou o convite, que também está em anexo, sobre o lançamento dos livros: “Avaliação de Políticas e Programas do MDS”, “Resultados, Metodologia e Instrumentos de Pesquisa e Avaliação de Programas do MDS”, a realizar-se no dia dezesseis, às dezenove horas na Livraria Bistrô, da quatrocentos e doze sul, em

Brasília; o CNAS recebeu da Secretaria Nacional de Avaliação e Gestão da Informação do MDS um exemplar do Caderno de Estudos “Desenvolvimento Social em Debates, nº 05”, “Síntese das Pesquisas de Avaliação de Programas Sociais do MDS”, que contempla as pesquisas realizadas pelos Programas Bolsa Família, de Assistência Social, de Segurança Alimentar e Nutricional. Em relação ao SICNAS-Web, a senhora Secretária Executiva informou sobre a realização de uma reunião com a Coordenação Geral de Informática, CGI, e a Secretaria Nacional, para definição acerca dos procedimentos de implantação do novo Sistema. Destacou, ainda, que nos dias dezessete e dezoito os servidores do CNAS receberão capacitação sobre os módulos “protocolo” e “cadastro”. E que dos dias dezoito e vinte a três será iniciada a migração dos dados para o novo Sistema, e ainda que no dia vinte e quatro de maio serão implantados, para uso interno do CNAS, os módulos “protocolo” e “cadastro”. Informou que no dia trinta e um de maio serão implantados os módulos “análise”, “publicação”, “impressão” e “relatórios”, na ocasião, haverá um processo de capacitação aos servidores do CNAS. Destacou, também, que dia vinte e cinco de maio, às dez horas, neste Conselho, será realizada a apresentação do novo Sistema para a Secretaria de Fiscalização do Tribunal de Contas da União - TCU, em cumprimento ao Acórdão 2.066/2006, que recomenda a colocação do cadastro de entidades na Internet. Informou sobre o recebimento de Ofício pela Presidência do Conselho, comunicando a instituição do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social com um regimento próprio, cuja composição da mesa diretora segue em anexo. Por fim, informou sobre a entrega da versão preliminar versão do Relatório dois mil e seis à Presidência Ampliada. Fez ainda registro dos aniversariantes do mês de maio: Presidente Sílvio Iung, no dia nove, e o Conselheiro João Paulo, no dia treze de maio de dois mil e sete. Em seguida, o senhor Presidente reiterou que, conforme informado anteriormente aos Conselheiros por meio de correspondência enviada pela Presidência do Conselho, tanto os representantes governamentais quanto os representantes da Sociedade Civil, e Entidades, que as ausências não justificativas dos Conselheiros serão reportadas diretamente à Entidade ou órgão ao qual representante. E que a medida visa a dar resposta a demanda apontada pelo Tribunal de Contas da União, e que entrou em vigor a partir do mês de maio deste ano. O Conselheiro Ademar de Oliveira Marques interveio solicitando que a Comissão de Normas estabelecesse algum tipo de regulamentação acerca da definição daquilo que é ou não justificável em termos de ausência às reuniões do Conselho, visando a estabelecer critérios claros acerca da questão, e que fizesse constar no Manual de Procedimentos dos Conselheiros. A Presidência acatou o encaminhamento do Conselheiro e solicitou que a Comissão de Normas se manifestasse sobre o assunto. O senhor Presidente fez ainda ressaltar a importância de que os Conselheiros Nacionais se façam presentes às Conferências Municipais que se realizarão ao longo dos meses de junho e julho deste ano. Em seguida, o senhor Presidente informou sobre convite feito pelo Município de São Luís, solicitando participação do CNAS em evento a realizar-se no dia vinte e três de maio do corrente, para tratar sobre o tema “certificação”, solicitando manifestação de algum Conselheiro em participar do evento. Em seguida, informou sobre convite enviado pelo Conselheiro Antônio Gilberto, para evento cujos temas são: “certificação e a NOB-RH”, a realizar-se dos dias vinte e nove a trinta de junho, em São Paulo-SP. Solicitando, também, que houvesse manifestação dos Conselheiros interessados em participar do evento. Em seguida, o senhor Presidente destacou a necessidade de realização de reunião dos membros do Grupo de Trabalho denominado “GT Eleição/Composição do CNAS”, para que haja programação de agenda de trabalho, definição de calendário de reuniões, dentre outras temáticas que se fizerem necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos do referido Grupo de Trabalho. Em seguida, destacou ainda que, conforme estabelecido na Resolução 209 do CNAS, a Comissão de Ética deve reunir-se duas vezes por ano, e uma vez por semestre, ordinariamente, sendo, portanto, o mês de junho do corrente a data prevista para realização de sua reunião semestral. Entretanto, dada a necessidade de recomposição da Comissão, em face da saída de alguns de seus representantes. Cabendo ao governo indicar representantes para comporem a Comissão. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação dos Conselheiros para proferirem seus informes. O Conselheiro Marcelo Garcia, inicialmente, informou sobre a realização dos Encontros Regionais do CONGEMAS, como desdobramentos do Encontro Nacional de Salvador, como segue: Encontro da Região Norte será na cidade de Rio Branco, nos dias vinte e

nove e trinta de maio. Da Região Nordeste será em Recife, dos dias trinta e um e primeiro de maio. Do Centro-Oeste, em Goiânia, nos dias quatro e cinco de junho. E do Sul será em Blumenau, nos dias vinte e oito e vinte e nove de junho do corrente ano. Informou, em seguida, que está sendo discutida a proposta de encaminhar ao Conselho Nacional de Assistência Social uma discussão sobre Conselho Tutelar e Metrópoles. Destacou, também, a dificuldade encontrada em diversos municípios brasileiros de entendimento sobre o funcionamento do Sistema Nacional de Acompanhamento Sócio-Educativo, SINASE, e, sobretudo, em relação às demandas postas aos municípios. Enfatizou a necessidade de o Conselho se ocupar do tema o quanto antes seja possível, visando a dar esclarecimentos mais precisos às demandas advindas dos municípios. Fez registro, ainda, da necessidade de o Conselho priorizar também as discussões acerca de Recursos Humanos e a presença do Estado na questão das Políticas Sociais, visto que se trata de demanda gerada pelos municípios. Por fim, solicitou ao Conselho Nacional de Assistência Social que se ocupasse da questão relativa à população de rua, tendo em conta as medidas recém aprovadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro por conta da realização dos Jogos Pan-americanos na cidade, enfatizando forte preocupação com o teor dessas medidas. Em seguida, a Conselheira Margarete Cutrim Vieira, destacou as ações do FONSEAS de mobilização e motivação dos Secretários Estaduais com suas equipes, no âmbito de seus estados, para que elaborarem e apresentem o Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual na Comissão Intergestores Tripartite, CIT. Sobre a realização das Reuniões Regionalizadas organizadas pelo CONGEMAS, a Conselheira informou que a participação e colaboração do FONSEAS serão bastante limitadas, haja vista o processo de reorganização pelo Fórum. Corroborou com a demanda registrada pelo Conselheiro Marcelo Garcia acerca da questão do SINASE, salientando a necessidade de que o Conselho, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ocupem-se da questão mais atentamente. Em seguida, o Conselheiro Nivaldo Luiz Pessinatti informou que a Conferência dos Bispos do Brasil, juntamente com a Conferência dos Religiosos do Brasil, estarão encaminhando junto às instituições universitárias, processos para apoiar e qualificar a participação de estagiários e professores junto aos Conselhos Municipais da Assistência Social, que terão a meta de promover a duplicação dos Centros de Referência da Assistência Social existentes nas cidades onde estas universidades estão localizadas. Em seguida, o Conselheiro João Paulo Ribeiro informou que sua ausência à reunião do dia quinze de maio deste ano se deu por conta da Reunião da Executiva Nacional da Central Única dos Trabalhadores, CUT. Em seguida, informou que estão sendo feitas gestões com vistas ao estabelecimento de novos contatos com o Secretário Municipal de Assistência Social de Campinas. Em seguida, informou o posicionamento da FASUBRA Sindical, em relação à PLP 01, que estabelece o Estado Mínimo, por conta das proposições do Plano de Aceleração do Crescimento e dos impactos e repercussões dessas medidas nos temas trabalhistas e da Assistência Social. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação da Conselheira Simone Albuquerque, vice-presidente do Conselho, para proferir os informes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Inicialmente, a Conselheira congratulou os assistentes sociais pela passagem do Dia do Assistente Social. Em seguida, a Conselheira informou de sua indisponibilidade em se fazer presente à reunião do dia dezessete de maio deste ano, por conta das atribuições que exercerá na Secretaria Nacional de Assistência Social, em substituição à Secretária Nacional Ana Lígia. Em seguida, ressaltou o compromisso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome com a questão da discussão do SINASE, acrescentando que a última reunião que estava programada para o dia vinte e oito deste mês foi cancelada pela Secretaria de Direitos Humanos, e ainda não há data indicativa de realização. Acrescentou que o Ministério tem realizado reuniões, juntamente com o Ministério da Justiça, para debater a situação da população de rua, que foi apontada pelo Conselheiro Marcelo Garcia, do Rio de Janeiro. Destacou que teve início uma discussão sobre a intersetorialidade entre o SUAS, Sistema Único de Assistência Social, e o SUSP, Sistema Único de Segurança Pública. Salientou que foi realizada uma reunião com a Secretaria Executiva Adjunta, e que estão sendo discutidas várias ações intersetoriais entre os dois sistemas, com intuito de integrar o Sistema de Medidas Sócio-Educativas. Reafirmou o indicativo da Presidência do Conselho Nacional de Assistência Social em retomar a discussão da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos. Em seguida, informou sobre sua participação no Congresso da Dis-

cussão da Seguridade Social, salientando a importância dos debates acerca da implementação do SUAS para o fortalecimento das Políticas Públicas que têm interface com a Assistência Social. Informou, ainda, sobre a última Reunião da Comissão Intergestora Tripartite, na qual foi firmado o Pacto de Aprimoramento da Gestão, em que os estados que apresentassem a proposta de Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual, até o dia quinze de maio deste ano, receberiam incentivo total de recursos. Destacou, também, que foi pactuada na Comissão Intergetores Tripartite a Política de Monitoramento e Avaliação do SUAS, para que os gestores possam apresentar para deliberação do Conselho Nacional, até julho deste ano. Informou que a Secretaria de Articulações e Gestão da Informação apresentou para todos os Secretários e Diretores do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome uma pesquisa do Agente Jovem, que aponta como os serviços sócio-educativos têm um potencial capaz de desenvolver habilidades e potencialidades de seus usuários. Informou, por fim, sobre a participação na abertura da Semana do Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no dia quinze de maio deste ano, destacando que o encerramento do evento será realizado na cidade de Santarém, Pará, no dia dezoito de maio, e contará com a presença do Governo Federal, na ocasião será assinado um acordo com a Governadora do Estado, cujo objetivo será de erradicar o fenômeno naquela região. Em seguida, o Conselheiro Ademar Marques, reiterou congratulações pelas comemorações do Dia do Assistente Social. Registrhou a importância de que seja estabelecida uma agenda com a Comissão Intersetorial para tratar o assunto do SINASE. Sugerindo que o Conselho fizesse gestão junto ao CONANDA para sua participação na referida Comissão e que as discussões sobre o tema fossem retomadas. O senhor Presidente manifestou-se informando que o Conselho manterá contatos com os membros da Comissão Intersetorial para retomada dos seus trabalhos. O Conselheiro Marcelo Garcia sugeriu que fosse feita uma recomendação do Conselho Nacional de Assistência Social à Secretaria Especial de Direitos Humanos para que o assunto seja tratado com a máxima urgência. Sobre a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos, o senhor Presidente colocou que será elaborado um artigo por parte do CNAS sobre o tema, e o tratamento das questões que concernem ao Conselho. O Conselheiro Marcelo Garcia informou que o CONGEMAS encaminhará carta à Revista Época combatendo veementemente a proposta de Estado Mínimo na Assistência Social. Sugeriu que o Conselho Nacional de Assistência Social também encaminhasse carta à redação da Revista. Não havendo outros informes, o senhor Presidente passou à deliberação do próximo item de pauta: Recondição/Eleição e Posse da Presidência e Vice-Presidência do CNAS. O senhor Presidente solicitou ao Conselheiro Lúcio da Silva Santos que assumisse a Presidência dos trabalhos durante o processo. O Conselheiro Lúcio da Silva Santos, na condição de Presidente Substituto dos trabalhos, fazendo cumprir dispositivo do Regimento Interno do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a eleição do Presidente e Vice-presidente para cumprirem mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondição por igual período. Franqueando, assim, a palavra aos membros do Plenário. O Conselheiro Antônio Ferreira Neves manifestou posicionamento da bancada da Sociedade Civil em apoio à recondição à Presidência do Conselho o nome do Conselheiro Sílvio Iung, e da Conselheira Simone Albuquerque para a vice-presidência. Em seguida, o Conselheiro Neílton Araújo de Oliveira, salientou o comportamento extremamente competente do Presidente e vice-presidente do Conselho Nacional de Assistência Social, na condução das questões relativas à Assistência Social no país, reiterando a atuação do Conselho na consolidação da Política de Assistência Social. Assim, o Conselheiro informou que, por unanimidade, durante a reunião dos representantes do segmento do Governo, o segmento é favorável à proposta de recondição do Conselheiro Sílvio Iung à Presidência e da Conselheira Simone Albuquerque à vice-presidência, por um período de mais um ano, à frente do Conselho Nacional de Assistência Social. Em seguida, o Presidente Substituto franqueou a palavra ao Conselheiro Sílvio Iung e à Conselheira Simone Albuquerque para suas manifestações. O Conselheiro Sílvio Iung agradeceu aos Conselheiros Antônio Neves e Neílton Oliveira pela indicação e pelo apoio recebido dos Conselheiros membros do CNAS ao longo deste último ano. Por fim, reafirmou seus compromissos à frente da Presidência do Conselho Nacional de Assistência Social para o fortalecimento das instituições e regulamentação das questões relativas à área. Em seguida, a Conselheira Simone Albuquerque, após cumprimentar e agradecer a todos pelas manifestações. Ressaltou o

aspecto participativo das deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social, que conta com representantes de gestores desta Política Nacional de Assistência Social, respeitando sempre a participação paritária e à transparência e defesa do público, que é o compromisso maior da Assistência Social como Política Pública. Por fim, reiterou seus agradecimentos, e reafirmou sua determinação e convicção com as responsabilidades do Conselho. Em seguida, o senhor Presidente Substituto passou à votação, após constatar existência de quorum qualificado de dois terços dos Conselheiros, passando a palavra à Secretaria Executiva do Conselho para conduzir a chamada nominal dos Conselheiros presentes. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Ademar de Oliveira Marques: “*Voto pela recondução do Sílvio Iung e da Simone Albuquerque, à Presidência e Vice-presidência deste Colegiado*”; Conselheira Patrícia de Marco: “*Voto pela recondução dos Conselheiros Sílvio Iung e Simone Albuquerque à Presidência do Conselho Nacional de Assistência Social*”; Conselheiro Misael Barreto Lima: “*Voto igualmente pela recondução do Conselheiro Sílvio Iung à Presidência e da Conselheira Simone à Vice-presidência*”. Conselheiro Elizeu Francisco Causing: “*Voto pela recondução do atual presidente e da vice-presidente, Sílvio Iung e Simone Albuquerque, respectivamente*”; Conselheiro Antonino Ferreira Neves, no exercício da titularidade em razão da ausência do Conselheiro Carlos Rogério Nunes: “*Voto pela recondução do presidente Iung e da vice-presidente Simone Albuquerque*”; Conselheiro Antônio Brito: “*Voto pela eleição do Conselheiro Sílvio Iung à Presidência e da Conselheira Simone Albuquerque à Vice-presidência em processo de recondução*”; Conselheiro João Paulo Ribeiro: “*Pela recondução*”; Conselheiro Márcio José Ferreira: “*Pela recondução do presidente Sílvio Iung e da Conselheira Simone Albuquerque*”; Conselheiro Nilvado Pessinatti: “*Com alegria, também acompanho o voto dos Conselheiros*”; Conselheiro Waldecy Francisco Pereira: “*Também acompanho os votos dos companheiros pela recondução do Sílvio Iung e da Simone Albuquerque*”; Conselheira Margarete Cutrim Vieira: “*Pela recondução do presidente Sílvio Iung e vice-presidente Simone Albuquerque*”; Conselheiro Marcelo Garcia: “*recondução do presidente Sílvio Iung e vice-presidente Simone Albuquerque*”; Conselheiro Neilton Araújo de Oliveira: “*Eu também votei pela recondução do presidente Sílvio e vice-presidente Simone*”; Conselheiro Lúcio da Silva Santos: “*Eu votei pela recondução do Conselheiro Sílvio Iung e a Conselheira Simone Aparecida Albuquerque, respectivamente ao cargo de presidente e vice-presidente deste Conselho*”; Conselheira Simone Albuquerque: “*Eu quero votar por mim e para o presidente Sílvio Iung na nossa recondução à presidente e à vice-presidente*”; Conselheiro Sílvio Iung: “*em nome da confiança e da parceria que a gente pode ter continuidade com a Simone, pela recondução*”. Em seguida, o senhor Presidente Substituto confirmou à eleição do Conselheiro Sílvio Iung à Presidência do CNAS e a Conselheira Simone Albuquerque à vice-presidência, pela unanimidade dos votos registrados. Solicitou, em seguida, que a senhora Secretaria Executiva proferisse a leitura do termo de Posse da Presidência e Vice-presidência do Conselho Nacional – CNAS, como segue: “*Termo de Posse da Presidência e Vice-presidência do Conselho Nacional – CNAS. Aos dezesseis dias do mês de maio de 2007, o Plenário do Conselho Nacional de Assistência Social, reunido na sala de reuniões do Colegiado, número 108, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo, Ala “A”, na cidade de Brasília, Distrito Federal, deu posse ao Presidente do CNAS, senhor Sílvio Iung, reconduzido no dia dezesseis de maio de 2007 por unanimidade dos votos dos Conselheiros Titulares presentes, perfazendo a exigência de dois terços do quorum, e à Vice-presidente, senhora Simone Aparecida de Albuquerque, reconduzida na mesma data por unanimidade de votos dos Conselheiros Titulares presentes, perfazendo a exigência de dois terços do quorum para mandato até a Reunião subsequente à eleição da Sociedade Civil em 2008. Assinam este termo de posse, os senhores presidentes Sílvio Iung, e a senhora Simone Aparecida de Albuquerque, os Conselheiros Titulares e Suplentes presentes na Reunião*”.

Em seguida, o senhor Presidente Substituto franqueou a palavra aos Conselheiros Suplentes para fazerem registro de suas manifestações. O Conselheiro José Carlos Aguilera, manifestou seu apoio à recondução do Conselheiro Sílvio Iung e da Conselheira Simone Albuquerque à Presidência do Conselho Nacional de Assistência Social. O Conselheiro Waldir Pereira fez registrar cumprimentos ao Presidente Sílvio Iung e à vice-presidente Simone Albuquerque pela recondução por meio do voto e pela unanimidade dos presentes. O Conselheiro Marco Antônio Gonçalves fez registro de seus cumprimentos aos Conse-

lheiros eleitos, enfatizando o comprometimento e a dedicação da gestão da atual Presidência do Conselho. Em seguida, o senhor Presidente Substituto solicitou manifestação da senhora Secretária Executiva do Conselho, que fez registrar seus cumprimentos aos candidatos eleitos. Em seguida, o Conselheiro Lúcio da Silva Santos, devolveu a palavra ao Conselheiro Sílvio Iung para a condução dos trabalhos. O senhor Presidente, Sílvio Iung, mais uma vez cumprimentou e agradeceu os Conselheiros pelas manifestações calorosas registradas naquele momento. Agradeceu à Conselheira Simone Albuquerque pelo comprometimento nos debates no Conselho e junto à Presidência. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Neílton Araújo de Oliveira para proferir relato sobre as discussões realizadas pela Sociedade Civil e pelo Governo como um balanço dos trabalhos durante o último ano. O Conselheiro Neílton de Oliveira colocou que, considerando as alterações dos últimos tempos, e em face da aprovação do Plano Nacional de Acompanhamento dos Conselhos e com a proposta da criação de uma Comissão Temática de Conselhos e fazendo, também, um balanço da atividade da dinâmica de sistemática de atuação das Comissões e da Presidência Ampliada, identifica-se à necessidade de que sejam realizadas alterações no Regimento Interno do Conselho Nacional de Assistência Social. Inicialmente, apresentou as propostas relativas ao Artigo 24. Informou que a Comissão de Normas já tem tratado a questão em suas reuniões, mas que ainda não elaborou redação das alterações que deverão ser feitas. O Conselheiro apresentou a proposta de que as Comissões Temáticas sejam quatro: Política, Financiamento, Normas e Conselhos, compostas tendo em conta a composição paritária entre Governo e Sociedade Civil. Acrescentou que se propõe que os coordenadores das Comissões sejam escolhidos, eleitos entre os Conselheiros Titulares que compõem a respectiva Comissão, e que estes terão as funções e atribuições de organização, condução das pautas, preparação dos temas para o encaminhamento e deliberação, com o apoio da Secretaria Executiva do CNAS. Propôs-se ainda que o mandato do coordenador seja dois anos, sem recondução e que seja garantida a alternância na coordenação de cada Comissão entre Governo e Sociedade Civil e que também seja assegurada a paridade dos coordenadores representando o seguimento do Governo e o seguimento da Sociedade Civil, de dois a dois. Em seguida, apresentou propostas de alterações relativas ao Artigo 22 do Regimento Interno, propondo que cada Comissão Temática eleja um representante Conselheiro Titular para compor a Presidência Ampliada, podendo ser ou não coordenador da Comissão e que poderá também ser substituído a qualquer tempo, desde que assegurada a paridade da continuidade na Presidência Ampliada. Apresentou propostas de alteração na composição da Presidência Ampliada, salientando que deverá ser assegurada a paridade, e será composta pelo Presidente e pelos quatro representantes, um de cada Comissão, sendo dois ligados ao seguimento do Governo e dois ligados ao seguimento de Sociedade Civil. Quanto ao período de exercício dos representantes da Presidência Ampliada, propôs que será o mesmo do Presidente e do vice-presidente, considerando que os representantes da Comissão poderão a qualquer tempo ser substituídos, desde que preservada a paridade na Presidência Ampliada. Em seguida o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Antonino Ferreiro Neves que apresentou a manifestação da representação da Sociedade Civil acerca das alterações no Regimento Interno. O Conselheiro Antonino Ferreira Neves propôs que o coordenador dentro da mesma Comissão nomeie também seu adjunto, um ou dois, e até três, que deverão acompanhar as discussões no âmbito da Comissão. O Conselheiro Ademar Marques acrescentou que há concordância por parte da Sociedade Civil com a maioria das propostas apresentadas pela representação do segmento de Governo, com diferença apenas com relação ao mandato de dois anos do Coordenador das Comissões, visando a possibilitar que haja maior participação dos Conselheiros na Presidência dos trabalhos. Em seguida, o senhor Presidente franqueou a palavra aos membros do Plenário. O Conselheiro Antônio Brito ponderou sobre a necessidade de o tema seja tratado em dois momentos: um que considere a questão de ordem política, relativa à composição das Comissões, e outro que trate especificamente da mudança regimental. Em seguida, a senhora vice-presidente ponderou que deverá ser assegurada que a paridade. Ponderou ainda que as propostas devem ser avaliadas sem ter em conta qual segmento apresentou-as, mas que tenha no seu bojo assegurar que o processo decisório no Conselho seja o mais democrático possível. A Conselheira colocou que o Conselho deve avaliar com clareza a proposta que sugere a criação da quarta Comissão no âmbito do CNAS. Sugeriu que

todas as Comissões Temáticas existentes hoje no Conselho possam avaliar as propostas apresentadas, tendo em conta uma análise de caráter mais jurídico da avaliação acerca da criação da Comissão. O Conselheiro João Paulo Ribeiro sugeriu que as duas propostas apresentadas fossem redigidas, apresentadas e distribuídas nas Comissões para que o Conselho pudesse emitir uma posição acerca do tema. O Conselheiro Antônio Brito acatou o encaminhamento proposto pela senhora vice-presidente, ou seja, de que a discussão fossem feita no âmbito de todas as Comissões Temáticas do CNAS para posterior apresentação ao Plenário. O Conselheiro Neílton de Oliveira que, em relação ao representante adjunto do Coordenador, proposto pela representação da Sociedade Civil, sugeriu que ao invés de dois Coordenadores adjuntos fosse apenas um e que este fosse nomeado pelo Coordenador da Comissão. Corroborou com o encaminhamento de que a questão seja tratada sob o ponto de vistas da representação política da Comissão na Presidência Ampliada. Com relação à questão do tempo de mandato, sugeriu que a Comissão de Normas se posicionasse sobre o tema e apresentasse seu consenso acerca do tema. O Conselheiro Marco Antônio Gonçalves sugeriu que as Comissões tratassem apenas dos pontos sobre os quais ainda não existe consenso, ocupando-se deste para apresentação no Conselho. O Conselheiro Waldir Pereira chamou atenção para a questão do mandato, salientando que na rotatividade deve ser assegurada a paridade, portanto, a possibilidade de o mandato do Coordenador da Comissão ser como o mandato do Presidente do Conselho põe em risco a manutenção da paridade no Conselho entre Sociedade Civil e Governo. Em O senhor Presidente acatou a proposição feita pela Conselheira Simone Albuquerque, com os adendos feitos pelo Conselheiro Ademar Marques e Marco Antônio Gonçalves, estabelecendo que as Comissões terão até a próxima reunião do Conselho para emitirem posicionamento acerca da questão. Ao tempo que o Conselheiro João Paulo Ribeiro solicitou que o remanejamento dos Conselheiros entre as Comissões fosse feito até o dia dezessete de maio deste ano. Não havendo nenhuma manifestação em contrário, o encaminhamento foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente passou ao próximo item de pauta: avaliação da Reunião Descentralizada de São Paulo. Solicitando manifestação do Conselheiro Elizeu Francisco Causing para apresentação do relato da avaliação. O Conselheiro Elizeu Causing destacou que a Comissão de Financiamento considerou a apresentação positiva, manifestando ressalva quanto ao tempo que foi disponibilizado, que foi considerado insuficiente. Destacou que houve muitos questionamentos no momento do debate, em particular ocorreram vários questionamentos principalmente quanto à relação do Gestor Federal com o Conselho Nacional de Assistência Social, e que foram solicitadas informações sobre repasses de recursos financeiros tanto para estados quanto para municípios. Ao tempo que a senhora vice-presidente sugeriu que fosse feita a leitura da avaliação por completo para em seguida ter início ao debate. O encaminhamento foi acatado. O Conselheiro Elizeu Causing proferiu a leitura da avaliação da Reunião Descentralizada e Ampliada de São Paulo, como segue na íntegra: **MEMÓRIA DE REUNIÃO**. Tema *Comum às Comissões Temáticas do CNAS LOCAL: CNAS DATA: 15/5/2007 Avaliação da Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS – São Paulo Total de inscritos: 1.895 Total de presentes: 1.722 - Participação da Comissão de Financiamento:* A apresentação da Comissão de Financiamento foi considerada positiva, com ressalva quanto ao tempo que foi disponibilizado. Não houve muitas questões, no momento do debate, porém, em particular, ocorreram vários questionamentos, principalmente, quanto à relação do gestor com o Conselho Nacional e informações sobre repasses de recursos financeiros para Estados e Municípios. - **Participação da Comissão de Política:** - A participação da Comissão de Política na Reunião Descentralizada foi considerada produtiva, onde a discussão da minuta de regulamentação do art.35 do Estatuto do Idoso avançou no texto final para as considerações do CNDI; - A inclusão estratégica de painéis apresentados pelas comissões serviu para que os conselheiros participassem mais efetivamente da reunião, que se mantinha essa prática; – A apresentação do que cada comissão vem discutindo no CNAS foi bastante proveitosa; - Apoio aos Conselhos de Assistência Social; **Participação da Comissão de Normas:** Ponto Positivo: Os Conselheiros avaliaram a participação da mesa da Comissão de Normas como positiva, entenderam que a mensagem foi passada ao público como inicialmente proposta. Ponto Negativo: Operacionalização deficitária para discussão dos temas entre os componentes da Comissão Temática (Comissão de Normas), em razão do espaço físico disponível para reunião. Parti-

cipação dos Conselheiros Nacionais Comissão de Financiamento: O formato da Reunião com o espaço para apresentação das Comissões Temáticas propiciou uma participação mais efetiva dos Conselheiros Nacionais, ao mesmo tempo, no decorrer da reunião, a Comissão sugere a necessidade da presença de todos os Conselheiros. **Comissão de Política:** - Necessidade de maior envolvimento dos Conselheiros. Sugestão de se fazer uma reflexão, enquanto Conselheiros, de qual o papel dos Conselheiros nas Reuniões (comportamento, presença permanente, participação etc); - O local, por ser muito grande, ocasionou dispersão dos Conselheiros. Necessidade de que o CNAS pense numa estratégia de maior participação e assiduidade dos conselheiros durante as Reuniões Descentralizadas; **Comissão de Normas:** Pontos Positivos: A Comissão entendeu que a presença dos Conselheiros foi participativa, deu maior visibilidade e comprometimento do Conselheiro com as atividades desenvolvidas no CNAS. Importante e marcante participação dos Conselheiros nas mesas propostas e nos debates. **Programação / Conteúdos Comissão de Financiamento:** - O formato da programação foi considerado positivo por estabelecer um espaço para apresentação das Comissões Temáticas; - A apresentação da mesa "O exame da realidade: o que dizem as pesquisas: PNAD e MUNIC" não alcançou os objetivos esperados, contribuindo para o desequilíbrio na distribuição do tempo da Reunião. Poderia estar presente o autor de cada pesquisa, além da Secretaria Nacional de Avaliação e Gestão de Informação do MDS; (na verdade, o Secretário) - Alguns temas abordados, a exemplo da mesa "O Papel dos Conselhos de Assistência Social na Fiscalização da Política", merecia maior destaque na programação; - A mesa "Diretrizes para VI Conferência Nacional de Assistência Social" não conseguiu dirimir todas as dúvidas dos participantes; - A distribuição das cartilhas (CNAS, TCU, CGU) e a disponibilidade, em tempo real, das apresentações em "PowerPoint", foram consideradas muito positivas. **Comissão de Política:** - Avançamos (CNAS) no conteúdo e no formato das Reuniões Descentralizadas (a utilização da metodologia dos três painéis (normas, financiamento, política) foi satisfatória; - Foi oportuno apresentar o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, apresentado pela Conselheira Margarete e pelo CONANDA (tema importantíssimo e de pouco conhecimento e domínio pelos participantes, ainda); - Os conteúdos foram excelentes, porém, a distribuição durante os dias de atividades foram prejudicados (a agenda do segundo dia estava muito extensa). É necessário redistribuir com novos critérios os conteúdos visando permitir tempo hábil para debate e a efetiva participação dos interessados; - O primeiro painel – Orientação para as Conferências - permitiu insatisfações e polêmicas no plenário (apresentação, esclarecimento das dúvidas, tempo para debate). Sugestão de que o primeiro painel de uma Reunião Descentralizada seja mais propositivo e motivador; - Sugestão de que o CNAS utilize um quiosque próprio, quando possível, com a participação inclusive de Conselheiros, para prestar atendimento, orientações, tirar dúvidas e responder às demandas dos participantes das Reuniões Descentralizadas (informações de caráter educativo); - Realizar as Reuniões com os Conselhos em horário adequado (nobre), ou seja, pela manhã ou à tarde e não ao final do dia, para oportunizar a participação do maior número de pessoas; - Que se avalie melhor as pautas das reuniões ordinárias, considerando a ordem dos temas em função de sua prioridade, não deixando os assuntos importantes para o final, nem começar às 11h a Reunião prevista para iniciar às 9h; - Evitar sem o devido conhecimento do CNAS, a organização e proliferação de Reuniões/debates paralelos ao evento da Reunião Descentralizada, evitando-se esvaziar o Plenário da participação dos Conselheiros e outros participantes; - Evitar a inclusão de temas como o da FEBRABAN na pauta da Reunião Ordinária, de forma a dar mais tempo aos assuntos rotineiros da plenária de julgamento. A sugestão é de que se incluam apresentações como esta na programação da Reunião Descentralizada, desde que o conteúdo seja previamente avaliado pelo CNAS. Iniciativas externas podem ser apresentadas no âmbito do CNAS e potencializadas no âmbito do SUAS; - Apresentação e debate desnecessários ao tema "moção", durante a Reunião Ordinária; **Comissão de Normas: Pontos Positivos:** Os temas propostos foram interessantes e relevantes, o que resultou em uma discussão positiva. Diferentemente das últimas Reuniões Descentralizadas em que o MDS ficou em maior evidência, esta deu maior destaque ao próprio CNAS. **Pontos Negativos:** Pauta da Reunião extensa, prejudicando em alguns momentos os trabalhos propostos. A metodologia de exposição de alguns temas proporcionou dispersão do público. Desproporcionalidade do tempo ne-

cessário para exposição de alguns temas. Prejuízo no julgamento de processos. **Infra-estrutura e logística Comissão de Financiamento:** A infra-estrutura e logística da Reunião foram consideradas positivas, com ressalva para hospedagem e almoço que não tinham uma oferta de serviço adequado nas proximidades do Parque Anhembi. **Comissão de Política:** - Questão das diárias (valor insuficiente e demora no pagamento); - Que a chegada e retorno dos Conselheiros sejam compatíveis com o início e término da Reunião, de forma a evitar atraso no início da Reunião e esvaziamento no final da Reunião; - A qualidade do som estava ruim, quer no auditório, quer na Reunião do Pleno; - Necessidade de se prever adequada acomodação para a Reunião Ordinária do CNAS. Pessoas deixaram de participar por falta de acomodação e espaço. **Comissão de Normas: Ponto Positivo:** O comprometimento do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo que se empenhou para a realização da Reunião. **Pontos Negativos:** Difícil acesso ao local da realização da Reunião. **Sugestões Comissão de Financiamento:** 1. Que os temas específicos às Comissões Temáticas sejam sempre pautados nas próximas Reuniões Descentralizadas e Ampliadas do CNAS, com a ampliação do tempo e conteúdo do dia-a-dia das Comissões; 2. Atribuir a um participante ou colaborador a tarefa de elaborar síntese dos trabalhos do dia, para uma avaliação de conteúdo, horário e participação; 3. Melhorar a forma de apresentação dos conteúdos; 4. Consultar a outros "atores" da política, em especial, os Conselhos Estaduais de Assistência Social, sobre temas a serem abordados nas próximas Reuniões. Em seguida, o senhor Presidente indagou aos Conselheiros se havia algum ponto a ser incluído ao documento ora apresentado. O Conselheiro José Carlos Aguilera ponderou que o Conselho deveria fazer atenção ao ponto que diz respeito à realização de reuniões paralelas à reunião Plenária que acontecia, visto que este foi um ponto em comum na avaliação das três Comissões. A Conselheira Rosilene Cristina Rocha sugeriu que, para otimizar a participação dos Conselheiros durante os dias de eventos fossem realizadas reuniões intermediárias para avaliação, que aconteceriam durante os dias de evento, convocadas pela Presidência com a presença de todos os Conselheiros. Em seguida, a senhora vice-presidente solicitou registro de cumprimento ao Conselheiro João Paulo Ribeiro pela gestão realizada ao longo do período de elaboração da Reunião Descentralizada e Ampliada que promoveu para o seu bom funcionamento. Em seguida, a senhora vice-presidente manifestou concordância com os pontos colocados na avaliação da realização do evento. A Conselheira ponderou ainda que o Conselho passa por um momento de amadurecimento de suas funções conseguido pela experiência de vários anos. Enfatizou ainda as dificuldades encontradas para sua realização e condução dos trabalhos haja vista a proximidade da realização da Conferência Nacional de Assistência Social, e da quantidade de trabalho que a Comissão Organizadora da Conferência Nacional terá para conseguir traduzir em realidade as demandas que se encontram sistematizadas em meio físico. Ainda com relação aos pontos de avaliação, atentou para o fato de ter havido ausência de alguns Conselheiros mesmo em face da confirmação de seus planos de viagem. Reiterou que esse tipo de conduta não pode mais ser tolerado. O Conselheiro João Paulo Ribeiro ponderou sobre a necessidade de se aprimorar mais a forma de controle dos debates, visando a evitar que haja perda de foco durante as discussões e que os temas debatidos não se estendam mais que o necessário. O Conselheiro acrescentou ainda que o Conselho deve se ocupar com mais atenção das questões logísticas da realização do evento, atentando a questões como locais de refeições e acessibilidade, com vistas a evitar deslocamentos muito demorados que comprometam o tempo das reuniões. O Conselheiro Marco Antônio Gonçalves destacou a grande adesão que a Reunião Descentralizada e Ampliada de São Paulo teve, e que esta participação reflete o comprometimento do setor com as questões tratadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Em seguida, o Conselheiro Edivaldo da Silva Ramos sugeriu que se procurasse realizar as reuniões do Conselho, de preferência, no mesmo local de hospedagem, com no exemplo da Reunião Descentralizada e Ampliada de Macapá, com vistas a otimizar o tempo das reuniões e visando, também, evitar aumento dos gastos com transporte entre hotel e local de realização da reunião. O Conselheiro ponderou ainda sobre o atraso do depósito das diárias dos Conselheiros como dificultador da participação nos eventos realizados pelo CNAS. Em seguida, a Conselheira Simone Albuquerque ponderou que deveria se dar uma atenção maior ao caráter educativo das Reuniões Descentralizadas para os Conselhos Municipais e Conselhos Estaduais. Sugerindo que a Comissão de Conselhos te-

nha disponibilidade de estar presente nos dias de reunião descentralizada prestando informações e esclarecimentos que se fizerem necessários àqueles que demandarem. Em seguida, o senhor Presidente enfatizou a grande adesão que teve a Reunião Descentralizada e Ampliada de São Paulo, que contou com mil setecentos e vinte e dois presentes. Fez registrar seus agradecimentos aos Conselheiros pelo seu envolvimento nas Comissões e na Coordenação dos trabalhos. Fez ainda registrar seus agradecimentos e cumprimentos à equipe de servidores do Conselho pelo apoio e trabalho conferidos durante a preparação e realização do evento. Por fim, o senhor Presidente registrou seus agradecimentos ao Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo pelo apoio conferido à realização do evento. Dando continuidade à pauta, o senhor Presidente sugeriu aos membros do GT Eleições realizasse se reunisse no período compreendido como intervalo para almoço, para o estabelecimento do cronograma de trabalho. **Encerramento** – Esgotada a pauta de trabalho do período da manhã, e não havendo outras questões a tratar, o senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos do período da manhã, marcando reinício dos trabalhos para as quatorze horas e trinta minutos. Dando continuidade aos trabalhos do dia, o senhor Presidente, após verificar existência de quorum regimental, abriu a Sessão do período da tarde com o ponto de pauta sobre a discussão do Plano Pluriannual do CNAS. Inicialmente, deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, conferindo-lhes o Certificado como integrante do Conselho Nacional de Assistência Social, a saber: Conselheira Margarete Cutrim Vieira; Conselheira Margareth Dallarivera; Conselheira Valquíria Resende; e Conselheiro Lúcio da Silva Santos e Conselheiro Fernando Antônio Brandão. Informou que receberão os Certificados os seguintes Conselheiros: Conselheira Janaína; Conselheira Maria de Nazaré de Souza, representante do FONSEAS; Conselheira Maria Andrade Leite; Conselheiro Oswaldo Russo; e Conselheiro Joseílton. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Ademar Marques para proferir informe do relato da reunião do GT Transição. O Conselheiro Ademar Marques informou que o Grupo de Trabalho ainda não teve oportunidade de se reunir devido à dificuldade de encontrar horário disponível para participação dos representantes governamentais que integram o Grupo. Informou que integram o Grupo os seguintes Conselheiros: Ademar Marques; Edivaldo da Silva Ramos; Marcelo Garcia; Margarete Cutrim; Natália Duarte; e o Padre Pessinatti. Ao tempo que a Conselheira Margarete Cutrim Vieira informou que não foi informada previamente de sua participação no referido Grupo de Trabalho, e que não recebeu qualquer convocação para participação nas reuniões. Feitos os esclarecimentos por parte da Conselheira Cutrim Vieira, o Conselheiro Ademar Marques prosseguiu seu relato, destacando que os temas dos quais o Grupo de Trabalho deveria estar se ocupando referem-se à reunião com os Secretários Estaduais de Assistência Social; busca de informações e discutir estratégias sobre a questão da transição da educação infantil. Outro tema de discussão acerca do Grupo de Trabalho seria a possibilidade de prorrogação do prazo, de acordo com o estabelecido na Resolução do CNAS, de número quatro, que instituía este grupo de trabalho para acompanhar o processo de transição da educação infantil, MDS para o MEC. Outro tema que deve ser debatido no âmbito do Grupo de Trabalho diz respeito à questão do FUNDEB. Por fim, colocou a necessidade de que os membros do Grupo de Trabalho estabeleçam um calendário para a realização de suas reuniões. Em seguida, o senhor Presidente sugeriu que o Grupo de Trabalho apresentasse ao Plenário as opções de data para realização de seus encontros. Sobre a extensão do mandato do Grupo de Trabalho, o senhor Presidente colocou que a possibilidade é que sejam concedidos mais noventa dias para a realização dos trabalhos do Grupo. Em seguida, indagou ao Conselheiro Ademar Marques acerca dos nomes dos integrantes do GT, considerando a necessidade de recomposição do Grupo em face da saída de alguns de seus integrantes. O Conselheiro Ademar Marques informou que a composição está assim disposta: pelo segmento da Sociedade Civil: Conselheiros Ademar, Pessinatti, e Edivaldo; e pelo governo: Marcelo Garcia, Margarete Cutrim e Natália Duarte. O Conselheiro Marcelo Garcia solicitou que os Conselheiros estabelecessem as datas das reuniões de forma a evitar que haja sobreposição de horários, o que impossibilita a participação de seus membros em face dos diversos compromissos que estes têm. Ao tempo que o Conselheiro Ademar Marques informou que o Grupo de Trabalho ainda não tem um Coordenador definido, por conta da impossibilidade de se reunir. Enfatizou, ainda, que a presença de representação do Ministério da Educação é de suma importância para o estabelecimento dos debates. O Con-

selheiro sugeriu ainda que a Conselheira Natália Duarte fosse contatada para saber se há interesse de sua parte em continuar integrando o referido Grupo de Trabalho. Acatados os registros, o senhor Presidente solicitou que o Grupo verificasse com a Conselheira acerca de sua disponibilidade de participação. Em seguida, o senhor Presidente passou ao ponto específico acerca do Plano Plurianual. Inicialmente, tratando da avaliação do atual Plano Plurianual, de dois mil e quatro a dois mil e sete, e a construção do novo Plano, de dois mil e oito a dois mil e onze. Destacou que para as discussões desse tema foram convidados representantes do Ministério do Planejamento e da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Acrescentou que a Comissão de Financiamento tratou do assunto, porém sob uma perspectiva mais técnica, e que o assunto retornará à Plenária tão logo aconteça o relato da Comissão Temática de Financiamento. Em seguida, o senhor Presidente anunciou a presença da senhora Márcia Lopes, Secretária Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; do senhor Ronaldo Nogueira; e da senhora Débora Bezerra, Diretora da Área Social do Ministério do Planejamento, da Secretaria do Planejamento. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação da senhora Secretária Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Márcia Lopes, para sua manifestação. A senhora Márcia Lopes, após cumprimentar os presentes, fez registrar seus cumprimentos ao Conselheiro Sílvio Iung e à Conselheira Simone Albuquerque pela recondução à Presidência do CNAS. Em seguida, proferiu esclarecimentos acerca do processo de construção da PPA dois mil e oito, dois mil e onze. Em seguida, ressaltou que o PPA deve ser a expressão da maturidade política, do grau de mobilização, de organização, de compreensão e de aprofundamento que está sendo construindo no Brasil, onde o aprimoramento do Pacto Federativo, a ampliação, o acesso, e o sentido da universalização, da cobertura, da escala, das provisões que cabem ao Estado, nas três esferas de Governo devem ser expressas e previstas. Colocou, em seguida, que o PPA deve ser concluído até agosto deste ano, com o encaminhamento das propostas ao Congresso Nacional. Destacou, também, as ações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para incorporação do planejamento como uma atividade cotidiana do Ministério, com vistas a ter capacidade de definir metas e objetivos claros, estratégias, prazos, orçamento, e articulação de toda a estrutura do órgão. Destacou ainda que o Ministério conta com os apontamentos advindos das diversas Conferências Nacionais que trazem as recomendações da sociedade, e que serão trabalhadas na definição do Plano Plurianual da Assistência Social para o atendimento das demandas tanto dos gestores da Política Pública quanto de seus usuários, considerando também as diretrizes estabelecidas pelas demais políticas afins. Por fim, reiterou o comprometimento do MDS para com a formulação de uma agenda integrada e ampliada, que expanda a escala e a cobertura dos serviços, benefícios, programas e projetos da área social. Registrando seus cumprimentos a todos os Conselheiros. Em seguida, o senhor Presidente franqueou a palavra à senhora Débora Bezerra, Diretora da Área Social do Ministério do Planejamento, Secretaria do Planejamento, para suas considerações sobre o tema. A senhora Débora Bezerra, após cumprimentar a todos os presentes, proferiu apresentação da avaliação dos resultados do PPA dois mil e quatro – dois mil e sete que estão relacionados à área de segurança social, tendo como perspectiva a elaboração, a metodologia, e as participações sociais previstos para o PPA dois mil e oito – dois mil e onze, que já está em andamento. Destacou que a referida avaliação tem como objetivo a identificação dos problemas das políticas setoriais por meio do planejamento das políticas e dos programas, tendo como base o relatório anual de avaliação, que instrumento institucional de avaliação do PPA. Acrescentou que cada programa do PPA tem um gerente de programa, que estão nos Ministérios, os quais fazem a avaliação, que é encaminhada para o Ministério do Planejamento, onde será consolidada de forma a compor a avaliação do plano, informando a cada dia quinze de setembro de cada ano quais foram os resultados daqueles programas no exercício anterior. Em seguida, apresentou outros dois documentos de avaliação, quais sejam: o radar Social, em parceria entre a Secretaria do Planejamento e o IPEA, e um instrumento que apresenta os resultados do governo no ano anterior. Esclareceu, ainda, que o Ministério do Planejamento realiza uma seleção dos principais resultados dos programas que estão no PPA, que compõe os principais resultados do governo. Em seguida, fez um breve esclarecimento tomando como exemplo alguns Programas da área social, como o Programa Bolsa Família e o BPC. Destacou que em dois mil e três o Ministé-

rio do Planejamento, em parceira com a Secretaria Geral da República, visitou os vinte e sete estados e o Distrito Federal realizando audiências públicas com a Sociedade Civil, e os resultados destas Audiências foram incorporados aos desafios incorporados ao PPA dois mil e três – dois mil e sete. Apresentou o modelo o modelo de participação social neste PPA por meio da aferição da participação social e do estabelecimento de estratégia de governo para consecução dos seus objetivos. Colocou também que se pretende fazer com que a participação social comece a ser incorporada em todas as etapas de elaboração do PPA, e que este reflita de forma mais clara e objetiva, quais são de fato as prioridades daquele plano. Informou que os objetivos setoriais das Políticas serão divulgados junto com o PPA, por meio do que a gente está chamando de caderno de políticas públicas, que conterá um diagnóstico com as perspectivas de cada setor. Em seguida, destacou os principais objetivos de governo, a saber: promover a inclusão social e a redução das desigualdades; promover o crescimento com sustentabilidade, geração de empregos, e distribuição de renda; Propiciar o acesso da população brasileira ao conhecimento, em seus diversos níveis e modalidades com qualidade e equidade, que entra toda a parte de conhecimento, inclui toda a parte de informação; fortalecer a democracia, e a cidadania com a garantia dos direitos humanos; implantar uma estrutura suficientemente integradora do território brasileiro; reduzir as desigualdades regionais, aí uma preocupação regional bastante presente nos documentos de agenda do governo, por meio de políticas que realmente persigam estes objetivos a partir das potencialidades locais do território nacional; fortalecer a inserção soberana e a integração sul-americana; elevar a competitividade sistêmica da economia, com inovação tecnológica; promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos; promover o acesso com qualidade de serviços e benefícios sociais, sob a perspectiva da universalidade e da equidade, assegurando-se o seu caráter democrático e descentralizado. Salientando que o suporte destes objetivos são as políticas setoriais, que promoverão a sua consecução. Acrescentou, por fim, que a forma com que se vem elaborando o Plano Plurianual tem em conta o fortalecimento da dimensão estratégica, com objetivos de governo concisos, identificados através das prioridades que o Presidente da República explicita em vários de seus documentos, discursos, e nas várias prioridades definidas, desde o inicio do ano, e a explicitação da política setorial, e de sua correspondência com os objetivos de governo. O senhor Presidente franqueou a palavra aos membros do CNAS para suas manifestações sobre o tema. A Conselheira Rosilene Cristina Rocha ressaltou que o debate intersetorial tido como estratégia de gestão e de articulação para cumprir os objetivos é uma inovação salutar desse processo. Ponderou que o PPA dois mil e quatro – dois mil e sete enfrentou de maneira muito consistente a questão dos benefícios, e que essa construção não se perca no tempo. Ponderou também sobre a necessidade de considerar o enfrentamento da questão dos benefícios nas despesas obrigatórias e nos serviços. O Conselheiro Aguilera salientou o caráter participativo de construção do PPA-G, por meio das discussões descentralizadas realizadas em todos os estados, como reflexo das discussões ocorridas nos municípios, para refletir neste Plano as demandas reais da Sociedade Civil. Indagou acerca da possibilidade de que a senhora Débora disponibilizasse ao Conselho o material que apresentara durante a reunião. Em seguida, a Conselheira Margarete Cutrim Vieira destacou as ações realizadas tantos nos municípios quanto nos estados no processo de construção do PPA da Assistência Social. Em seguida, a Conselheira indagou se a Legislação Federal que define a função programática da Assistência pode contribuir para que os estados pudessem elaborar seus Planos Plurianuais nos moldes do Sistema Único de Assistência Social, considerando a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial. O Conselheiro João Paulo Ribeiro solicitou que fossem prestados maiores esclarecimentos acerca dos dados relativos aos Programas da Assistência Social que foram apresentados pela representante do Ministério do Planejamento. Em seguida, o Conselheiro solicitou manifestações dos representantes do Ministério do Planejamento acerca do Plano de Aceleração do Crescimento-PAC, no que concerne à questão da Assistência Social. Indagou ainda acerca de dados estatísticos que consigam comprovar que o Programa Bolsa Família promoveu a diminuição da migração da população da região nordeste principalmente para a região sudeste do país. Solicitou, por fim, que fossem prestados esclarecimentos acerca da afirmação de que houve aumento considerável do emprego informal, especialmente na região nordeste, que é a região de maior concentração dos beneficiários do Programa Bolsa Família. Em o Conse-

Iheiro Neílton de Oliveira ponderou sobre o fato de que é preciso entender os avanços políticos, sociais e econômicos que o país tem enfrentado e vivenciado nos últimos anos. O Conselheiro salientou ainda a necessidade de haver maior participação social no processo de construção do PPA. O Conselheiro pôs-se à refletir acerca do fato de que muito se fala da inclusão econômica, da inclusão do conhecimento, da inclusão dos serviços sociais, mas pouco se discute acerca da inclusão dos cidadãos organizados para opinar, debater, para ajudar a formar o processo. Ressaltou, por fim, que todos os entes federados, Ministérios e Sociedade Civil devem estar prontos a assumir os desafios tratando-os de forma complementar, e não de forma isolada. A Conselheira Simone Albuquerque esclareceu que o Ministério do Planejamento fez a revisão com a gente do PPA para possibilitar a implantação do Sistema Único de Assistência Social, a nova Política Nacional de Assistência Social, e a Norma Operacional Básica do SUAS. Fazendo, assim, registrar seus agradecimentos, em nome do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ao Ministério do Planejamento. Ao tempo que informou sobre o lançamento linha de publicações de avaliações e monitoramento das políticas e programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em Brasília, no dia dezesseis de maio de dois mil e sete, na Livraria e Bistrô Rayuella, na quadra quatrocentos e doze sul, bloco “b”, loja três. Em seguida, a Conselheira passou a responder aos questionamentos levantados. Quanto à indagação feita pelo Conselheiro João Paulo Ribeiro, a Conselheira colocou que há uma espécie de hipocrisia da sociedade brasileira quanto à construção da seguridade social não contributiva no Brasil, tecendo fortes críticas afirmações infundadas acerca dos Programas de Transferência de Renda promovidos pelo Governo Federal ao longo dos últimos cinco anos no país. Ressaltou que é preciso quebrar o paradigma que envolve a questão da transferência de renda no Brasil, com vistas à construção de um Estado de Direito, no qual os cidadãos tenham seus direitos inalienáveis assegurados e respeitados, por meio de uma Política Pública que promova o seu desenvolvimento enquanto indivíduo constituinte de uma sociedade. Com relação à afirmação de que há um impacto do Programa Bolsa Família na diminuição da migração, a Conselheira afirmou desconhecer alguma estatística que identifique tal fato, porém que se precisa aferir esse dado para que seja trabalhado de forma sistemática. Por fim, a Conselheira destacou que a discussão do Plano Decenal, que vem sendo tratada no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e apresentada para o Conselho e para a sociedade brasileira tem a característica de uma perspectiva de planejamento na concepção da seguridade social. Em seguida, a senhora Débora Bezerra colocou que a construção de Políticas integradas é um dos objetivos do Governo Federal e que o PPA existe o Programa Multisetorial. Com relação à participação social, a senhora Débora Bezerra destacou que cabe se deter um pouco mais na modelagem da participação social na atual PPA, dois mil e quatro – dois mil e sete. Em seguida, informou que está disponível o Manual de elaboração do PPA dois mil e oito – dois mil, que pode ser adquirido pelo sítio www.sigplan.gov.br. A senhora Débora Bezerra colocou, ainda, que não se sentia preparada para responder a questionamentos relativos ao Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, por não ser esta uma ocasião para tratar deste tema. Limitou-se apenas a reiterar que o PAC é uma das prioridades do Governo Federal, uma das prioridades do Presidente da República. Em seguida, o senhor Ronaldo Nogueira, da Secretaria de Planejamento e Orçamento do MDS, colocou a dificuldade em que os estados da Federação padronizem o PPA conforme o proposto pelo Ministério. Destacou que o único núcleo duro existente entre a questão da autonomia dos estados e a padronização do PPA seria quanto à questão do que prevê a Política Nacional de Assistência Social de que os estados tenham uma unidade orçamentária específica para os seus Fundos de Assistência Social e estejam previstas rubricas específicas para a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, para a transferência fundo a fundo. Em relação ao PAC, o senhor Ronaldo Nogueira esclareceu que o Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome entende que não há dicotomia entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social. Por fim, destacou que o Ministério tem firmado suas ações na sua consolidação como Órgão de Estado, e não apenas Órgão de Governo, promovendo, para tanto, inovações em seus sistemas de acompanhamento, controle e monitoramento de seus Programas, Projetos e Serviços, tendo em conta o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema de Segurança Alimentar Nacional, bem como dos sistemas de comunicação entre os estados e os municípios, a

evolução da rede SUAS, a evolução dos sistemas de repasse fundo a fundo mais céleres, eficientes, eficazes, tem contribuído muito para consolidação do Ministério. E ainda no aperfeiçoamento da estrutura organizacional do Ministério. O senhor Presidente fez registrar seus agradecimentos aos expositores. O Conselheiro Neíton de Oliveira pediu a palavra para informar sobre os resultados da reunião do GT Eleições, destacando a necessidade de se fazer a recomposição do GT no segmento do Governo, uma vez que a Conselheira Patrícia de Marco declinou do convite de integrar o Grupo de Trabalho. Solicitou ao Plenário que concedesse mais noventa dias de prazo ao Grupo para que fosse possível resolver a questão da composição. O senhor Presidente indagou se havia concordância do Plenário com a solicitação feita pelo Conselheiro. Não havendo manifestação em contrário, foi concedido prazo de noventa dias adicionais ao GT Eleições. O Conselheiro Neíton de Oliveira informou ainda que as reuniões do Grupo serão realizadas de dezessete às dezenove horas. Acrescentou que foi indicado o Conselheiro Aguilera como relator do Grupo, e que a Coordenação dos trabalhos ficou a cargo do Conselheiro Marcos, restando apenas a definição acerca da recomposição do segmento de governo. Ao tempo que a Conselheira Patrícia de Marco indagou sobre a aquiescência com sua permanência como integrante do Grupo de Trabalho até que o segmento de governo se reunisse para definir a representação. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação da Conselheira Simone Albuquerque para proferir apresentação do Plano Decenal de Assistência Social. A Conselheira Simone Albuquerque solicitou a presença à mesa da senhora Luizéle Tapajós. Em seguida, a Conselheira destacou que o Plano Decenal já está incluído no Plano Plurianual. Acrescentou que o Plano pretende envolver três PPA, com vistas à elaboração de uma agenda integrada nacional, de caráter intersetorial. Em seguida, a senhora Luizéle Tapajós acrescentou que o Plano Decenal se deu considerando a critérios quantitativos de quantas vezes os serviços sócio assistenciais precisam crescer para acompanhar os benefícios, o que gera uma relação indissolúvel. Colocou que o Plano tem início com uma avaliação das deliberações da Conferência de Assistência Social realizada em dois mil e cinco. Salientou, também, que o Plano Decenal integralmente tem como base toda a grade de deliberações das Conferências Nacionais. Em seguida, o senhor Presidente colocou que a discussão se põe acerca da inclusão do Plano Decenal no escopo mais amplo das estratégias do Governo Federal, ou se o Plenário decide estabelecer o debate sem ter em conta o contexto político de inserção do Plano nos objetivos do Governo. A Conselheira Margarete Cutrim indagou acerca de quanto tempo deveria ser esperado até a discussão no contexto das diretrizes de governo. Ao tempo que a Conselheira Simone Albuquerque informou que no prazo máximo de três semanas seria iniciado o processo de discussão sobre o tema. O Presidente esclareceu que seria o prazo necessário para o início dos debates acerca do Programa chamado Agenda Social do Governo Federal. A Conselheira Simone Albuquerque acrescentou que o Plano Decenal deve ter a mesma estratégia de visibilidade e importância que o governo tem dado para os demais itens da chamada Agenda Social. A Conselheira Simone Albuquerque solicitou que a apresentação do Plano se dê por uma motivação do Presidente da República ao Conselho Nacional de Assistência Social para seu debate, e não o contrário. Assim, o consenso acerca da questão foi obtido no sentido de se aguardar a inclusão do tema na Agenda Social do Governo Federal para discussão do Conselho. Não havendo outros debates acerca do tema, o senhor Presidente passou ao próximo ponto de pauta. Solicitando manifestação do senhor Raimundo Nonato Gomes, Deputado Federal do Ceará, que, após cumprimentar os presentes, informou sobre a criação da Frente Parlamentar no Congresso Nacional para o tema da Assistência Social. Em seguida, destacou a necessidade de fortalecimento dos Conselhos de todas as instâncias da Política de Assistência Social. Falou ainda acerca da regulamentação da Frente Parlamentar e dos desafios que terão a enfrentar para consecução de seus objetivos. Por fim, entregou ao Presidente um resumo das ações e propostas da Frente Parlamento para a Assistência Social. O senhor Presidente agradeceu ao Deputado, passando ao próximo item de pauta. O Presidente passou ao relato da memória da Comissão Organizadora da Sexta Conferência Nacional de Assistência Social, proferindo leitura da memória da reunião realizada no dia sete de maio do corrente, como segue: *“A reunião contou com a presença dos Conselheiros Carlos Rogério, Elizeu, Aguiela, minha e da Simone, e dos convidados, a Gisele, o Moroni, Luciana, Márcia Pinheiro e a Rosângela. Ausências justificadas: Conselheiro Ademar, Marcelo e Patrícia. Equipe de Apoio Daniela,*

Dorinha, Márcia e Maurício. Primeiro foi a orientação para as Conferências Municipais e Estaduais, houve a leitura e a discussão das orientações para as Conferências Municipais elaboradas na reunião do dia vinte e quatro de abril e aprovadas em São Paulo. Diante da questão do que se espera das Conferências Estaduais e do DF, a comissão levanta alguns pontos relevantes para a elaboração das orientações para as Conferências Estaduais e do DF: o olhar do estado e do DF sobre si mesmo deve consistir em um olhar regionalizado, regiões do estado, tendo em vista as três questões propostas no segundo objetivo das orientações municipais; a pauta da Conferência Estadual deve ser pautada nos compromissos e responsabilidades dos estados e do DF para assegurar a proteção social pelo SUAS; a localização do estado, na sua relação com o município e o que ele precisa prover remete a relação do estado com a política nacional. Apresentam-se três caminhos possíveis em sistematizar o resultado das Conferências Municipais, saber como o estado se relaciona com o município, e saber como o estado se relaciona com a política; torna-se necessário verificar a tensão existente entre os estados e os municípios, referentes aos compromissos e responsabilidades na orientação e financiamento do SUAS. A proposta de trabalho então, é a seguinte: em relação ao primeiro objetivo, é uma avaliação das metas de dois mil e cinco, sistematizar o que vem dos municípios, por parte dos municípios e as especificidades, e verificar os avanços e desafios na instância municipal e estadual; no segundo objetivo, são as abordagens sobre violações dos direitos nas diferentes regiões, e quais as principais dificuldades, quais as ações prioritárias para enfrentarem-se as dificuldades e repercussões regionais no município de determinada região, a Conferência Estadual então, deve definir quais são as ações prioritárias para as esferas municipal e estadual, e apresentar a proposta para a Federal. Os encaminhamentos que decorrem aqui da Comissão são: elaborar um texto complementar com subsídios para as Conferências Municipais, como primeiro objetivo: o que se entende por gestão? E um segundo: sobre os direitos sócio-assistenciais e o direito dos usuários para esclarecer isto pela compreensão que existe no Conselho. No segundo, elaborar um texto com orientações para as Conferências Estaduais e do DF. E solicitar dos estados que enviem um relatório, em anexo do relatório do estado a sistematização dos municípios sobre questões como a implementação do SUAS numa divisão por parte de município para que o Conselho Nacional tenha estas informações. A conclusão do texto complementar aos municípios, que ficou a cargo da Rosângela, do Carlos Rogério e do Aguilera, e a conclusão do texto de orientação dos estados, que ficou a cargo da ex-Conselheira Gisele, da ex-Conselheira Márcia e do Conselheiro Elizeu, representando a Comissão. Informação que a Luciana, que foi colaboradora, pediu para não participar mais em função de um trabalho de pesquisa que ela vai realizar fora do país durante dois meses, então ela não virá mais à Comissão como colaboradora".

Em seguida, o senhor Presidente proferiu leitura da memória da reunião realizada no dia quinze, como segue: "estiveram presentes os Conselheiros Ademar, Elizeu, Aguilera, Patrícia Silvio, e a Simone não estava, e as ausências justificadas então, aí recua, Simone, Carlos Rogério, e Marcelo Garcia. Na equipe operacional estiveram a Cláudia, a Mercês, o Márcio, a Soraya, e também, como convidada, a Josipas, da ASCON. O primeiro item de pauta aqui foi a definição do número de delegados do âmbito Federal e a paridade, então, e a confirmação do numero total de delegados. Além da alteração na distribuição dos delegados, com acréscimo de um delegado na esfera estadual, representando o gestor estadual, visando a paridade, a Comissão aprovou o acréscimo de trinta delegados na esfera Federal, sendo quinze a serem indicados pelo MDS, e quinze provenientes de representação de âmbito Nacional, a serem indicados pelos Conselheiros, ou pelo Conselho Nacional, pelo CNAS, a proposta é a gente rodar uma tabela com sugestões, com base neste critério para que a gente depois faça uma organização a partir da Comissão Organizadora, e que os delegados sejam aprovados então pelo colegiado a partir destas sugestões iniciais que estão aqui. As relações para estas indicações, as indicações iniciais da Comissão, da própria Comissão são: o Fórum Brasil de Orçamento, o Fórum Nacional de Assistência Social, Representantes dos usuários da política de Assistência Social, o Fórum Nacional de direito da Criança e do Adolescente, o Fórum Nacional dos Usuários da Saúde, e o Movimento Nacional de catadores de material reciclável. Estas foram as indicações da Conferência, da Comissão Organizadora, e se os Conselheiros tiverem outras sugestões de entidades de representação nacional, fica aqui a possibilidade de sugestão

para que depois a Comissão delibere. Ficou como uma observação de que quando se deliberar sobre convidados, entre estes convidados estejam os Secretários Executivos dos Conselhos Estaduais e do CRAS – DF. Então, os encaminhamentos são: solicitar ao MDS a indicação dos quinze Delegados Federais e colher do Conselho indicações de quinze Delegados Federais da sociedade civil para posterior deliberação pelo colegiado, e divulgar para a tabela a distribuição de Delegados aos Conselhos Estaduais e ao CRAS – DF, e disponibilizá-la na Internet. Item dois, reunião do CNAS com o CEAS e CRAS – DF, a Comissão organizadora promoverá um encontro com o CEAS e o CRAS – DF no dia onze de junho para apresentar as orientações para o processo de Conferências de Assistência Estaduais, Municipais e do DF. Os convites devem ser encaminhados às presidências do CRAS – DF e do CEAS com a observação de que devem participar do encontro duas pessoas: o presidente, ou vice-presidente, ou Conselheiro integrante da Comissão Organizadora da Comissão Estadual do DF, e um representante da Secretaria Executiva, o Secretário Executivo ou um técnico com responsabilidades na realização da Conferência local. É o mesmo critério da reunião do dia dois de abril. Encaminhamentos: enviar convites ao CEAS, com a observação acima, e organizar encontro com a programação similar à promovida no dia dois de abril. A proposta é onze de junho, está aqui a data. Três logomarcas da sexta Conferência, a representante da assessoria de comunicação, Josipas, esteve presente para iniciar a discussão sobre a logomarca da sexta Conferência, a Comissão discutiu e propôs que a logomarca desta Conferência parta de uma reeleitura da logomarca utilizada na quinta Conferência, tendo em vista que aquela Conferência deliberou sobre as metas de gestão do SUAS, e financiamento dos recursos humanos e controle social implementados nos últimos dois anos, e esta tem como perspectiva indicar os avanços e dificuldades, e desafios a serem enfrentados nos próximos oito anos, considerando as co-responsabilidades das três esferas na consolidação do SUAS com subsídios para a revisão do Plano Decenal. Cabe desta forma, re-visitar a logomarca da quinta Conferência e elaborar a nova com uma perspectiva de processo e de um passo a mais abarcando as noções de atualização, modernidade e futuro. A leitura conceitual do processo de implementação do SUAS deve ter destaque, assim como a expressão: “compromissos e responsabilidades no âmbito do SUAS”, reafirmando a proteção social, então é necessário também realizar um estudo retrospectivo das Conferências de Assistência Social, e das tendências de logomarcas utilizadas em outras Conferências. Encaminhamentos: a ASCON apresentará uma proposta de logomarca até o dia cinco de junho, e encaminharemos esta memória diretamente à ASCON solicitando formalmente a apresentação. O quarto, patrocínios, a Conselheira Patrícia de Marco agendará contato com a Secretaria de Articulação, para tratar de patrocínios com parceiros do Fome-Zero e outros como a Caixa Econômica, Banco do Brasil, Correios, Petrobras e entidades da sociedade Civil. Encaminhamentos: a Conselheira Patrícia apresentará os resultados deste contato até o dia cinco de junho, encaminhará ofícios com cotas de patrocínio e esta memória ao MDS solicitando formalmente a apresentação de alternativa de patrocínio. A programação da Sexta Conferência: no dia quatorze de dezembro não há como utilizar o Centro de Convenções para a realização do credenciamento da Conferência, com o intuito de evitar tumultos e prejuízos no início dos trabalhos da sexta Conferência, a Comissão Organizadora decide adotar o mecanismo de credenciamento descentralizado no dia quatorze de dezembro, durante o check-in nos hotéis, em que os delegados da sociedade civil estiverem hospedados. No caso dos delegados governamentais, deverá ser buscada uma alternativa para também descentralizar o credenciamento, algum hotel durante o dia quinze, conforme minuta de programação anexa. Encaminhamentos: providenciar o credenciamento descentralizado com a empresa que prestará serviços na sexta Conferência; contratar hotéis que servirão ao CNAS durante a sexta Conferência, para encontrar um local para o credenciamento dos delegados governamentais. Participação e atribuição dos colaboradores: a Comissão Organizadora decidiu instituir duas subcomissões, a programática e sistematização, com os Conselheiros Simone, Aguilera, Marcelo, Ademar, Elizeu, Carlos Rogério e colaboradores, a Rosângela, a Márcia Pinheiro, Gisele, Aldaíza e Moroni. Observação, quando houver o desmembramento destas duas comissões, os Conselheiros Aguilera e Elizeu, juntamente com a colaboradora Rosângela comporão a subcomissão de sistematização. Logística com os Conselheiros Silvio e Patrícia. Vale ressaltar que a Conselheira Ivanete Boschetti, na condição de Conselhei-

*ra, não integra o grupo de colaboradores, isto é um esclarecimento também! Encaminhamentos: informar a todos os Conselheiros sobre o calendário de reuniões da Comissão para o caso de haver disponibilidade para o comparecimento, e dois, informar aos colaboradores sobre estas decisões. Participação dos Conselheiros Nacionais nas Conferências de Assistência Social dos Estados, do DF e das capitais. A relação de Conferências Estaduais, do DF e de capitais, será disponibilizada na plenária do dia dezesseis de maio, em verdade, é só das capitais, por enquanto, onde já há uma definição melhor, não ainda das estaduais. Para que definam então se podem participar, e aqui, a idéia é de que os Conselheiros representem com o custeio do CNAS as capitais, e depois os estados, mas neste momento as capitais. A recomendação é para que os Conselheiros participem da Conferência como um todo, e não somente na abertura. A Conferência deve prever um espaço para que os Conselheiros apresentem a visão do CNAS sobre o processo de construção das Conferências, tendo em vista a avaliação da implementação do SUAS, dos municípios e dos estados a partir das metas aprovadas nas Conferências de Assistência Social realizadas em dois mil e cinco, para avançar na discussão dos compromissos para os próximos oito anos, de acordo com os dois objetivos principais conforme as orientações do CNAS. Observação, quanto à participação nas Conferências Municipais que não sejam das capitais, os Conselhos Municipais devem dirigir os convites diretamente aos Conselheiros e custear as suas viagens e diárias. Encaminhamentos: após os Conselheiros indicarem a sua participação, atualizar a relação de conferências e informar aos respectivos CEAS e CAS – DF, na verdade é, por enquanto, Conselhos municipais. Providenciar planos de viagem, quando for o caso, divulgar aos Conselhos Municipais o critério de participação dos Conselheiros nas Conferências Municipais que não sejam de capitais, inclusive na internet. Item oito, a publicação da LOAS, PNAS, NOB – RH, para atendimento às Conferências estaduais, municipais e do DF. A ASCON e o MDS informam que não tem disponibilidade de material impresso. Encaminhamentos: a subcomissão de logística, na pessoa da Conselheira Patrícia, buscará informações sobre a previsão de impressão deste material, e a Conselheira vai dar uma posição até o dia cinco de junho sobre isto. No item nove, texto de apoio as Conferências Municipais. O Conselheiro Aguilera apresenta o texto na Plenária, talvez hoje ainda, ou amanhã. O Item dez, orientações para o processo de realizações de Conferências de Assistência Social, estaduais e do DF. A Comissão organizadora analisará o texto na próxima reunião no dia cinco de junho". Em seguida, o senhor Presidente franqueou a palavra aos membros do Plenário para discussão. O Conselheiro João Paulo indagou se a participação dos convidados ou colaboradores é permanentes. Indagou ainda sobre o relatório que os estados deverão encaminhar contendo a sistematização dos municípios, questões sobre a implementação do SUAS, dividido por porte dos municípios. Ao tempo que o senhor Presidente esclareceu que só haverá participação dos convidados se houver motivação do tema em discussão. A Conselheira Simone Albuquerque esclareceu que a Conferência não é um estudo de andamento da Conferência Municipal, mas um espaço de deliberação em que se tem uma hierarquia, considerando a autonomia dos Entes, para deliberar e discutir as questões afetas aos municípios, acrescentando que será encaminhada aos estados as deliberações afetas aos governos estaduais, e o que virá para o Conselho Nacional são questões nacionais. O Conselheiro João Paulo salientou que as deliberações das Conferências Municipais poderiam estar disponíveis em algum mecanismo *on-line* para que todos possam ter acesso ao seu teor. Em seguida, o senhor Presidente deu início às discussões acerca do item cinco: programação, do relatório ora apresentado. A Conselheira Simone Albuquerque sugeriu que o processo de credenciamento se desse por meio da Internet, visando a evitar o fluxo de papel chegando ao Conselho. O Conselheiro Marcelo Garcia ponderou para o fato de além do processo de credenciamento haverá ainda a distribuição de material, pasta, crachá, dentre outros. Ao tempo que o senhor Presidente esclareceu que o ponto foi trazido para a discussão neste momento em face da decisão de se fazer a abertura da Conferência na sexta-feira à noite, dia quatorze de dezembro. Para tanto, decidiu-se fazer todo o preenchimento do material pela Internet com vistas a facilitar o credenciamento no local do evento. Em seguida, o senhor Presidente colocou em discussão o item seis: participação e atribuição dos colaboradores. A Conselheira Simone Albuquerque sugeriu que este item fosse retirado do relatório com vistas a evitar discussões infrutíferas sobre o tema. O senhor Presidente acatou a sugestão posta pela Conselheira. Em segui-*

da, o Conselheiro Aguilera levantou questionamentos acerca do encaminhamento de convites ao CNAS convidando os Conselheiros a participarem das reuniões, salientando a questão do custeio das despesas. O senhor Presidente colocou que o Conselho não tem como responder a todos os convites feitos aos Conselheiros, e que se deve estabelecer um critério de como serão atendidos esses convites. O senhor Presidente ponderou que os convites serão apenas recebidos pelo CNAS e encaminhados aos Conselheiros que manifestarão intenção ou não de atenderem ao evento. Não havendo outras discussões acerca dos relatórios apresentados pela Comissão Organização da Conferência Nacional de Assistência Social, o senhor Presidente encaminhou as duas memórias à votação. Não havendo nenhuma manifestação desfavorável, os relatórios foram aprovados por unanimidade. **Encerramento** – Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a Sessão do dia. Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e sete estiveram reunidos os membros do Conselho Nacional de Assistência Social para re-início da Centésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, sob a Presidência do senhor Silvio Iung, Representante Titular das Entidades e Organizações de Assistência Social – Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: JOSÉ CARLOS AGUILERA, Conselheiro Suplente Representante da Associação Brasileira das Universidades Comunitárias, ABRUC; SIMONE APARECIDA ALBUQUERQUE, Vice-Presidente do CNAS, Conselheira Titular Representante do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, MDS; FERNANDO ANTÔNIO BRANDÃO, Conselheiro Suplente Representante do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, MDS; PATRÍCIA SOUZA DE MARCO, Conselheira Titular Representante do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, MDS; NATÁLIA DE SOUZA DUARTE, Conselheira Suplente Representante do Ministério da Educação, ME; LUÍS ANTÔNIO TAUFFER PADILHA, Conselheiro Titular Representante do Ministério do Planejamento e Orçamentos e Gestão – MPOG; ELIZEU FRANCISCO CALSING, Conselheiro Suplente Representante do Ministério do Planejamento e Orçamentos e Gestão – MPOG; LÚCIO DA SILVA SANTOS, Conselheiro Titular Representante do Ministério da Previdência Social - MPS; JOSEÍLTON GONÇALVES DOS SANTOS, Conselheiro Suplente Representante do Ministério da Previdência Social; NEÍLTON ARAÚJO DE OLIVEIRA, Conselheiro Suplente Representante do Ministério da Saúde; JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA, Conselheiro Titular Representante do Ministério do Trabalho e Emprego; WALDECY FRANCISCO PEREIRA, Conselheiro Suplente Representante do Ministério da Fazenda; MARGARETE CUTRIM VIEIRA, Conselheira Titular Presidente do Fórum Nacional de Secretárias de Assistência Social; VALQUIRIA MOREIRA REZENDE, Conselheira Suplente Representante da Secretaria do Ministério do Trabalho; MARCELO GARCIA, Conselheiro Titular Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro; ROSILENE CRISTINA ROCHA, Conselheira Suplente Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte; MISael LIMA BARRETO, Conselheiro Titular Representante da União Norte Brasileira das Igrejas Adventistas do Sétimo Dia; EUCLIDES DA SILVA MACHADO, Conselheiro Suplente Representante da Obra Social Santa Isabel, OSS; PE. NIVALDO LUIZ PESSINATI, Conselheiro Titular Representante da Conferência dos Bispos do Brasil; MARGARETH ALVES DALLARUVERA, Conselheira Titular Representante da Federação Nacional dos Assistentes Sociais; ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES, Conselheiro Titular Representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR; MÁRCIO JOSÉ FERREIRA, Conselheiro Titular Representante da União Brasileira de Cegos – UBC; MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES, Conselheiro Suplente Representante da Federação Brasileira de Inclusão Social, Reabilitação e Defesa da Cidadania – FEBIEX; CARLOS ROGÉRIO DE C. NUNES, Conselheiro Titular Representante da Central Única dos Trabalhadores; ANTONINO FERREIRA NEVES, Conselheiro Suplente Representante do Conselho Federal de Contabilidade; ANTÔNIO LUIZ PARANHOS RIBEIRO LEITE DE BRITO, Conselheiro Titular Representante da Confederação das Santas Casa de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas; WALDIR PEREIRA, Conselheiro Suplente Representante da Federação Brasileira das Associações Cristãs de Moços; JOÃO PAULO RIBEIRO, Conselheiro Titular Representante da Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras – FASUBRA;

EDIVALDO DA SILVA RAMOS, Conselheiro Suplente Representante da Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais – ABEDV; e demais convidados, conforme lista de presença anexa. **ABERTURA.** O senhor Presidente, após cumprimentar a todos, e verificar a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos do dia solicitando manifestação da Conselheira Patrícia Souza de Marco para proferir relato memória da Comissão da Comissão de Normas. A Conselheira informou, inicialmente, que nos dias trinta e trinta e um de maio deste ano, a Comissão de Normas realizará reunião extraordinária para finalizar o processo de discussão do Manual de Procedimentos. Acrescentou que realizará outra reunião extraordinária, em data a ser confirmada, para conclusão da pauta da Comissão. Em seguida, passou à apresentação das discussões na pauta da Comissão, como segue: *"Portal do CNAS - Proposição de conteúdo: Colocamos que entendemos que, no caso da Comissão de Normas, o conteúdo a ser incluído no Portal do CNS seria: A composição da Comissão; as competências desta; e as divulgações periódicas de decisões desta Comissão, que são de interesse geral. Então, basicamente seriam esses três itens. Posteriormente, com amadurecimento maior da discussão, se surgirem outras proposições apresentaremos ao Plenário, mas inicialmente seriam estas, né! E apresentamos também uma observação de que sejam colocados no site apenas três dados dos Conselheiros, dados cadastrais, que seriam: o nome do Conselheiro; qual entidade ou órgão governamental representa; e o e-mail institucional, caso o Conselheiro autorize, porque há umas outras informações que entendemos não devam ser publicizadas. Então, colocamos isso à Secretaria Executiva. O segundo item que discutimos, foi: Avaliação das ações e prazos estabelecidos no Planejamento Estratégico: Recebemos aquela Planilha do Planejamento, referente à questão da certificação, Assuntos, temas que estavam colocados como em andamento e entendemos que já tinham avançado, estavam já em processo de praticamente conclusão. Então, atualizamos; registrarmos na planilha ações que foram desenvolvidas, para dar visibilidade no processo de andamento e indicamos ações futuras para serem desenvolvidas. Foi efetuada então a distribuição de 225 processos: 180 para câmara de julgamento; 36 para plenária; e 9 representações. Essas planilhas se encontram no serviço de publicação! Devidamente assinadas e rubricadas pelos Conselheiros. Outro item foi a questão da criação da Comissão de Conselhos de Assistência Social, que implica na alteração do Regimento. Foram apresentadas duas questões para Comissão de Normas, duas situações, que estamos apresentando propostas de como resolver essas questões. Uma delas é quando o titular e o suplente estão presentes no dia do julgamento do processo, em que o suplente, no exercício da titularidade, em reunião anterior, pediu vistas e consequentemente analisou o processo, como fica essa discussão na reunião seguinte. O que a Comissão discutiu é que o suplente apresentará o Relatório, já que pediu vista, analisou o processo, então ele apresenta um Relatório e faz uma sugestão de posicionamento com base nos Relatórios. O que não é voto. É uma opinião dele sobre a análise que fez daquele processo. Não é caracterizado voto! Então, estando presentes na Reunião o titular e o suplente, o suplente faz a leitura do Relatório, que não é voto, e quem vota é o titular, uma coisa que parece um pouco óbvia, mas para ressaltar essa questão. O voto é sempre do titular, o Relatório é do suplente, mas é um relato de uma análise que pode subsidiar o voto dos presentes, do titular e dos demais presentes. A outra questão que foi apresentada também para Comissão de Normas, é numa situação em que o titular e o suplente estão ausentes, e é feito o encaminhamento de voto, assinado, para que outro Conselheiro leia em Plenário. Então, o Conselheiro está preocupado de que não haja o retardamento do julgamento daquele processo, ele não pode estar presente, o suplente também não, então ele encaminha o voto para que não haja prejuízo da discussão. Então, como fica a apreciação do Plenário sobre essa questão? O Relatório e o voto do Conselheiro ausente deverá ser encaminhado antecipadamente à Secretaria Executiva, a fim de que esta dê conhecimento à Presidência da ausência do titular e suplente e a opinião seja expressa, o voto seja expresso, visando submeter à apreciação dos demais Conselheiros acerca da possibilidade de leitura do Relatório e do Voto por outro Conselheiro. Sendo acatada essa possibilidade, tanto na Câmara de Julgamento como no Plenário, o processo será devidamente julgado. Autorizada a leitura do Relatório e do Voto, este deve estar devidamente assinado, e será contabilizado como Voto do Relator na contagem da votação. Então, mesmo não estando presente o Conselheiro, o Voto dele que foi apresentado por escrito, assinado, é contado como Voto, nessa única*

situação. Não há Votos escritos para outras situações. Apenas nessa situação, o Voto escrito, assinado seria contado. Então, não será possível, no nosso entendimento, a leitura do Relatório e Voto por outro Conselheiro, no caso de processos objeto de pedido de sustentação oral. Então, essa situação de apresentação de Relatório e de Voto por escrito acontecerá nas situações, desde que não seja sustentação oral, em caso de sustentação oral essa situação não seria permitida. 7 - Também foi apresentado na Comissão a situação de duas entidades: Sociedade Educacional Uberabense e Instituto Santanense de Ensino Superior. No caso da Sociedade Educacional Uberabense, foi apresentada a situação de uma decisão judicial ao CNAS que versa sobre o direito adquirido em relação a certificação. Então, há uma decisão com relação a isso que foi encaminhada à Consultoria Jurídica do MDS para manifestação acerca do cumprimento dessa decisão judicial e esse parecer da Consultoria Jurídica foi encaminhado ao CNAS, orientando que o Conselho então, obviamente, cumpra a decisão judicial e que faça a expedição do certificado para essa entidade. No relato está transcrito trecho do Acórdão, proferido pelo Tribunal Regional Federal, da 1ª Região, então, a decisão transitada em julgado, não cabe mais recurso, devendo ser cumprida pelo CNAS, então, tratando do direito de incluir identidade em relação ao certificado, cabendo então o exame dos requisitos mencionados na decisão judicial. Qual foi a discussão da Comissão e o encaminhamento? É de que o Conselheiro Antonio Brito, por indicação da Comissão, iria apreciar esse processo para elaborar Nota Técnica Complementar. Tendo em vista o recebimento dessa orientação da Consultoria Jurídica do MDS, a Comissão avaliou a necessidade de elaborar Nota Técnica Complementar, para organizar melhor o processo, fazendo constar essa decisão judicial e também exame dos requisitos indicados pela referida decisão. Isso sugeriu também que, em relação ao processo de renovação sem análise, deveriam estes ser distribuídos também para o Conselheiro Antonio Brito que está dando encaminhamento para análise dos processos dessa entidade. O serviço de protocolo providenciará a formalização do processo referente ao pedido de renovação do CES realizada em 2006. Com relação ao Instituto Santanense de Ensino Superior, houve análise de requerimento da entidade e, devido à complexidade do tema referente a essa instituição, a Comissão de Normas solicitou ao Conselheiro Misael que examine melhor a matéria para propor encaminhamento para Comissão e para exposição aqui em Plenário. Então, estamos encaminhando que a análise dessa demanda, da situação, e da solicitação dessa entidade seja apreciada na reunião de junho. O item 9 - foi tratado quanto à prorrogação de uma resolução que autorizava os servidores, lembrando, são servidores, não funcionários, servidores do Conselho, para assinaturas de Notas Técnicas naquele processo de mutirão de análise que já vinha então uma aprovação do Conselho, do Plenário, de que servidores pudessem assinar essas Notas e o prazo estava expirando, então a Comissão elaborou uma Resolução prorrogando o prazo por mais um ano. A Comissão aprovou a minuta, que está anexa aos documentos, prorrogando até 18 de maio de 2008". "A Comissão aprovou a minuta de Resolução anexa propondo a prorrogação de prazo até 18 de maio de 2008, fixado na Resolução nº 97/2006, que estabelece competência a servidores para o cumprimento do disposto no artigo 32 do Regimento Interno dos Conselheiros, bem como a inclusão do nome do servidor Getúlio Rodrigues da Silva na relação de servidores". Item 10 - Apresentação de parecer da consultoria Jurídica do MDS sobre o tema: Intempestividade do pedido de renovação do CEAS e consequências desse lapso temporal para entidade, uma vez mantida a prestação de serviços - Esse também é um tema recorrente aqui no Conselho. Foi analisada da seguinte maneira: Foi encaminhada pelo CNAS a consulta à Consultoria Jurídica do MDS acerca do tema mencionado, o qual encaminhou, através a Nota nº 22/2007, o seguinte entendimento: Com base em tudo quanto foi exposto e respondente à consulta ora formulada, conclui-se que, para que a validade do CDAS seja contada a partir do termo final do prazo de validade do certificado, resta necessário que a renovação seja tempestivamente requerida, caso contrário a renovação não poderá retroagir à data anterior ao requerimento do pedido, em face da falta de amparo legal para prática de tal ato e, considerando ainda os princípios e fundamentos ora explicitados no presente parecer, em especial o princípio a legalidade no âmbito administrativo, segundo o qual "só é legítima a atividade do administrador público se estiver condizente com o disposto em lei". Item 11: Processos e encaminhamento de denúncias recebidas: Recebemos duas denúncias e demos o seguinte encaminhamento

to: 1º De um sócio contribuinte da entidade Centro de Assistência Social Nossa Senhora da Piedade e, nessa denúncia, a solicitação de cancelamento do registro da entidade no CNAS, tendo em vista a ocorrência de irregularidades na entidade. O encaminhamento proposto pela Comissão é de solicitar ao Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo informações sobre a entidade para fins de instruções de processo, conforme preceitua o parágrafo 2º do artigo 32 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 177 de 2004. 2º Denúncia referente à entidade Centro Social Presidente Kennedy, sobre supostas irregularidades dos serviços prestados pela entidade. O encaminhamento proposto pela Comissão é de anexar a denúncia ao processo de renovação do CEAS da entidade, que foi protocolizado em 2006, visando analisá-lo com a devida atenção, juntamente com os demais documentos referentes ao certificado. Por fim, outro tema que apreciamos na Comissão é o referente às entidades que possuem inscrições nos Conselhos Municipais de Assistência Social, posteriormente ao pedido de registro e certificado. A Secretaria Executiva do CNAS expôs a seguinte situação: A entidade procura o Conselho Social de Assistência Social para efetivar sua inscrição em uma determinada época, recebendo somente o cartão de protocolo do seu pedido de inscrição. Existem casos em que esse pedido fica por muitos anos sem decisão do Conselho. Paralelo a este ato a entidade também solicita ao CNAS a renovação do Certificado de Entidade de Assistência Social, apresentando somente o protocolo da inscrição, fato ocorrido anteriormente à Resolução nº 86 de 2005. Nesse caso, a Comissão tem o seguinte entendimento: a) Quando da análise do processo o serviço de registro e certificado elaborará notificação a ser assinada pela Secretaria Executiva, solicitando ao Conselho Municipal de Assistência Social, que se manifeste, no prazo máximo e 60 dias, sobre o pedido de inscrição da entidade referente àquele protocolo. b) À época em que o pedido da renovação do certificado for a julgamento e a entidade trouxer a inscrição pertinente àquele protocolo, juntamente com a certidão de objeto, poderá o Conselho renovar seu pedido de certificado; c) Não serão aceitas para fins de renovação do certificado, o protocolo e a inscrição no Conselho Municipal com data posterior ao pedido de renovação do certificado. O senhor Presidente encaminhou à discussão o relatório. Os membros do CNAS atentaram para o fato da sugestão de divulgação dos telefones dos Conselheiros sem a necessidade de autorização prévia. Ao longo das discussões, foi sugerido que os telefones fossem divulgados apenas com autorização dos Conselheiros, após consulta prévia. Em seguida, o Conselheiro Lúcio da Silva Santos informou que encaminhou à Consultoria Jurídica do MDS os seguintes questionamentos: “**1)** O Certificado referente ao pedido de renovação intempestivo poderá ter sua validade inicial como tempestivo fosse, ou seja, retroagindo à data limite da validade do Certificado anterior, uma vez que os serviços da entidade não sofreram interrupção no período que deixou de requerer? **2)** Poderá o Conselho autorizar, em caráter excepcional, Certificado referente ao período concernente ao referido lapso temporal? Isso ela não respondeu. Eu só queria ficar à vontade para saber se essa pergunta também não pode? Salientando que a última pergunta não fora respondida pela referida Consultoria Jurídica. Em seguida, destacou o teor do parecer emitido pelo Advogado da União, Willianderson Olivindo e a Consultora Jurídica Lucilene Rodrigues Santos, cujo texto segue na íntegra como relatado pelo Conselheiro: “*Dá resposta à consulta, com base em tudo que foi exposto e respondendo à consulta ora formulada, conclui-se que para que a validade do CDAS seja contada a partir do termo final do prazo de validade do Certificado anterior, resta necessário que a renovação seja tempestivamente requerida, caso contrário a renovação não poderá retroagir à data anterior ao requerimento do pedido, em face da falta de amparo legal para prática de tal ato, e considerando ainda os princípios e fundamentos ora explicitados no presente parecer, em especial o princípio da legalidade no âmbito administrativo, segundo o qual só é legítima a atividade do administrador público se estiver condizente com o disposto em lei, 11 de maio de 2007*”. O senhor Presidente sugeriu que se tomasse um caso concreto para que seja formulada consulta mais pontual acerca do tema. Em seguida, a senhora Secretária Executiva do CNAS, Cláudia Saboia, solicitou uso da palavra para prestar esclarecimentos acerca do item 12 do relatório ora apresentado. A senhora Secretária Executiva solicitou autorização para proferir relato de sua participação durante a reunião da Comissão de Normas, que versou sobre o marco legal que existia a respeito da exigência de inscrição no Conselho Municipal, cujo texto segue na íntegra conforme relatado pela senhora

Cláudia Saboia: “Em 1993, com o advento da LOAS, passou a ser condição essencial para encaminhamento do Registro e Certificado a inscrição no Conselho Municipal ou no CAE-DF. Até 98 não existia uma regulamentação do CNAS a esse respeito e muitos dos Conselhos, estaduais e municipais, sequer estavam criados ou em funcionamento, por isso o Conselho Nacional aceitava um atestado de regular funcionamento encaminhado por uma autoridade da localidade. Mas, em 98, com o Decreto 2536, o Decreto veio suprir essa lacuna, essa dificuldade, dizendo que as entidades que não tivessem inscrição no Conselho Municipal poderiam apresentar a inscrição no Conselho Estadual. Essa era regra que apresentasse esse documento comprovando que tinham esse documento nos três últimos anos, assim como os demais documentos. Em 2002, houve uma alteração no Decreto 2536 alterando esse inciso para que as entidades apresentassem a inscrição no Conselho Municipal ou no Conselho Estadual e aí não mais precisavam apresentar nos últimos três anos, mas apresentassem, daí para frente. De qualquer maneira, o que eu alertava na Comissão é que o Ministério Público tem sido muito cuidadoso, enfim, procurado a Secretaria Executiva com esse entendimento. As instituições quando ingressam aqui com pedido de concessão ou de renovação ou de Registro de Certificado, têm de fato comprovado a inscrição previamente? Ou seja, se o processo dela é de 2003, eles entregam aqui a inscrição datada de 2003 antes do protocolo do CNAS? Porquê, se isso é uma condição prévia e condição essencial para o encaminhamento, precisa ser anterior. Então, era esta a questão que eu levava, e outros Conselheiros levantaram questões a respeito do funcionamento dos Conselhos, das dificuldades, que às vezes a entidade entrava com pedido e com protocolo e demorava algum tempo para decisão e aí esse assunto foi se desdobrando. Também formulei aos Senhores que a LOAS mais 10, aquela pesquisa, dizia exatamente isso, que entre 94 e 98 os Conselhos Estaduais estavam todos em funcionamento, já tinham sido criados, então, resolia, portanto, a questão da inscrição dos Conselhos Municipais. A entidade poderia requerer a inscrição no Conselho Estadual, substituindo a inscrição no Conselho Municipal, atendido assim o Decreto 2536. Então, o que eu levei foi apenas o relato dos marcos regulatórios, em cada período, pedindo aos Senhores que então fizesse o encaminhamento para que não ferissemos nenhum desses marcos e tivesse uma solução para os casos das entidades que ingressam com o pedido e por vezes o Conselho é moroso nessa decisão”. Em seguida, o Conselheiro Misael Barreto relatou o seguinte: “muitos Conselhos Municipais, e especialmente Estaduais, foram criados mas não foram instalados, constituídos. Constou de normas, mas não foram efetivamente instalados, e alguns que foram instalados demoraram começar a operar, a ter espaço, estrutura, analisar processos etc. Então, essas entidades não tinham, como consta deste documento, disponíveis, de fato, os Conselhos Estaduais. Segundo ponto: Protocolado no Conselho Municipal, essas entidades não vão ao Conselho Estadual enquanto seus processos na instância municipal não estiverem solucionados. Citei um exemplo, um processo que inclusive está comigo, por pedido de vista, cujo processo foi protocolado antes dessa data e hoje ainda não está resolvido num Conselho Municipal, e a entidade está aí à mercê. Então, o que foi colocado na nossa reunião, e aqui deve alterar a redação: A entidade deve fazer um protocolo do pedido de renovação, anexando o protocolo do município e dizê-los periodicamente, não se estabelecer período, deve ser requerida, ou a entidade deverá apresentar esta Certidão que está ai, como objeto e pé, não é quando for julgado o processo. Quando for julgado o processo, se ela trouxer a inscrição, não precisa a Certidão do Objeto e Pé. Objeto e pé quer dizer: qual é o objeto do processo e qual é a situação do processo naquele momento, por isso que a Certidão chama-se Objeto e Pé, ou seja, a Certidão de Objeto e Pé é: Caso o processo cheque a julgamento e ainda não tenha a Certidão do seu Registro, então a entidade pode juntar, periodicamente, até a decisão do processo, para que nós possamos julgar nessa situação, mesmo que esse julgamento seja reformulado posteriormente com a não contenção do registro. Ocorre que, nesse período a entidade não poder ser prejudicada enquanto o município ou o estado e venha até ao CNAS, porque se houver um indeferimento do Estado e esse indeferimento for objeto de recurso de reexame, ele pode vir até ao CNAS pedir esse registro do município. Enquanto essas instâncias que são legais, são legislativas, estão nas normas, não chegarem ao fim não podemos prejudicar a entidade, por isso que sugerimos a Certidão de Objeto e Pé, ou seja, se ela não tem a Certidão do Registro, ela tendo apresentado o protocolo, com data anterior ao protocolo da renovação”.

vação, e tiver a Certidão de Objeto e Pé, que declare que o objeto é o pedido de registro e que o processo não foi ainda decidido, não sei por qual razão, tiver em andamento, a entidade não pode ser prejudicada, isso foi o que colocamos. Então, embora estejam dizendo que tantos municípios criaram, tantos estados criaram, mas não instalaram nesse mesmo período. Isso é a dificuldade que as entidades vêm sofrendo, além do que, alguns municípios no começo criaram exigências e depois chegaram à conclusão de que eram ilegais, mas até lá indeferiram várias entidades que foram recorrer ao Estado e ainda hoje o Estado não resolveu também". Acrescentando, por fim, que o Conselho deve ter bastante atenção em relação a este ponto. O Conselheiro Aguilera ponderou que as Entidades devem ser vistas à luz do marco legal, para não prejudicar sua condição de Entidade registrada, e certificada, ou pela insuficiência pelo aprimoramento que os Conselhos Municipais estão realizando. Ponderou ainda que se um determinado Conselho Municipal não aceitar a inscrição da entidade mantenedora daquele município, é possível que a Entidade possa ser prejudicada. Com relação ao ponto doze, o Conselheiro Aguilera emitiu o seguinte juízo: "não discordo do conteúdo, mas carece de identificar esses períodos, esses 'intermezos' de prazos que são necessários especificar, conforme o marco legal que a Cláudia colocou, sob o risco de genericamente dizermos que a inscrição no período de 2000 não havia sido apresentada no Conselho, então, de ofício, mesmo tendo preenchido todos os requisitos neste Colegiado para certificação, gratuitades e outras documentações, utilidade pública federal, mas não tinha, em 2000, inscrição municipal, então, de ofício, conforme orientação da Comissão de Normas, que é pertinente, não vamos aceitar porque ela carece de um documento legal. Acredito que o item 12 deva acrescentar em suas alíneas quais são os períodos que devemos nos ater a isso, para não prejudicar genericamente todas a rodo numa única situação. Essa é a única questão que faço". Ao tempo que a Conselheira Patrícia de Marco sugeriu que o tema retornasse à Comissão para readequação à discussão ocorrida durante sua última reunião, para ser apresentada ao Plenário na próxima Reunião Ordinária do Conselho. Em seguida, o senhor Presidente passou a palavra à Conselheira Patrícia de Marco para proferir relato da Minuta de Resolução que versou sobre a Proposta de mudança no Regimento Interno do CNAS. (111). "Minuta de Resolução - Proposta de mudança no Regimento Interno do CNAS para inclusão da Comissão de Conceitos. Resolução número tal, de maio de 2007: Altera os parágrafos 2º e 4º; acrescenta inciso IV e dois parágrafos no artigo 24 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, aprovado pela Resolução CNAS nº 177 de 2004. O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, em Reunião realizada nos dias tal, no uso de suas competências, no que confere os incisos 2 e 4 do artigo 18 da LOAS, considerando o disposto no artigo 31 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução do CNAS nº 177, de 8 de dezembro de 2004, publicado na seção 1 do DOU, de 10 de dezembro de 2004, resolve: Artigo 1º) - Alterar o parágrafo 2º do artigo 24 da Resolução CNAS nº 188, de 8 de dezembro de 2004, publicado na seção 1 do DOU, de 10 de dezembro de 2004, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo 2º) As Comissões Temáticas serão compostas, cada uma, por seis Conselheiros titulares e igual número de suplentes, segundo suas afinidades com os temas das respectivas Comissões, não de aplicando, nesse caso, a disposição prevista no parágrafo 2º do artigo 3º deste Regimento Interno. Artigo 2º) - Acrescentar no parágrafo 4º do artigo 24 do inciso IV, com a seguinte redação: Inciso 4) Comissão de Conselhos de Assistência Social, com a atribuição de subsidiar o CNAS no cumprimento das competências referentes ao acompanhamento e fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social. Artigo 3º) - Acrescentar dois parágrafos anteriores ao parágrafo 5º do artigo 24 e renumerar os demais. Parágrafo 5º) - As Comissões Temáticas de Política, de Financiamento, de Normas, contarão com o apoio técnico operacional das respectivas Coordenações para realização de suas Reuniões e Relatórios. Parágrafo 6º) - A Comissão de Conselho de Assistência Social contará com o apoio técnico da Secretaria Executiva do CNAS para realização de suas Reuniões e Relatórios, até que seja criada a Coordenação do Conselho de Assistência Social. Artigo 7º) Os Grupos de Trabalhos serão instalados; Parágrafo 8º) Cada Comissão; Parágrafo 9º) O dos Coordenadores; Parágrafo 10) As Comissões Temáticas; Parágrafo 11) O Conselheiro; Parágrafo 12) O Documento contendo Relatório de Trabalho. Artigo 4º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário". O senhor Presidente

franqueou a palavra aos membros do Plenário para discussão da Minuta de Resolução. A senhora Secretária Executiva ponderou acerca da menção incorreta ao artigo 31 do Regimento Interno, uma vez que o dispositivo regimental que trata da alteração do Regimento Interno do Conselho é o artigo 5º, parágrafo 8º. A Conselheira Simone Albuquerque manifestou-se contrária à criação de uma quarta Comissão Temática no âmbito do CNAS tendo em conta os critérios apresentados, por considerar que a retirada de um membro de cada uma das Comissões existentes sobrecarregaria por demais o trabalho dessas Comissões. Sugeriu, entretanto, que os critérios sejam mantidos conforme estabelecido para as outras Comissões Temáticas, assegurando que a paridade seja mantida. A Conselheira Patrícia de Marco ponderou sobre o fato de se terem feito afirmações no sentido de que quanto maior o número de Conselheiros compondo uma Comissão mais eficiente serão seus trabalhos. Salientou ainda a importância de se ter uma divisão equitativa de trabalho entre os Conselheiros, de que todos assumam suas responsabilidades e funções frente aos Conselheiros. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação dos membros do Plenário para apresentação de propostas. A Conselheira Simone Albuquerque propôs que houvesse três Comissões Temáticas compostas por quatro Conselheiros e uma Comissão composta por seis Conselheiros. O Conselheiro Neílton concordou com a proposta apresentada pela Conselheira Simone Albuquerque, tendo em conta que o Conselho passa por um momento de transição com indicativo de ampliação do número de seu quadro de Conselheiros. Em seguida, o senhor Presidente encaminhou à votação, por chamada nominal, as propostas obtidas pelos debates em Plenário, a saber: a primeira proposta, trazida pela Comissão de Normas, que é de seis membros em cada uma das quatro Comissões; a segunda proposta seria de ter-se quatro Comissões, sendo que três Comissões seriam compostas por quatro membros e a Comissão de Normas por seis membros. O senhor Presidente solicitou manifestação da Secretaria Executiva para chamar a votação. Assim votaram os Conselheiros: “Conselheiro Ademar: Com a Comissão de Normas; Conselheiro Misael: Com a Comissão de Normas, da qual faço parte; Conselheiro Valdir, na titularidade: Com a Comissão de Normas; Conselheiro Luis Antonio: Com a Conselheira Simione; Conselheiro Lúcio: Claro com a Conselheira Simone, é óbvio, por ser mais lógico; Conselheiro João Paulo: Com a Comissão de Normas; Conselheira Margaret Alves: Com a Comissão de Normas; Conselheiro Carlos Rogério: Com a Comissão de Normas; Conselheiro Márcio: Comissão de Normas; Conselheiro Valdeci, na titularidade: Com a Conselheira Simone; Conselheiro Pessinatti: Com a Comissão de Normas; Conselheira Patrícia: Com a Conselheira Simone, posição que defendi dentro da Comissão de Normas, como membro desta; Conselheira Margarete: Com a Conselheira Simone; Conselheiro Marcelo Garcia: Com a Conselheira Simone; Conselheiro Neilton, na titularidade: Pela funcionalidade do Conselheiro, com a proposta trazida pela Conselheira Simone; Conselheira Simone: Comigo”. Havendo empate de oito votos favoráveis à primeira proposta e oito votos favoráveis à segunda proposta, coube ao Presidente do Conselho o desempate. Assim, votou o Presidente: “*Por uma questão evidentemente de posição também e por aquilo que conversamos da sociedade com essa ressalva que devemos, num prazo não muito longo avaliar a possibilidade que essa nova configuração do Conselho traz*”. Assim, a proposta da Comissão de Normas foi aprovada por nove votos favoráveis. O senhor Presidente solicitou que a composição das Comissões fossem definidas e encaminhadas à Presidência. Em seguida, o senhor Presidente retomou às discussões acerca da questão relativa aos votos dos Conselheiros nos julgamentos de processos. O Conselheiro Ademar Marques solicitou esclarecimentos da Coordenadora da Comissão de Normas, considerando a seguinte situação hipotética: “*Se o suplente está no exercício da titularidade e ele pede de vista do processo, então ele tem o processo sob sua responsabilidade, na condição de conselheiro, no exercício de titularidade, mas ele é titular, ele passa a ser, naquele momento titular daquele processo que ele pediu vista, e assim ele vai buscar fatos para consubstanciar o seu Relatório, então ele chega na Plenária em que o processo está em Paula, lê o Relatório e passa a não mais ser titular*”. A Conselheira Patrícia de Marco esclareceu que quando o Conselho Suplente assume a titularidade em uma situação provisória. Acrescentou que a titularidade não é de processo, é de condição do seu poder de decisão no Conselho. Portanto, no uso da sua condição de Titular, o Conselheiro poderá usufruir a condição de Titular e fazer todas as prerrogativas que cabem ao Titular, naquele momento. E que quando houver a presença do Titular o Suplente,

que estava no exercício da Titularidade, volta ao cargo de Suplência perdendo a prerrogativa que detinha quando exercia a Titularidade. Podendo, neste caso, manifestar-se argumentando sua análise acerca de um determinado processo, mas sem a prerrogativa de voto. Não havendo outras discussões acerca do tema, o senhor Presidente colocou em votação o relatório apresentado pela Comissão de Normas. Não havendo manifestações em contrário, o relatório foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação da Coordenação da Comissão de Financiamento para proferir relato de seus trabalhos. A Conselheira Rosilene Rocha proferiu relato da Comissão de Financiamento, como segue: *"Reunião da Comissão de Financiamento de Assistência Social, local CNAS, 15 de maio de 2007. Presentes: Conselheiro Ademar; Conselheiro Alcides, Conselheiro Elizeu, Conselheiro Fernando Brandão, Conselheiro Márcio, Conselheira Rosilene, Conselheiro Silvio Yung, Conselheira Simone. Ausência justificada: Conselheira Ivanete Boschette, Conselheiro Luiz Antonio Padilha. Convidados: Antonio Carlos Rosa de Oliveira, Diretor-Executivo do Fundo Nacional, Ilza de Fátima Salviano e Ronaldo Alves Nogueira. Temas comuns das Comissões Temáticas: Avaliação da Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS, em São Paulo, que já foi relatada; Avaliação das Ações de acordo com os prazos estabelecidos no Planejamento Estratégico, 2006-2008. Foi apresentada a última planilha do Planejamento Estratégico e feitos o seguinte encaminhamento: Os conselheiros Fernando Brandão e Elizeu Calsing ficaram de analisar o documento, apressar as ações, co-responsável, indicando o Departamento do MDS, CNAS ou outros e verificar a situação de cada encaminhamento para apresentação na próxima Reunião da Comissão. Apareciam no Relatório muitas questões em andamento. Então, pedimos para checar um pouco melhor o que significava em andamento e em que pé estava cada uma das ações. Pautar na Reunião da Comissão do mês de julho, Reunião com as unidades do MDS e outros órgãos, para tratar dos encaminhamentos do Planejamento Estratégico do CNAS. Encaminhar o documento Planejamento Estratégico do CNAS para os Conselheiros empossados neste exercício. Portal do CNAS, proposição de conteúdo. A Comissão de financiamento propõe a inclusão do menu de navegação no portal do CNAS no item Comissões Temáticas: Financiamento, Políticas, Normas e Conselhos. No item da Comissão de Financiamento deverão constar os seguintes conteúdos: Composição da Comissão; Pauta da Reunião Mensal da Comissão e material referente aos temas propostos; Orçamento Anual da Assistência Social; PPA LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA; Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional; Tapes e Cartilhas relacionadas ao financiamento da Assistência Social e links com sites relacionados ao financiamento: SISTN, Fórum Brasileiro de Orçamento, da Comissão mista de Orçamento da Câmara dos Deputados, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria de Estado de Assistência Social e outras. Links com Resoluções Normativas sobre financiamento. Discutimos muito nesse item que esse tema financiamento é muito árido. Então, essa idéia de colocar outros links para que todos possam acessar outras informações a respeito do financiamento, achamos bem importante. Temas específicos da Comissão de Financiamento: Relatório de Execução Orçamentária Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social, 1º trimestre de 2007. O Diretor Executivo substituto do Fundo Nacional de Assistência Social, Antonio Carlos Rosa de Oliveira Júnior, apresentou Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional - 1º trimestre de 2007. Destacamos os seguintes pontos: o orçamento aprovado pela lei nº 11.451, de 07/12/2006, totalizou R\$ 14.972.462,322,00, sendo R\$ 13.618.943,062,00 correspondendo a 91,20%, referente a despesas obrigatórias, e 1.313.519.260,00, correspondendo a 8,8% referente a despesas discricionárias. Das despesas discricionárias foram empenhadas 24,73 do valor do orçamento e a execução financeira foi da ordem de 98,33%, em relação ao valor empenhado, referente aos pagamentos efetuados entre 1º jan de 2007 e 31 de março de 2007, correspondente à quitação das parcelas de jan e fev de 2007. A parcela de dezembro de 2006 foi paga neste período: 1º de janeiro a 31 de março de 2007 e correspondeu a 7,12% do orçamento e por esse motivo haverá necessidade de créditos adicionais. A solicitação de suplementação orçamentária está em andamento segundo esclarecimentos do Diretor do Fundo. O Programa Economia Solidária em Desenvolvimento; Promoção da Inclusão Produtiva está dependendo de captação dos critérios de partilha e dos recursos pela Comissão Inter gestores Tripartite, que se reunirá no dia 23 de maio e posterior aprovação no Plenário do*

CNAS. Aqui houve uma demonstração de preocupação muito grande de alguns Conselheiros com relação a um possível atraso na definição dos critérios e possível atraso também na execução orçamentária desses recursos. Foi esclarecido que na Reunião da Comissão Inter gestora, que será na próxima semana, dia 23, esses critérios serão trazidos pelo MDS para posterior abertura do chamamento público nacional para os projetos de inclusão produtiva. Para execução 68177 - Capacitação de Agentes Públicos e Sociais, faz-se necessário a elaboração do Termo de Referência, por parte deste Conselho Nacional, a ser encaminhado ao MDS até julho de 2007, com vistas à capacitação de Conselheiros. Não houve empenho para votações aprovadas por emendas parlamentares, em razão de estarem contingenciadas. Quanto ao benefício de prestação continuada e a renda mensal vitalícia e despesas operacionais, foram destacados recursos ao Instituto Nacional do Seguro Social, correspondendo a 23,90% em relação ao orçamento aprovado e pago 78,75% em relação ao orçamento descentralizado.

Encaminhamentos: A Comissão sugere: Priorizar a execução do programa Economia Solidária em Desenvolvimento, promoção da inclusão produtiva, uma vez que sua execução depende de pactuação da CIT e aprovação em Plenário do CNAS; Publicação e Portarias e instrução de processos; enviar à Secretaria Nacional de Assistência Social cópia da memória da Reunião da Comissão de Financiamento, realizada no dia 14, que trata da partilha de recursos do Fundo Nacional - Projetos e Convênios, com a indicação de prioridades para 2007: Favelas, que na verdade aqui são regiões metropolitanas e moradores de rua; Aprovar o Relatório da execução orçamentária e financeira do Fundo Nacional, 1º trimestre/2007, apresentado pelo Diretor Executivo substituto do Fundo Nacional de Assistência social, com as seguintes considerações: A Coordenação de financiamento deverá fazer o levantamento de todas as demandas dessa Comissão, referentes à apresentação do Relatório e Nota Explicativa da execução orçamentária e financeira do Fundo Nacional. A Comissão de Financiamento, com base no levantamento acima, deverá verificar quais são os dados relevantes que devem compor a planilha e a Nota Explicativa do Relatório de Execução, visando uma análise mais qualitativa. O próximo Relatório deverá contemplar dados por unidade da federação, destacando os repasses para os fundos estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Assistência Social. Aqui, na verdade, tem uma discussão importante que a Comissão fez de se qualificar um pouco melhor, não só a apresentação do Relatório lá, mas para que consigamos também apresentar melhor aqui neste Pleno. Então, elencamos uma série de perguntas que orientariam a formulação do Relatório pelo Ministério do Desenvolvimento Social. Houve um esclarecimento, do pessoal de apoio do Conselho, que já havia uma série de demandas enviadas da Comissão de Financiamento para o Ministério. Então, vamos fazer o levantamento dessas demandas e vamos formular, não propriamente um instrumental, mas um rol de questões e perguntas que indiquem quantidade e qualidade da execução orçamentária, para que a Comissão de Financiamento traga também uma relação um pouco mais qualitativa aqui para este Pleno.

Emendas Parlamentares: A Comissão discutiu o assunto, tendo em vista o Ofício nº 9, de 2007, de 4 de abril de 2007, do Deputado Federal João Bittar, de Minas Gerais, que solicita empenho do Ministro de Estado do MDS, para promover discussões, modificações e adequações de toda legislação de Assistência Social vigente, no sentido de reconhecer as ONGs como parceiras diretas aos Programas voltados ao atendimento à população de baixa renda. O Deputado destacou que para avaliação por parte dos conselhos Municipais de Assistência social quanto à aprovação dos processos referentes a projetos e emendas parlamentares que "muita vezes são manipulados por prefeitos inescrupulosos que ainda tratam a Assistência Social como um favor e não como um direito do cidadão". O CNAS manifestou-se por meio da coleção de políticas de Assistência Social de outubro de 2005, sobre as emendas parlamentares, recomendando aos Conselhos de Assistência Social que façam gestão junto aos parlamentares de sua região para apresentação de emendas que têm na correspondência de sua destinação com políticas Nacionais de Assistência social. Recomendou ainda que as emendas destinadas a entidades deverão contemplar a rede de Assistência Social, observando a política Nacional de Assistência Social e a NOB SUAS, submetendo ao controle social do Conselho.

Encaminhamento: A Comissão sugere: Solicitar parecer à Consultoria Jurídica do MDS, artigo 10 da LOAS, com vistas à sua regulamentação. (Artigo 10) A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal podem celebrar convênios com entidades e

organizações de Assistência Social em conformidade com os planos aprovados pelos respectivos Conselhos; Solicitar à Secretaria Nacional de Assistência Social do MDS um instrumento de validação utilizado pelos Conselhos de Assistência Social para instrução dos processos referentes aos projetos de emendas parlamentares para avaliação. A Comissão encaminhou que precisa de um pouco mais de prazo para avaliar esse tema. Vamos solicitar esses documentos, mas há uma questão importante. Da parte da carta do Deputado, uma espécie de solicitação de que haja convênios diretos entre o MDS e Organizações Não Governamentais e isso foi de pronto rechaçado pela Comissão de Financiamento. Mas, por outro lado, a Comissão quer juntar mais elementos para avaliar um pouco a maneira como qual os Conselhos Municipais de Assistência Social estão participando desse processo, ou seja, há uma solicitação por parte do MDS de uma declaração de impacto daquela emenda parlamentar nos serviços sócio assistenciais daquele município e, muitas vezes, os Conselhos Municipais não mandam uma declaração de impacto, mas um pedido de negativa, porque a emenda foi carimbada para uma entidade e não para um Fundo Municipal. Então, a Comissão avaliou um espaço para entendermos melhor essa situação para que não façamos nenhum retrocesso na política nacional, mas que também não impeça que os recursos de emenda parlamentar possam chegar à rede sócio assistencial dos municípios brasileiros.

PPA 2008 - 2011: O Sr. Ronaldo Alves Nogueira fez uma avaliação do PPA 2004 - 2007 e apresentou o processo de elaboração do PPA 2008 - 2011. Destacou os objetivos de governo do PPA 2008 - 2011: Promover a inclusão social e a redução das desigualdades; Promover o crescimento com geração de emprego e distribuição de renda; Propiciar o acesso universal à educação básica de qualidade; Democratizar e ampliar o acesso à educação profissional e superior de qualidade; Fortalecer a democracia e cidadania com garantia dos direitos humanos; Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do território brasileiro; Reduzir as desigualdades regionais a partir das potencialidades locais em território nacional; Promover a inserção soberana internacional e fortalecer a integração sul-americana; Promover a inovação tecnológica e a competitividade sistêmica da economia; Garantir a segurança pública e a paz social; Promover o acesso com qualidade a serviços e benefícios Sociais, sob a perspectiva da universalidade, da equidade, assegurando seu caráter democrático e descentralizado, esse objetivo foi apresentado pelo Ministério do Planejamento na Reunião de 16 de maio, e eu vou chamar atenção para o item 3 também, na apresentação de ontem teve uma modificação que não está aqui no Relatório, é: propiciar o acesso universal ao conhecimento e etc. Segundo o Manual de Elaboração, o Plano Plurianual 2008 - 2011, da Secretaria de Planejam e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, as orientações estratégicas dos Ministérios serão elaboradas com a participação das instâncias representativas da sociedade: Conselhos, Câmaras ou equivalente, e na discussão das prioridades os detalhamentos das políticas de cada Ministério. Outro insumo de maior relevância são os resultados das conferências nacionais de políticas públicas realizadas no período de 2003 - 2006. Encaminhamento: A Comissão sugere que sejam adotados os indicativos do MDS quanto ao PPA 2008 - 2011, encaminhando manifestação ao MDS, ao Ministério do Planejamento, à Secretaria Geral da Presidência da República e à Casa Civil. Os indicativos são: Retomar o objetivo 3 do PPA 2004 - 2007, já adotado pelo Ministério do Planejamento, com a inclusão do objetivo nº 10; Traduzir as deliberações das conferências nacionais de Assistência Social e dar um caráter intersetorial às políticas públicas.

2.4 - Orçamento 2008: O coordenador da comissão fez a leitura da Resolução CNAS nº 78, de 17 de maio de 2006, publicada no Diário oficial da União, de 22/05/2006, que dispõe sobre o processo de elaboração, análise e aprovação do orçamento da Assistência Social, em especial do Fundo Nacional de Assistência Social. O Sr. Ronaldo Nogueira, da SPO/MDS informou que: O MDS vai fazer o orçamento base zero, isto é, a composição do orçamento deve partir das questões substantivas, sem limitações, em princípio, de ordem financeira. O processo de elaboração do orçamento deve ser participativo, com discussões ampliadas; A discussão das prioridades do MDS vem determinar a distribuição do limite orçamentário. A definição do orçamento do MDS deve ser pactuada internamente por todas as Secretarias. O MDS deve fazer gestão por recursos junto aos demais atores: Ministério do Planejamento, Casa civil e Ministério da Fazenda; O MDS deve realizar um cronograma de menus internos para elaboração do orçamento base zero; A validade do orçamento por todas as Secreta-

rias acontecerá até 30 de junho, e o lançamento do MDS até 30 de julho. Encaminhamentos: A Comissão sugere: Solicitar ao MDS os parâmetros da Proposta Orçamentária 2008, conforme Resolução do CNAS 78/2006; Orientação aos Conselhos estaduais de Assistência Social para que adotem uma estrutura mínima comum no orçamento contemplando a proteção social básica e especial; Realização de Reunião Extraordinária da Comissão no dia 31 de maio de 2007, para analisar a proposta; Que seja modificada a forma de repasse de recursos da ação; Funcionamento dos Conselhos de Assistência social e convênio, fundo a fundo, inclusive no PPA 2008 - 2011; Informes do Conselheiro Elizeu sobre a BROA: A discussão foi transferida para próxima Reunião da Comissão". Sobre o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira, o Conselheiro Neilton de Oliveira sugeriu que o tema fosse debatido pela Comissão de Financiamento e posteriormente apresentada ao Plenário. Em seguida, o senhor Presidente colocou em discussão o item 2.2 do relatório. A Conselheira Simone Albuquerque sugeriu que fosse explicitada do que trata a "coleção de política de Assistência Social" mencionada no item. Com relação ao item 2.3 o Conselheiro Neilton ponderou que apenas a inserção do "objetivo 10" no item não contempla os encaminhamentos trazidos pela Comissão. E que fosse incluído no relatório a necessidade de dar um caráter intersetorial de políticas públicas. A Conselheira Margarete Cutrim ponderou sobre a falta de apontamentos sobre como o Conselho participará da elaboração do PPA 2008 – 2011. Ao tempo que o senhor Presidente esclareceu que houve uma solicitação de indicação de pessoa do Conselho para participação do PPA, e foi entendimento que a Presidência participasse juntamente com a Conselheira Simone Albuquerque, como interlocutores na discussão do PPA. Não havendo outros esclarecimentos ou discussões sobre o tema, o senhor Presidente encaminhou à votação o relatório da Comissão de Financiamento. Não havendo manifestações contrárias, e acatando as colocações registradas, o relatório foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação da Conselheira Rosilene Rocha para proferir leitura da Minuta de Resolução. A Conselheira proferiu leitura do que segue: "*O Plenário do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, em Reunião Ordinária realizada nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2007, no uso da competência que lhe conferem os incisos 8 e 14º do artigo 18 da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993. Artigo 1º) Aprovar o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social - 1º trimestre do exercício de 2007, apresentado pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, da Secretaria Nacional de Assistência social, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, planilha anexa. Artigo 2º) esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Silvio Iung - Presidente do CNAS*". O senhor Presidente colocou em discussão a minuta ora apresentada. Não havendo discussão, encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Ademar: Pela aprovação do Relatório; Conselheiro Misael: Com a Relatoria; Conselheiro Luiz Antonio Padilha: Pela aprovação; Conselheiro Lúcio: Pela aprovação; Conselheiro João Paulo: Pela aprovação; Conselheira Margareth Alves: Pela aprovação; Conselheiro Antonio Brito: Pela aprovação; Conselheiro Pessinatti: Pela aprovação; Conselheira Patrícia De Marco: Pela aprovação; Conselheira Margarete Cutrin: Pela aprovação; Conselheiro Antonio Garcia: Pela aprovação; Conselheiro Neilton: Pela aprovação; Conselheira Simone: Pela aprovação. O relatório foi aprovado por treze votos favoráveis. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação da Coordenação da Comissão de Normas para proferir leitura de seu relatório. O Conselheiro José Carlos Aguilera proferiu o relato da memória da reunião, como segue: "*presentes os Conselheiros Edvaldo, José Carlos Aguilera, Margarete Cutrim, Márcio, Neilton, Nivaldo, Simone, Valquíria e Valdeci, com as ausências justificadas de Carlos Rogério e Vânia Lúcia. O apoio: Dorinha, Daniel e Maria Alice. Nossa tema comum era a avaliação das ações em acordo com os prazos estabelecidos no Planejamento Estratégico do Conselho. A Comissão de Política trabalhou na avaliação das ações do Planejamento Estratégico do CNAS 2006 - 2008, no que diz respeito à gestão de Recursos Humanos e ao Controle Social. Foram feitas proposições de novas ações, não acrescentamos nada de novo, mas enquanto desdobramento da segurança daquela ação, então, aí fizemos a redação adequando à realidade, conforme consta da última coluna do anexo 1, que é este anexo que as Senhoras e os Senhores Conselheiros receberam: Recursos Humanos e Controle Social, que estão aí especificadas as nossas contribuições, a partir da avaliação do Planejamento Estratégico. 1º En-*

caminhamento: A Comissão de política propõe que o eixo Controle Social, no seu conjunto, seja discutido numa próxima Reunião, após a instalação da Comissão, Conselhos, e conjuntamente, com a mesma, para a adequação das ações à luz do Plano de Acompanhamento e fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social. Algumas ações estão afetas e correlacionadas à missão que esta Comissão terá. Então, aí compreendemos que a Comissão de Política deve também co-responsabilizar, de imediato, esta Comissão para o Planejamento Estratégico. 2º) Encaminhamento: Com a criação da Comissão de Conselhos, que se paute a realização de Reuniões conjuntas entre as duas comissões: Políticas e Conselhos, para avaliação e redistribuição das ações entre as duas Comissões, considerando as suas competências. Por fim, havendo ações que proponham envio de Ofício solicitando informações ou ações, faz-se necessário acompanhamento e monitoramento das mesmas: Foi encaminhado Ofício? Qual a devolutiva do Ofício? Para termos o monitoramento desta ação, uma vez que as respostas, ou ausências de respostas vão evidenciar outros encaminhamentos, né! Então, para saber se: Está em andamento, mas só foi encaminhado Ofício: Houve resposta? Qual a manifestação? Favorável ou desfavorável? Então, termos esse cuidado, também, em relação ao Portal do CNAS: Nossos encaminhamentos: Que se crie espaço, uma janela, para as comissões: Colocamos a Comissão de política, incluindo os seus trabalhos, mas que todas tenham também as informações do seu trabalho, a memória após a aprovação deste Colegiado, outros temas de interesse, como a Rosilene leu, da Comissão de Financiamento, links de interesse à Comissão de Financiamento. Quais são os endereços eletrônicos de interesse na formação informação capacitação no que tange à política. Então, temos essa janela da comissão de política, no nosso Portal do CNAS. Vamos contar também com o trabalho do Conselheiro Edivaldo, que fará uma avaliação da acessibilidade do Portal para as pessoas com deficiência visual". O Conselheiro Aguilera solicitou manifestação do Conselheiro Edivaldo para maiores esclarecimentos sobre o assunto. O Conselheiro Edivaldo informou que fará uma análise acerca da funcionalidade técnicas das páginas de Internet que utilizam de programas de informática que proporcionam acesso dos deficientes visuais a essas páginas, bem como será responsável por fazer sugestões adequadas para que de fato seja acessível. Em seguida, o Conselheiro Aguilera deu prosseguimento ao relatório da Comissão, como segue: "Tema específico da Comissão: A nossa Agenda comum CNES/CNDI. A Reunião conjunta entre as duas Comissões não foi realizada em função da impossibilidade de participação dos conselheiros do CNDI. A Comissão de Política propõe, inicialmente, um novo calendário de reuniões, a saber: no dia 12 de junho, uma reunião conjunta entre as duas comissões para apreciar aquilo que trabalhamos na Reunião de São Paulo, a nossa tarefa de casa era propor uma Resolução que regulamentasse o artigo 35 e os critérios para os contratos com instituições de longa permanência. No dia 18 de julho, teríamos uma Assembléia, um Plenário conjunto, CNAS/CNDI. Após a consulta ao CNDI sobre a proposta do novo calendário de Reuniões, da ausência deles, apresentamos o seguinte encaminhamento: no dia 11 de junho, durante o período da nossa Plenária de junho, faríamos então esta Reunião, que deveria ocorrer agora, entre o CNAS e o CNDI, para apreciarmos a proposta de regulamentação, via Resolução sobre o artigo 35, e no dia 2 de agosto faríamos então esse Plenário conjunto, novamente CNAS/CNDI para aprovação. Então, já encaminhamos comunicação ao CNDI. O CNDI em princípio concordou, então, esta é a nossa Agenda: Dia 11, nos reunimos para arrematar a Resolução e no dia 02 de agosto seria o Plenário conjunto CNAS/CNDI. Nesse tema do CNDI ainda, trouxemos e apresentamos ao Plenário o seguinte informe: Além da minuta de Resolução CNAS/CNDI que estabelece parâmetros e diretrizes para regulamentação do artigo 35 do Estatuto do Idoso, foi distribuído também cópia do Projeto de Lei 6825, de 2006, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá que altera o parágrafo segundo do artigo 35 do Estatuto do Idoso, objeto de nosso trabalho, fixando a participação do idoso em entidades filantrópicas ou casa-lar, em até 100% do seu benefício previdenciário ou de Assistência social, até 3 salários mínimos; e até 70%, acima e 3 salários mínimos. O Projeto de Lei já passou pela Comissão de Seguridade e Família, e durante o período de prazo para emendas, não foram apresentadas emendas ao Projeto. No momento ele está na mesa Diretora da Câmara e pode ocorrer sua votação em breve e irá para o Senado. Então, isso foi um informe. Isso nos alertou e queremos socializar esse alerta com os membros aqui do Plenário. Com relação à política da Criança

e do Adolescente, considerando o encaminhamento da Comissão de março passado, de pauta e o tema Criança e Adolescente, mensalmente, e o desafio colocado para CONAN do CNAS para efetivação do Plano Nacional de Promoção Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, conforme previsto na Resolução conjunta CNAS CONANDA nº 1, de dezembro de 2006, que aprovou o referido Plano. A Comissão discutiu uma minuta de Agenda comum CNAS CONANDA. Quais os encaminhamentos, então? Enviar a proposta de Agenda, que está em anexo, à Presidência do CONANDA, solicitando uma Reunião conjunta para discussão da Agenda e início da execução da mesma. Então, propusemos essa Agenda que será acordada com o CONANDA. Em seguida, encaminhar Ofício aos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal, recomendando que os mesmos participem da discussão do PPA e que defendam as deliberações das Conferências Estaduais e Municipais de Assistência Social, no sentido de assegurar as metas quantitativas e qualitativas necessárias, para que essas ações se concretizem também através do PPA. Então, aí está a proposta de Agenda comum do CNAS e CONANDA! Criar espaços conjuntos ou separados, divulgação do Plano Nacional. Quer dizer: Da visibilidade ao Plano, ainda não está na Ordem do dia. Sentimos isso durante a Reunião Plenária Descentralizada de março. Precisamos fazer com que esse tema esteja na Ordem do Dia dos Conselhos, dos gestores, de todos os atores na defesa da criança e do adolescente. A Resolução conjunta para constituição da Comissão Nacional Intersetorial para o acompanhamento da implementação do Plano, também, então aprovar essa Resolução conjunta que precisa ser em diálogo com o CONANDA. A discussão do próprio Plano no contexto do PPA, está na nossa Agenda; e promover ações de estímulo e apoio aos municípios e estados para constituição de Comissões intersetoriais, elaboração, implementação do Plano Nacional de convivência Familiar e Comunitária". O senhor Presidente abriu a discussão sobre o relato da Comissão. O Conselheiro Neílton fez colocações acerca do Projeto de Lei do Deputado Arnaldo Faria de Sá, estabelecendo uma alteração no artigo 35 do Estatuto do Idoso, que estabelece que o idoso pode comprometer até 70% do seu benefício com a Casa-Lar ou com a entidade que o abriga. Esclarecendo que a proposta do Deputado sugere que os idosos que recebam benefício até três salários mínimos, possam comprometer até 100% do seu benefício. Salientando que essa discussão deve ser tratada pelo CNAS com a máxima brevidade possível. Indagando acerca do posicionamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre o tema. Ao tempo que a Conselheira Patrícia de Marco informou que o MDS tem posição contrária, e que se manifestará junto à Assessoria Parlamentar. Ainda acerca do tema relativo ao PPA, o Conselheiro Aguilera indagou sobre a possibilidade de realização de reunião para discussão do tema. O senhor Presidente sugeriu que houvesse uma reunião conjunta sobre o tema das comissões de política e de financiamento. Não havendo outras discussões sobre o tema, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Aguilera para proferir relato do Texto de Apoio pra as Conferências Municipais 2007, como segue: "Textos de Apoio pra as Conferências Municipais 2007. Este texto é fruto da contribuição dos conselheiros que compõem a Comissão Organizadora da Conferência e também das colaboradoras Professoras Aldaíza e Rosangela Paes. As conferências municipais de 2007 avaliarão as metas aprovadas nas Conferências de 2005, identificando os avanços, as dificuldades, os desafios a serem enfrentados nos próximos oito anos, bem como discutir a concretização dos direitos sócio-assistenciais em cada Município. Nesse sentido, foram estabelecidos dois objetivos para as conferências: 1º) Avaliação da implementação nos últimos 2 anos do SUAS no Município a partir das metas de Gestão: Financiamento, Controle social e Recursos humanos; 2º) Discussão dos direitos sócio-assistenciais dos usuários nos Municípios: Como estão sendo efetivados? Quais as dificuldades e ações prioritárias? 1º Objetivo: Avaliação da Implementação - Com relação ao primeiro objetivo a Conferência deve propiciar o debate sobre as metas e o plano municipal aprovado em 2005, o que foi possível realizar, os problemas enfrentados e os principais desafios. Essa discussão é importante para avaliar o andamento do próprio Plano Decenal e para efetiva implementação e monitoramento da execução da política nacional de Assistência Social de 2004 no âmbito do município; Olharemos para dentro do Município, verificando como as coisas estão acontecendo na cidade, em cada território intra-urbano em que a cidade foi pensada para priorizar a proteção social básica. Assim, essa 6ª Conferência é uma Conferência de avaliação dos passos que

conseguimos dar. O Plano Decenal aprovado na conferência de 2005, com suas metas qualitativas e quantitativas, precisam estar em diálogo com o Plano Plurianual PPA, A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do município. Isto significa capacidade de gestão da Assistência Social do Município em provocar mudanças, até mesmo nos nomes das atividades que no orçamento aparece na função programática. Não há como pensarmos no Plano Decenal isoladamente. O Plano tem uma necessidade, uma previsão orçamentário, que tem que estar, exatamente nos Planos Plurianuais, nas Leis Orçamentárias década cidade, década Estado e do Distrito Federal. Estamos falando da avaliação dos últimos dois anos que marcam o início da implantação do SUAS e estamos falando da importância de discutir o próprio Plano Decenal na sua relação com o orçamento. Estas informações precisam ser enviadas aos Conselhos Estaduais, para que, ao tomar contato e conhecimento possam melhor definir ações no âmbito estadual e/ou regional que são importantes para serviços de proteção social básico e especial ou serviços que não são exclusivos de um Município, mas que reúne dois ou mais municípios cujo financiamento não é exclusivamente Municipal. É preciso lembrar aqui do perfil da descentralização estadual e do financiamento dos benefícios estaduais. Por isso o CNAS definiu duas questões para esta discussão: a) Quais as metas aprovadas na Conferência Municipal de 2005? b) Nesses dois anos de implementação do SUAS nos municípios, quais os avanços, dificuldades e desafios para gestão do SUAS? Foi financiamento, Recursos humanos e Controle social? 2) Com relação ao segundo Objetivo: - Discussão dos direitos Sócios Assistenciais dos usuários dos Municípios: Com relação ao segundo objetivo a Conferência deve favorecer a discussão do alcance dos direitos sócios assistenciais estabelecidos na 5ª Conferência e dos compromissos éticos vinculados a esses direitos. A ideia é que a 6ª Conferência identifique situações de ausência de serviços Sócios Assistenciais no âmbito dos municípios e que se possa avaliar os direitos que estão sendo assegurados e também as dificuldades para concretização de outros direitos e pretende estabelecer também metas para garantia da proteção social básica especial no município. Além dos direitos sócios assistenciais e Conferências Municipais devem discutir, avaliar, e deliberar sobre os programas projetos e benefícios de eventuais, de prestação continuada, assim como os programas de transferência de renda desenvolvidos pelas três esferas de governo. Portanto, cabe também ao Município fazer esta avaliação. Na 5ª Conferência, começamos a discussão sobre os direitos sócio-assistenciais que deveriam ser traduzidos concretamente para a vida das pessoas, dos usuários da assistência social e decidimos deliberar metas que comporiam nosso Plano, nosso planejamento para efetivar esses direitos por 10 anos. O nosso desafio na 6ª Conferência, pe avaliar se esses direitos estão sendo, de fato, concretizados no país, ate para que possamos avaliar, corrigir os rumos para os próximos 8 anos. É muito importante que começemos neste ano discutir e ter compreensão de que, aquilo que pensamos ser a tradução do direito sócio-ASSISTENCIAL BNO SISTEMA ÚNICO DE Assistência social tem acontecido e se tem colaborado para melhoria da vida da população brasileira, A PBNAS e a NOB SUAS procurara traduzir o direito sócio-assistencial, e é essa tradução que vamos discutir. Para contribuir com este debate, apresentamos algumas questões para reflexão: Um direito fundamental é o direito à convivência familiar e comunitária que tem a sua tradução e efetivação através dos CRAS. Dissemos para população que ela passa a ter direito a ter referência num equipamento chamado CRAS e que sua localização deve ser próxima ao local de moradia em territórios vulneráveis. Esse equipamento deve fortalecer o caráter preventivo e protetivo das famílias. Isto é a tradução do direito! De fato, Os Centros de referência de Assistência Social estão fortalecendo o caráter protetivo das famílias? Eles são equipamentos estatais? Eles são referências para os usuários dos territórios vulneráveis? Vimos a porta dos CRAS, temos clareza das situações de risco, vulnerabilidade eventos que acontecem naquele território? Estamos acompanhando, vigiando as inclusões e exclusões sociais neste território? O CRAS deve ser afirmado nesta conferência como a tradução do direito sócio assistencial, da convivência familiar e comunitária e do desenvolvimento da autonomia. Ele deve prevenir situações de risco e pela sua importância no SUAS temos que avaliá-lo. Definimos na 5ª Conferência que a proteção básica deve ser universalizada no País. Em que situação estamos na concretização desse direito sócio assistencial? Nossas ações estão apontando para universalização? O usuário da assistência social tem o direito a ter suas habilidades e

potencialidades desenvolvidas? É muito importante compreender se estamos ofertando nos territórios serviços sócio educativos de convivência para os membros dessas famílias, com condições de que eles de fato tenham desenvolvidos suas habilidades e potencialidades. Reafirmamos que a Seguridade social não contributiva deve traduzir o direito do desenvolvimento de habilidades e potencialidades, fazendo, principalmente, duas coisas: ofertando a segurança de renda e o acesso a serviços que desenvolvem habilidades e potencialidades. É essa articulação indissociável entre serviços e benefícios que vai garantir o direito sócio assistencial a ter desenvolvido sua habilidade e potencialidade. Isto deve ser avaliado nos municípios. As famílias que recebem os benefícios de transferência de renda: O Bolsa Família; o Benefício de prestação continuada, aquelas que necessitam, que estão acessando os serviços sócio assistenciais prioritariamente, desenvolve r potencialidades e habilidades e a ter uma estratégia de unificar benefícios e serviços. Os idosos que estão abrigados na nossa política de alta complexidade têm o direito de serem acolhidos: Aqueles que recebe, o benefício de estação continuada e estão com sua autonomia, tem condições de desenvolver suas habilidades e potencialidades em nossos Municípios? Definimos também como direito sócio assistencial, direito do usuário, o acesso a atenção especializada através de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Apontamos um rumo. Esse direito ao serviço especializado é independente de ter é independente de ter CREAS ou não no Município. Ocorrendo um caso de violação do direito sócio assistencial, mesmo que não tenha o serviço no município, o acesso a esse direito deve ser garantido mesmo que seja em outro Município ou oferecido pelo governo do estado. Isso está definido na nossa política. Como andam as crianças que têm medida de liberdade assistida? Elas estão sendo atendidas? Estão sendo atendidas aonde? Esse é um direito sócio assistencial. Com relação à segurança de acolhida: O que é ter uma acolhida de qualidade? É ter as crianças e adolescentes num abrigo grande, todos juntos, por muito mais tempo do que o definido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente? Pelo definido pelas regulamentações específicas na área da Criança e do Adolescente? Esta é uma política de acolhida na lógica da autonomia dos usuários? Uma acolhida respeitosa e com dignidade? Os serviços socioassistenciais devem ser prestados por equipe de referência aprovada pela norma operacional básica de recursos humanos. Essas equipes devem ser concursadas, capacitadas e com condições dignas de trabalho, porque definimos que a tradução da qualidade do serviço sócio assistencial deve ser refletida na política que aplicamos no SUAs para seus trabalhadores. Os serviços socioassistenciais têm equipe compatível com as necessidades locais e com as definições da NOB RH? Quaisseguranças são afiançadas face aquelas já definidas na política nacional de Assistência Social? Quais direitos estão sendo garantidos? Quais direitos não estão sendo atendidos? A falta da concretização desses direitos estão levando a que inseguranças? É muito importante que na nossa área comece um diálogo com a sociedade brasileira sobre a questão do risco pessoal e social. Temos que criar pra nossa área a mesma clareza que a sociedade tem sobre os riscos à saúde os riscos ao meio-ambiente. Temos que ter clareza sobre os riscos sociais. Temos que fazer com que a sociedade comprehenda qual é o risco de não ter acesso à renda. Qual é o risco de crianças sem convivência em abrigos por 5, 10, 12 anos? Qual é o risco social e pessoal das pessoas que não convivem? Nesse sentido, as questões para o Município refletir, são: Como se dá a efetivação dos direitos sócio assistenciais no Município, na garantia da proteção social por meio da implementação dos serviços, programas, projetos e benefícios? Quais as principais dificuldades encontradas para garantir esses direitos? Identificar no conjunto das dificuldades encontradas, as 3 principais para serem encaminhadas para instância estadual. Quais as ações prioritárias ainda não realizadas e necessárias para garantia dos direitos sócio assistenciais no âmbito do Município, Estado e União? Indicar duas ações prioritárias por esfera de governo. É essa a direção política dos serviços, benefícios e relações da assistência social que as Conferências Municipais, Estaduais e do Distrito Federal deste ano devem discutir e a nossa expectativa é que a Conferência Nacional possa nos dar para os próximos oito anos o que devemos priorizar como cobertura de segurança. Quais os direitos devem ser fortalecidos daqui a oito anos, para que possamos criar um consenso entre nós de qual é a problemática de uma sociedade que não investe em proteção social". O senhor Presidente franqueou a palavra aos membros do Plenário. A Conselheira Rosilene Rocha ponderou sobre a necessidade de

se rever a redação do texto de introdução, visando a evitar que se dê um direcionamento dos debates no âmbito das Conferências Municipais. Em seguida, a Conselheira Patrícia de Marco colocou que o documento tem como objetivo a promoção de reflexão, e que os exemplos escolhidos, de certa forma, representam essa realidade. Ponderou sobre a necessidade de se estabelecer os melhores exemplos para chamar à reflexão. A Conselheira Simone Albuquerque sugeriu que a Comissão Organizadora da Conferência Nacional de Assistência Social tivesse em conta a elaboração de uma orientação pontual sobre a realização das Conferências Municipais a ser enviada aos Conselhos Municipais. Considerando questões como a dos CREAS, nas equipes especializadas, para atender situações de risco, e da discussão dos direitos dos sócios assistenciais. O Conselheiro Aguilera dispôs-se à elaborar a orientação junto às Conferências Municipais, considerando os apontamentos apresentados pela Conselheira Simone. O Conselheiro Ademar Marques solicitou que essa orientação estivesse pronta com a máxima celeridade possível, com vistas a evitar choques de agendas de realização das Conferências Municipais. O senhor Presidente indagou se havia concordância que o prazo limite para o envio de contribuições à referida orientação até o dia vinte e dois de maio, para serem disponibilizadas até o dia subsequente a essa data. Em seguida, o senhor Presidente apresentou alguns encaminhamentos da Comissão Organizadora da Conferência Nacional de Assistência Social, como segue: “*Na segunda feira dia 11 tem a Reunião do CEAS, e também o GT Eleições quer se encontrar a partir de 17h:00; No dia 12, a proposta é que na parte da manhã faça-se a Reunião da Comissão de Conselhos até o meio-dia, e de 13:20 até 18hh:00 as demais comissões . No dia 13, estamos colocando aqui provisoriamente a questão da discussão do Plano Decenal, ainda temos que acertar isso; No dia 13 aqui: há um tema que ficou pendente nessa Reunião, que é o convite para Rosangela falar sobre essa questão da Responsabilidade Social e os conceitos que estão ai; No dia 13, ainda: Manual de Procedimentos; A Comissão de Normas nos pediu para apresentar. Presidência ampliada à noite; No dia 14, pela manhã, o Relato das comissões, julgamento e Processo à tarde. Essa é a proposta inicial. Item 2 - A Secretaria de Estado de Assistência Social do Rio de Janeiro nos apresentou em São Paulo, na Reunião Descentralizada, um documento chamado Nota de Repúdio do Fórum Nacional de Conselhos estaduais. O nosso procedimento é informar à Secretaria do Rio de Janeiro que o CNAS recebeu cópia dessa Nota e , no caso de haver uma resposta, solicita que também nos envie uma cópia. É esse o procedimento. 3) E-mail do CEAS do Rio Grande do Sul, sobre Lei de Solidariedade, problemas na implantação da política. Estou vendo que não é e-mail do CEAS, é do Fórum de Assistência Social. A Presidência Ampliada propõe que o CNAS envie Ofício ao CEAS solicitando maiores esclarecimentos sobre essa Lei e sobre sua relação com a política, ou do Conselho, claro, e afirmar a honestidade do compromisso dos Estados com o fortalecimento do SUAS e destacar o papel do Fundo Nacional e do princípio do controle social. Talvez se esclarecer isso um pouco. Houve um encaminhamento do Fórum Estadual dizendo que há lá uma situação que estaria em desacordo com o Sistema Único, pela criação de uma espécie de Fundo Paralelo, ou algo nesse sentido. Há muitas dúvidas no e-mail, eu mesmo tive já reunido com o Secretário estadual, com a presidente do Conselho. Então, a nossa idéia é solicitar para o Conselho Estadual que nos posicione sobre o que está acontecendo, do que se está falando, para a partir disso então tomarmos uma posição. Item 4) Pronunciamento do Deputado Fernando Coruja, na secção de Plenário da Câmara dos Deputados de 9 de maio. Houve um pronunciamento em que ele dizia que o CNAS era um espaço de corrupção, não havia informações, que as coisas seriam com jeitinho, então estamos enviando ofício ao Deputado solicitando que ele informe, que nos dê algum dado preciso sobre isso que assim ele iniciou sua frase ou ousa afirmar. Vamos mandar uma correspondência a ele. 5) Criação do FONACEAS - Fórum Nacional de Conselhos Estadual de Assistência Social. A Presidência Ampliada decide encaminhar à Comissão de Conselhos o Regimento Interno desse FONACEAS, que chegue a nós, para conhecimento e verificar como se relaciona com ele! 6) Convite do CONGEMAS - Indicação de Conselheiro para representar o CNAS no Encontro Regional dos Municípios da Região Norte, em Rio Branco. A Secretaria Executiva do Conselho Nacional entregou a versão preliminar do Relatório 2006 para contribuições dos integrantes da Presidência Ampliada e em junho vai disponibilizar isso também aos demais Conselheiros. Então esse é o relato da Presidência ampliada, vou passar item por item, se*

houver discussões". O Conselheiro Aguilera colocou que a Reunião Conjunta CNDI/CNAS, programada o dia doze de junho gera conflito com a Reunião de Conselhos. O Conselheiro Neílton solicitou que fosse acrescentado que no dia doze, das dezoito às dezenove horas, o GT Eleições vai estar reunido. O Conselheiro Aguilera solicitou à Presidência esclarecimentos acerca do papel que desempenharão os Conselheiros quando participarem das Conferências Municipais. O senhor Presidente sugeriu que a Comissão Organizadora tratasse dessas definições. Sobre o item cinco do relatório, o Conselheiro Aguilera registrou que a articulação e organização de Fóruns independe de consentimento do Conselho Nacional. Não havendo outras ponderações, o senhor Presidente submeteu à votação o relatório. Não havendo manifestações em contrário, foi aprovado por unanimidade, guardadas as ponderações acima registradas. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação dos Conselheiros para a composição da Comissão de Conselhos. O Conselheiro Antonino Ferreira Neves informou os Conselheiros da Sociedade Civil que comporão a Comissão de Conselhos, a saber: pelo segmento dos Trabalhadores, Titulares: João Paulo Ribeiro; do segmento de Usuários: Misael Lima Barreto; e do segmento Entidades: Padre Pessinatti. Como Suplentes: Conselheiro Edivaldo da Silva Ramos; pelo segmento de Usuários, Marco Antônio; e pelo segmento de Entidades: José Carlos Aguilera. Não houve no momento registro dos representantes do governo que comporão a Comissão. Esgotado o ponto de pauta, o senhor Presidente passou ao próximo item, solicitando aos Conselheiros que fizessem os devidos registros de retirada de processos da pauta. O Conselheiro Ademar Marques solicitou que fossem retirados de sua pauta os seguintes processos: Sociedade Beneficente Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto – SP; Instituto Cultural Beneficente de Itajaí – SC e a Escola Normal e Ginásio Madre Teresa de Criciúma – SC. O Conselheiro Antônio Brito solicitou retirada de pauta dos seguintes processos: Sociedade Portuguesa de Beneficência de Santos; a Sociedade Italiana de Beneficência e Mútuo Socorro – Rio de Janeiro e o Colégio Vera Cruz; Fundação para o Desenvolvimento da Ciência; Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho; Comunidade Missionária de Villarégia. Informou que o processo da Entidade Gama Filho encontra-se com pedido de vistas; Gama Filho está com pedido de vistas. Informou ainda que estava retirado de pauta o processo da Sociedade Uberabense. Em seguida, o senhor Presidente solicitou autorização do Plenário para retirar de pauta o processo da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência. Não havendo manifestações em contrários, foi concedida autorização para retirada de pauta do processo. Ato contínuo, a Conselheira Margarete Cutrim Vieira informou que o processo da Sociedade Universidade Gama Filho encontra-se retirado de pauta para cumprimento de diligência. O Conselheiro Carlos Rogério solicitou autorização para retirar de pauta o processo da Entidade "ASCAR". Não havendo manifestação em contrário, a autorização foi concedida. O Conselheiro solicitou que fosse retirado de pauta o processo do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora – Campo Grande – MS, esclarecendo que a retirada se deu por conta da necessidade de analisar o processo com mais acuro. O senhor Presidente solicitou manifestação do Plenário acerca da autorização para retirada de pauta do processo. Não havendo manifestação em contrário, a retirada da pauta foi concedida. Sobre o processo da Irmandade São Vicente de Paulo, o Conselheiro Euclides Machado solicitou retirada de pauta do processo para analisar os documentos enviados. O Conselheiro Waldecy Pereira solicitou que fossem retirados da pauta do Conselheiro José Adelar Cuty os processos seguintes: Sociedade Concepcionista do Ensino; Sociedade das Irmãs adoradoras do Sangre de Cristo; Associação Hospitalar, que se encontra em diligência. Ao tempo que o Conselheiro Euclides Machado solicitou retirada de pauta do processo da Sociedade das Irmãs Adoradoras do Sangre de Cristo. O Conselheiro Euclides Machado solicitou ao Plenário autorização para retirar de pauta o processo da Sociedade de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena. Não havendo manifestações em contrário, o processo foi retirado de pauta. O Conselheiro Luis Padilha solicitou retirada de pauta do processo da Fundação CSN, como o processo já foi retirado de pauta duas outras vezes, o senhor Presidente encaminhou à deliberação do Plenário, que aprovou a retirada de pauta. O Conselheiro Misael Barreto solicitou retirada de pauta do processo do Instituto União. O Conselheiro Marcelo Garcia solicitou retirada de pauta para cumprimento de diligência: Casa de Menores de Campinas; Associação Vicentina de Paula; Irmandade de Misericórdia de Americana; e Instituto João XXIII. O conselheiro Waldir Pereira solicitou retirada de pauta do processo da Comunidade

Luterana de São Paulo. O Conselheiro Márcio José Ferreira solicitou retirada de pauta do processo da Cooperativa de Produção Artesanal do CRUTAC – Natal e da Fraternidade Espírita Luz e Caridade de Goianira – GO. A Conselheira Margarete Cutrim solicitou retirada de pauta dos processos seguintes: Instituto das Irmãs Sacramentinas de Nossa Senhora - Belo Horizonte, Obras Sociais da Diocese de Santarém, Liceu Literário Português, Sociedade Educacional de Santa Catarina, e da Sociedade Civil Bem Estar Familiar no Brasil – BEMFAM. O Conselheiro Misael Barreto solicitou autorização do Plenário para retirar de pauta o processo da Entidade LARAMARA. O Plenário autorização sem manifestações em contrário a retirada de pauta do processo. O Conselheiro Neílton de Oliveira solicitou autorização de retirada de pauta dos processos seguintes: São José dos Pinhais e Duque de Caxias. Não havendo manifestação, os processos foram retirados da pauta. O Conselheiro Misael Lima Barreto solicitou retirada de pauta do processo da Sociedade Civil Dante Alighiere. Da planilha do Conselheiro Ricardo Henriques foi retirado o processo do Grupo Beneficente Fraternidade – São Paulo. O Conselheiro Sílvio Iung solicitou que fossem retirados de pauta os seguintes processos: Colégio Santa Eufrásia e a Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus e a Santa Casa de Misericórdia de Cruz das Almas. **Encerramento** – Não havendo outras discussões, e esgotada a pauta do período da manhã, o Presidente deu por encerrada a Sessão no período da manhã. Dando seqüência aos trabalhos, o senhor Presidente, após verificar a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos de julgamento dos processos. Inicialmente, solicitou ao Conselheiro João Paulo Ribeiro e ao Conselheiro Fernando Brandão, que fizessem registro dos pedidos de retirada de pauta dos processos. O Conselheiro Fernando Brandão solicitou que fossem retirados os seguintes processos: Instituto Adventista de Ensino, para diligência e complementação da nota técnica; Santa Casa *Mater Misericordiae* de Uma; e Associação Universitária Santa Úrsula. Em seguida, o Conselheiro João Paulo Ribeiro fez registro de seus pedidos de retirada de pauta. O Conselheiro solicitou retirada de pata dos seguintes processos: Sociedade Campineira de Educação e Instrução; Centro de Apoio Social de Animação Missionária; Educandário Vicentino e a Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina. Ao tempo que a Conselheira Natália Duarte solicitou retirada de pauta do processo do Instituto Educacional metodista de Passo Fundo da pauta do Conselheiro Ricardo Henriques. Em seguida, o senhor Presidente deu início ao julgamento dos processos, solicitando manifestação do Conselheiro José Adelar Cuty da Silva, relator original, para dar início à sustentação oral do processo do Colégio São Miguel Arcanjo. O Conselheiro apresentou uma síntese das discussões e da motivação do processo da Entidade, como segue *ipsis verbis*: “*Como os senhores sabem na Reunião Descentralizada em São Paulo, foi iniciada a apresentação do processo, foi feita a leitura prévia do Relatório e até pergunto a todos, se seria necessário fazer uma nova leitura, ou se todos estão cientes, todos vão receber a cópia do parecer, senão até para ganharmos tempo, como já foi colocado anteriormente, já poderemos partir para a sustentação oral por parte da defesa. Como os senhores sabem na Reunião Descentralizada em São Paulo, foi iniciada a apresentação do processo, foi feita a leitura prévia do Relatório e até pergunto a todos, se seria necessário fazer uma nova leitura, ou se todos estão cientes, todos vão receber a cópia do parecer, senão até para ganharmos tempo, como já foi colocado anteriormente, já poderemos partir para a sustentação oral por parte da defesa*”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do representante da Entidade, senhor Glauco Eduardo Reis, que em defesa do pleito da Entidade proferiu a seguinte manifestação, *ipsis verbis*: “*Boa tarde Sr. Presidente! Ilustríssimos Conselheiros e Conselheiras deste Egrégio Conselho, o Colégio São Miguel Arcanjo vem aqui para apresentar o pedido de desmembramento deste julgamento, pois a representação, onde está incluída a Nota Técnica, abrange um pedido diverso dos outros processos de reconsideração que estão sendo analisados também, onde não posso me manifestar por questão do regimento interno. Com relação a isto, agora passo à defesa, argumentando algumas preliminares quanto ao mérito, que seriam interessantes serem discutidas. Conforme lido pelo senhor relator, na data de 22 de março de 2001, teve início a notícia no CNAS da Representação Fiscal pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, digo isto porque a Representação foi formalizada em 26 de outubro de 1999, junto a gerente executiva de Belo Horizonte, mas não é possível saber quando ela foi encaminhada, ou mesmo protocolada no CNAS. É que os despachos do coordenador de arrecadação e do diretor*

de arrecadação, as folhas 97 dos Autos de Representação, que tratam do encaminhamento ao CNAS, não foram datadas impossibilitando assim a certeza temporal do ano administrativo. Em data não indicada em seus espaços, o coordenador geral de arrecadação substituto e o diretor de arrecadação do INSS encaminharam uma Informação Fiscal ao CNAS que em 22/03/2001 foi apresentada como Representação ao Processo de Renovação 44006005502-97 observa, no entanto que a Representação não foi autuada formalmente neste Conselho de modo que não lhe foi dado número de processo interno. Cabe ressaltar aqui que, além da nulidade demonstrado neste relato do nobre Conselheiro Relator, a Representação foi ainda apresentada por pessoa incompetente, uma vez que não fora formalizado pelo Presidente do INSS, único, na época, com competência para fazer este tipo de representação e conforme o Decreto nº 3.081/99 vigente a época da aludida informação autuada erroneamente como Representação. Conforme o parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência, que deixa explícito, que na época, o Parecer 2.968/98, a competência para Representação era do Senhor Presidente do INSS e não da Coordenadoria-Geral da Arrecadação. Portanto esta Representação Administrativa não atendeu plenamente o processo administrativo estando eivado de vício insanável, devendo ser arquivado. E mais, este egrégio Conselho tem conduzido o cumprimento exato do formalismo jurídico e do cumprimento das normas jurídicas, inclusive editando normas baseadas no princípio constitucional de eficiência quanto a formalização processual por parte das Entidades, ora se cabe para as Entidades, cabe também para o Ente Público que, neste caso, deixou de fazer o procedimento correto e acolheu, eivando de vício insanável nulidade absoluta punível a qualquer tempo. Fica também argüida aqui neste momento a prescrição legal para todos os fins de direitos com relação aos anos 1994, 1995 e 1996. No mérito, o nobre analista, aqui do Conselho Nacional de Assistência Social considerou valores que não poderiam ser incluídos na receita base de cálculo em vista do conteúdo do Decreto nº 752/93 e do Decreto nº 2536/98. O Colégio, objetivando uma análise de suas gratuidades procedeu a uma auditoria independente que comprova aí, como está constando nos Autos, que ele atendeu plenamente os requisitos de concessão da gratuidade e ultrapassando estes percentuais, porém tal laudo apresentado pelos auditores não foi analisado na nota técnica lida há pouco. A título de exemplificação, em 1994, no laudo dos auditores, a Entidade concedeu: 27,54% de gratuidade; em 1995: 24,40%; em 1996: 32,20%; em 1997: 27,47% e em 1998: 31,90%. No que se refere às bolsas de estudos, é importante destacar que nos períodos em análise, quais sejam: 1994, 1995, 1996 e 1998 não havia determinação por Decreto e nem Resolução deste egrégio Conselho estabelecendo quais os tipos de gratuidade que seriam aceitas ou não, ou se as bolsas de estudos concedidas aos empregados poderiam ou não ser relacionadas como gratuidades escolares. Com o advento do Decreto nº 3.504/2000 e da Resolução nº 177/2000, ou seja, a partir do ano de 2000 é que houve esta determinação, não cabendo tal determinação para o período aqui apurado na Representação. Este Egrégio Conselho, em vários julgados, entendeu que as bolsas de estudos anteriores ao Decreto 3504/2000 e a Resolução 177/2000 fossem acolhidas sim como gratuidade. Dos Convênios de Assistência Social, o Colégio São Miguel Arcanjo tentou promover a sua assistência e por meio de outras instituições firmou convênios especiais benéficos e filantrópicos, sendo tais convênios, hoje em dia, regulamentado pelo Egrégio Conselho aqui e sendo acatado. É neste contexto, que o Colégio firmou parcerias benéficas filantrópicas com outras Entidades registradas também neste Conselho, conforme prova nos Autos e que também possuiu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. Em conclusão, as gratuidades concedidas pelo Colégio São Miguel Arcanjo foram praticadas em valores percentuais superiores ao que apurado pelo analista deste Egrégio Conselho, conforme pode ser verificado nas demonstrações contábeis juntadas aos Autos. Pela nota técnica, constata-se que não foi analisado o parecer dos auditores juntado também aos Autos, como se observa pelos dados levantados pela auditoria independente, o Colégio atendeu plenamente as exigências para a concessão das gratuidades e ao analisar este processo, aplicou de forma retroativa o Parecer 2.414 da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência para os anos de 1994 a 1998. Destaco que o Parecer 2.544/2001 da própria Consultoria consta e afirma expressamente que deve ser respeitado o princípio da retroatividade, portanto não podendo ser aplicado o Parecer nº 2.414 para o tempo aludido na presente representação. No que se refere às bolsas de

estudos, destaca-se que também no período de 1994 a 1998 não havia e reitera-se aqui, Resolução por este Egrégio Conselho. Há de se destacar que neste período não existia qualquer nome que impedisso o Colégio de manter convênios como extensão de sua Assistência Social tanto que a Resolução nº 196, de 10 de dezembro de 2002, publicada na sessão do Diário Oficial da União veio a reconhecer-lhos, visto que até então, não havia qualquer norma regendo estes convênios. Diante do exposto, o Colégio sempre concedeu, e comprovou nos Autos, o valor de suas gratuidades bem superior à isenção. Ressalvo aqui novamente os percentuais de gratuidade já lidos a pouco e o mais importante aqui é ressalvar o vício de formalismo e a nulidade absoluta que foi causado aí por falta de representatividade, que apresentou uma informação fiscal e não uma Representação Fiscal autuada conforme o Relatório do nobre relator. Pela atenção, obrigado! Peço então o arquivamento da presente representação". Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Cuty, que colocou o seguinte: *A defesa trouxe, como primeira preliminar, a questão da nulidade do ato de encaminhamento por parte de uma autoridade competente para o ato. Mencionou também Parecer em que é dado o entendimento de que a autoridade a quem competia fazer este encaminhamento era o Presidente do INSS. No caso presente aqui, nós temos que o encaminhamento foi feito pelo Coordenador de Arrecadação e do Diretor de Arrecadação ao Conselho. A questão que vamos ter que analisar, como preliminar aqui no Colegiado, até porque a defesa traz aos Autos um diploma legal que particularmente não tem como ter o acesso agora. Ele menciona também um Decreto. Para não haver prejuízo no andamento proponho avançarmos na questão de mérito e também na outra preliminar de argüição de prescrição, para depois, mesmo aqui no Conselho, analisarmos melhor a norma legal, para um estudo mais aprofundado desta argüição da preliminar. Com relação a autuação, mencionada no meu relatório, uma autuação irregular porquanto não recebeu número de processos, não houve data, quero mencionar que o trâmite da Representação está regulado no artigo 11 da Resolução do Conselho nº 167/2000. Entre os atos previstos na Resolução estão os seguintes sobre a Representação: Recebida a Representação será designado o Relator que notificará a Entidade sobre o seu inteiro teor. Notificada a Entidade terá o prazo de 30 dias para apresentação de defesa e produção de provas. Estes fatos foram realizados pelo Conselho. O processo foi distribuído a mim, foi expedida a notificação à representada, de forma que foi convalidado por parte da administração o conhecimento desta irregularidade e também por parte do administrado, tanto é que a Entidade manifestou-se nos Autos apresentando a sua defesa no prazo regular. Trago também à disposição do art.55 da Lei 9.784/99 que diz o seguinte: "Em decisão, na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria administração". Então me parece que ficou bem entendido que não houve prejuízo para que a Entidade apresentasse sua defesa e trouxesse estas questões na discussão. E ela, particularmente não aventou esta deficiência nos Autos, portanto, me parece que em relação a isto, como não houve prejuízo para a administração e nem também para o administrado, não há porque acolhermos esta preliminar de nulidade. Quanto a prescrição, em relação aos exercícios de 1994 e 1995, também não há razão nos fatos e argumentos apresentados. Os exercícios de 1994 e 1995 fazem parte do processo de renovação nº 440065502-97 que agora está sendo objeto de julgamento, portanto, não se pode falar em prescrição, porque vejam o que diz o art.54 da Lei 9.784/99: "O direito de a administração anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em 5 anos contado da data em que foram praticados, salvo comprovada má fé". Ora, este ato administrativo que gera efeito favorável ao destinatário, que é o Colégio Miguel Arcanjo, seria a decisão do Conselho concedendo a renovação, como ainda não houve esta decisão, concedendo a renovação do Certificado pleiteado, nem sequer começa a contar o prazo de prescrição. O que houve nos Autos foi a emissão da Nota Técnica, que nada mais é do que um documento informativo para o Conselheiro, tanto que ela pode ser desconsiderada ou provocar um voto contrário do que opina no expediente. Então como a Nota Técnica não é um ato decisório, ela não pode ser elevada em conta para efeitos da aplicação de que dispõe o art. 54 da Lei 9.784. Então também se afasta esta argüição da prescrição. Entrando na parte de mérito, vou fazer a leitura da fundamentação. Mesmo por dizer que a argumentação da defesa de que não se discute nos Autos o direito à isenção*

da contribuição patronal previdenciária, mas tão somente o Colégio São Miguel Arcanjo deve ser reconhecido como Entidade Beneficente de Assistência Social nos termos da Lei. Segundo a Nota Técnica nº 869/2007 a entidade comprovou a regularidade documental, o mérito está restrito ao quesito gratuidade. Para desvendar a questão, começando pela distinção entre Filantropia e Assistência Social, já que aquela foi amplamente argumentada pela defesa nos autos. Sem muitas delongas devemos ter em mente o dispositivo constitucional que rege a matéria qual seja o art.213 da Carta Magna que prescreve que a Assistência Social será prestada a quem dela necessitar. A Lei 8742/93 define que a Assistência Social é política que provê os mínimos sociais garantindo o atendimento às necessidades básicas. Já a Filantropia tem um aspecto mais amplo ultrapassando as necessidades básicas do ser humano, portanto nem tudo o que é Filantropia é Assistência Social. A alegação de que os Decretos que vieram regulamentar a Lei 8742/93 não descreve os tipos de gratuidade a serem considerados, não é motivo para livre escolha da Entidade, como se ela pudesse a seu talante definir então o que é gratuidade e o que não é. A partir do significado da palavra vamos encontrar duas constatações que não reclamam muito esforço para se compreender e aceitar. Gratuito é aquilo que é constituído sem custo algum e desconto é pagar por um valor menor do que o estipulado. Assim sendo gratuidade é desconto de 100%, quando o desconto é de 99% não é gratuidade, significa dizer que não existe semigratuidade como alega a defesa, já que ela exige do assistido uma contraprestação pecuniária para receber o serviço ou benefício. A evolução da discussão dos serviços que devem ser considerados como gratuidade é evidente que não prospera a argumentação defensória de que as bolsas decorrentes de instrumentos coletivos de trabalho não se traduzem em Assistência Social. O primeiro fundamento para afastar a natureza de Assistência Social destas bolsas, de índole trabalhista, é o fato delas se constituírem benefício para um grupo específico, qual seja o dos empregados do Colégio, contrariando o princípio da Assistência Social previsto no Inciso IV do art.4 da Lei 8742 que assegura a igualdade de direitos no acesso ao atendimento sem discriminação de qualquer natureza garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais. Este fato se mostra mais grave quando estas bolsas são, na sua maioria, 100%, sendo relatada a Auditora Fiscal da Previdência Social, constituindo assim um privilégio a um grupo restrito de pessoas. A defesa na contestou esta preferência de bolsas integrais aos seus empregados. O segundo fundamento que milita em desfavor da tese defensória é que este benefício não é dirigido a quem necessita de Assistência Social, condição imposta pelo art.203 da Constituição Federal. A defesa não cuidou de comprovar a condição de hipo suficiente dos professores e dos auxiliares administrativos da escola beneficiados. No que se refere às bolsas de ensino parciais e descontos concedidos aos pais e responsáveis que matriculem mais de um filho ou dependente no Colégio, a razão também não assiste ao Colégio. Segundo o art.1º da Lei 8742 a Assistência Social é Política que provê os mínimos sociais harmonizando-se, portanto com a Norma Constitucional que reserva a Assistência Social para quem dela necessitar. Em síntese, busca garantir aos necessitados os mínimos sociais. Os Decretos que vieram regulamentar a Lei citada estabeleceram as Entidades de Assistência Social, devem, entre outros critérios, comprovar gratuidade da ordem de 20% sobre Receitas Específicas, assim a interpretação das Normas nos revela que a gratuidade deve ser dirigida para a pessoa que necessita do mínimo social, significando dizer que esta pessoa deve receber o benefício de graça, gratuitamente. Repartir gratuidade não garante o mínimo social para quem dela necessita. Pensar de modo diferente é desvirtuar esta individualidade. Analisemos a seguinte hipótese: Um estabelecimento escolar que oferece serviços educacionais ao custo de R\$ 2.400,00 anuais por aluno, ao necessitar comprovar, por exemplo, gratuidade no montante de R\$ 150.000,00 pode optar por duas alternativas: A primeira é conceder bolsas integrais, gratuitas, para 63 alunos carentes, que não tem condições de arcar com qualquer custo escolar, sejam 10% da mensalidade ou compras de livros e materiais. E a segunda hipótese, é conceder descontos de 20% para seus alunos beneficiando então 313 desses, independente de sua condição socioeconômica, ou ainda, conceder bolsas parciais de 50% alcançando 125 alunos. Admitir que a segunda hipótese reveste-se de gratuidade para efeito de Assistência Social é concordarmos que aqueles 63 alunos que seriam beneficiados na primeira hipótese continuem excluídos do acesso ao benefício de qualidade, direito assegurado pelo inciso III, art.4 da Lei 8742. E a Assistência Social defendi-

*da por este Conselho se transformará em benefício financeiro para os 125 alunos da segunda hipótese que podem pagar R\$ 1.200,00 ao ano em detrimento do acesso ao direito para os 63 necessitados que não podem apagar qualquer valor. No mesmo sentido são lúcidas as argumentações da Nota Técnica, na folha 109 dos Autos da Representação, item 4.1, quando assevera que o desconto para alunos irmãos não é um gasto com gratuidade, uma vez que parte deste gasto, que é o saldo da mensalidade inverterá para a Entidade como receita. Esta prática contraria o princípio de que os benefícios de Serviços de Assistência Social devem ser ofertados sem qualquer contrapartida. Aluno que recebe 90% de desconto arca com a contrapartida de 10% para estabelecimento de ensino. Em que pese refutarmos as características de Assistência Social nas bolsas de índole trabalhista, nas bolsas parciais e nos descontos para alunos irmãos, depreende-se da informação fiscal previdenciária que as bolsas integrais concedidas por força de instrumentos coletivos de trabalho não estão segregadas às demais bolsas integrais, de modo que adotaremos o mesmo procedimento do Agente Fiscal, qual seja, consideraremos, para efeito de gratuidade, o valor total das bolsas integrais exceto no ano de 1998, quando os valores, aí sim, vieram segregados. Quanto à cessão de bens imóveis, por parte do Colégio São Miguel Arcanjo, é meu entendimento que os custos destas cessões fazem parte dos custos educacionais normais do Colégio, já estando computados nos custos das gratuidades, uma vez que a gratuidade encerraria os custos totais com serviços educacionais. Os custos com as bolsas integrais compreenderiam tão somente as horas-aulas dos professores, uso das cadeiras e mesas dos alunos, uso das salas de aulas, o giz, a energia elétrica e outros custos diretos com as aulas em sentido stricto sensus. E assim, quando o aluno, beneficiado da Assistência Social, fosse, por exemplo, para a aula de educação-física seriam computados os custos da cessão do ginásio, dos banheiros, da energia elétrica, de empregados de apoio, etc. Do mesmo modo, se a turma de alunos fosse para uma sala de multimídia onde que fosse usado vídeo ou outro aparelho também os custos correlatos iriam para este grupo de contas. Isto seria surreal! Notadamente como seria extremamente oneroso se agregar os custos na proporção dos alunos carentes. Com certeza, quando o Colégio São Miguel Arcanjo firma um contrato de prestação de serviços educacionais com os pais dos alunos, ou responsáveis pelos alunos, o valor da mensalidade contratada refere-se a todos os serviços escolares oferecidos. Não há um contrato para o uso da sala de aula, outro para uso da quadra de esportes, outro contrato para uso do auditório, outros para uso de equipamentos de multimídia, outro para uso de banheiros. Ademais a defesa não demonstra os critérios para arbitramento dos custos das cessões de suas dependências, retirando toda e qualquer transparência dos valores considerados. A defesa cuidou de juntar aos Autos várias declarações de pessoas certificando o uso gratuito das dependências da Instituição, mas de uma forma *sui generis* este beneficiário firma inclusive o valor da sentença gratuita. Várias destas declarações referem-se ao uso de salas com propósito de promoção humana, sem a mínima descrição do que vem a ser isto ou que tipo de atividade foi desenvolvida. A informação fiscal nas folhas 9 e 10 dos Autos da Representação nos trazem o exemplo que retira a certeza da natureza de Assistência Social nestas cessões de sala, quando menciona o uso gratuito, avaliado em R\$ 600,00 para realização de processo de seleção de candidatos a empregos. Quem selecionou? Quem eram os candidatos? O que não vem especificado nos Autos. Por todas estas razões devemos rechaçar estas ditas gratuidades! As doações de numerários para a Casa Dom Bosco e para Ordem Religiosa das Escolas Pias Padres Escolápios também não podem ser aceitos como atendimentos gratuitos aos beneficiários abrangidos pela Lei 8742. Primeiramente porque a Lei refere-se a atendimento aos beneficiários e não a atendimento a outras Entidades de Assistência Social. Segundo porque a defesa não comprovou que estas outras Entidades aplicaram estas doações em benefício de serviços da Assistência Social ou dito de outra forma não demonstrou que estas doações se revertem em gratuidades para beneficiários da Assistência Social. Esta segunda questão nos remete para um outro paradoxo que nos traz a própria Instituição que se defende. Admitindo que as mencionadas Entidades aplicam as doações na oferta de benefícios ou serviços gratuitos de Assistência Social nos termos da legislação, as Entidades beneficiadas, elas estariam aptas a apresentar estas gratuidades a este Conselho para efeito de serem reconhecidas como Entidades de Assistência Social e considerando também a assertiva da defesa de que estas obras sociais são Entidades Beneficentes de Assistência*

Social presume-se de que sejam certificadas pelo CNAS salvo se optarem por abdicar da isenção tributária a que tem direito, o que seria louvável! Mas neste caso, muito pouco provável! Como a propensão natural é buscar a isenção, estaremos, em hipótese, diante de um inusitado caso de redundância de gratuidades ad finitum o que seria evidente abuso da boa fé do uso das prerrogativas de fruição da isenção previdenciária. Imaginado que uma Entidade Certificada pelo Conselho doe R\$ 200.000,00 para outra Entidade também certificada que, por sua vez, replica esta doação a uma terceira para somente então alcançar, digamos, 200 beneficiários, teríamos ao final triplicado o efeito da renúncia de receita no orçamento da Seguridade Social para alcançar 200 necessitados. É oportuno lembrar ainda que nesta hipótese nos defrontariamo com uma outra possibilidade, qual seja, a migração de recursos para o exterior, violando a norma do inciso IV, art.3 do Decreto 2536/98. A defesa alega que esta medida de repasse de recursos a outras obras sociais propiciaria, nas suas palavras uma partida de promoção humana e de Assistência Social, no meu entender trata-se de uma partilha da isenção de contribuição patronal previdenciária sem contrapartida para aqueles potenciais beneficiários que viram o dinheiro passar pelas Entidades de suas localidades. Isto, definitivamente, não é Assistência promovida reconhecida por este Conselho! As Entidades têm plena liberdade para firmarem parcerias, convênios, concentrar esforços e tudo mais admitido legalmente para unir esforços com vistas a incrementar as suas ações, mas não podem perder de vista uma conduta adequada aos princípios da LOAS, principalmente pelo o que dispõe o inciso VII, do art.2 do Decreto 752/93 e no inciso VI, do art. 3 do Decreto 2536, os quais prescrevem que a Entidade Beneficente de Assistência Social fará jus ao Certificado se demonstrar que não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, me parece ser o caso aqui tratado, em que se cogita de uma distribuição antecipada de resultados obtidos pela Entidade. Note-se que os resultados dos exercícios foram os seguintes: Em 1994 – 421 mil reais; em 1995 – 545 mil reais; em 1996 – 433 mil reais; 1997 – 279 mil reais; 1998 – 163 mil reais. Quanto ao montante da receita a ser considerado na base de cálculo da gratuidade, acato os valores indicados na Nota Técnica na folha 111 dos Autos da Representação Fiscal semelhantes aos apresentados na defesa. Considerando que devem ser excluídos os benefícios das bolsas parciais, dos descontos para alunos irmãos, das cessões gratuitas das dependências e aplicações em obras sociais, que são as doações para outras Entidades, bem como das bolsas concedidas por força de instrumentos coletivos de trabalho nos exercícios de 1998, informando os valores das isenções usufruídas pela Entidade, conforme o registro da defesa, reconstituímos a tabela demonstrativa das gratuidades realizadas pela Entidade no período de 1994 a 1998, tomando por base os valores dos benefícios indicados na Representação Fiscal que não foram impugnados pela defesa, assim a tabela 3 indica que em 1994 o percentual de gratuidade foi de 21,08%, em 1995 de 5,33%, em 1996 de 8,86%, em 1997 de 9,3% e em 1998 de 8,99%. Mesmo com o beneplácito de considerarmos as bolsas parciais como gratuidades, veremos que a Instituição não alcança o percentual de 20% em cada exercício dos triênios considerados, como vai demonstrar na tabela abaixo, comparado com a anterior. Então, por exemplo, em 1994 as gratuidades das bolsas parciais representam 33,70%; em 1995 – 15,56%; em 1996 – 18,52%; em 1997 – 17,26%; em 1998 – 8,98%. Podem observar que o exercício de 1999 não foi objeto da análise, acurado por parte da auditora fiscal, em razão, conforme explico, do Mandado de Segurança que beneficiava a Entidade. Vistas, relatadas e examinadas as questões preliminares de mérito bem como as provas apresentadas, manifesto meu entendimento de que os benefícios das bolsas estudantis vinculadas a instrumentos coletivos de trabalho, por constituir vantagem a grupo específico não comprovadamente hipo suficiente a ensejar a qualidade de necessitado da Assistência Social, não podem ser computados como benefícios gratuitos para fins de reconhecimento de benefício da Assistência Social. Tenho o mesmo entendimento para as bolsas parciais e descontos para alunos irmãos, pois não caracterizam gratuidade na concepção daquilo que não requer pagamento, contrariando assim o Princípio da Assistência Social segundo o qual os serviços e benefícios devem ser prestados sem qualquer contrapartida por parte do assistido. Também não reconheço, na qualidade de gratuito, as cessões das dependências da Instituição para usos variados, haja vista que estes custos, além de arbitrados sem qualquer critério transparente, já integrava os custos de servi-

ços regulares pelo estabelecimento de ensino ofereceu e que foram remunerados pela grande maioria dos alunos constituindo assim, na verdade, um duplo efeito nos custos. Refuto ainda a tese de haver gratuidade nas doações de recursos monetários para outras Entidades de Assistência Social, uma: porque não constitui atendimento aos beneficiários da Lei 8742/93, segundo o art.3 e duas: porque tal prática afronta o inciso VII do art.2 do Decreto 752/93 e do inciso VII do art.3 do Decreto 2536/98. Assim, acolho como gratuidade apenas bolsas estudantis de 100%, onde estão incluídas bolsas concedidas a filhos de empregados porque não é possível segregá-las das demais, exceto do exercício de 1998. Reconstituídos os percentuais de gratuidade, efetivamente prestadas, estou comprovado que o Colégio São Miguel Arcanjo não aplicou em gratuidade nos exercícios de 1995, 1996, 1997 e 1998 pelo menos 20% da sua receita bruta definida nos decretos regulamentadores. Do mesmo modo, ficou evidenciado que os valores aplicados em gratuidade anualmente no período de 1995 a 1998 foram inferiores aos valores das isenções patronais previdenciárias usufruídas pela Entidade. Em razão do sobreestamento dos processos de Renovação do Certificado e considerando que nos exercícios de 1997 e 1998 a Instituição não alcançou o percentual de gratuidade de 20%, como ficou aqui demonstrado, culminando assim a pretensão da Renovação do Certificado com base nas atividades desenvolvidas no triênio 1997 a 1999, tem por prejudicado o exame da situação relativa ao exercício de 1999, pois nenhum efeito terá sobre o exercício do voto aqui relatado". O senhor Presidente abriu à discussão. O Conselheiro Euclides Machado ponderou que se argüição inicial feita advogado for correta, de que há um problema de tempestividade de protocolo, da Representação, a discussão teria que ser suspensa para verificação dos fatos. O Conselheiro pediu esclarecimentos acerca do percentual de gratuidade obtido pela Entidade por meio do PróUni. O conselheiro Cuty esclareceu que: "ao que foi argumentado ao Conselheiro Euclides das gratuidades, há duas questões a serem consideradas: Primeira, que o PróUni não se destina exclusivamente para Entidades sem fins lucrativos, mas também para as com fins lucrativos e em segundo lugar que , o PróUni contempla a gratuidade de 100%, inclusive para um beneficiário que se enquadra num padrão de renda per capita inferior àquele outro beneficiário que faz jus à bolsa de 50%. Também nesta linha argumentatória, entendo que devemos enfrentar esta discussão, trgo a questão da Lei que trata das OSCIPs, note que as OSCIPs é de uma outra natureza de prestação de serviços em complementação ao serviço público, em que a organização, que assim busca habilitação, pode oferecer e não é com exclusividade, é oferecer ensino gratuito, ele não admite outra hipótese, a OSCIP. Por fim, a questão da Resolução 191, aprovada em 2005, que traz como princípio a gratuidade do oferecimento do serviço na Assistência Social e reforço aquele exemplo que eu trouxe: Que quando se concede uma bolsa parcial, você está automaticamente excluindo aquele que não tem condições de pagar um centavo pelo serviço. Então, o público prioritário da Assistência Social, que temos defendido com ênfase no Conselho, é o do necessitado! E muitas vezes as Entidades não cuidam, sequer quando têm estas bolsas parciais, de trazer aos Autos que a pessoa é necessitada. Então reafirmo este princípio, que devemos seguir aqui neste Conselho, até tenho conhecimento da Normativa que até, digamos, toma outro encaminhamento, toma outro posicionamento, mas este é o entendimento que tenho em relação a isto, que devemos, de fato, se for necessário, alterar legislação e devemos enfrentar esta discussão". O Conselheiro Euclides Machado ponderou sobre a possibilidade de se abrir um precedente se considerar a argumentação feita pelo Conselheiro Cuty, acerca da Resolução 191 do Conselho. Ao tempo que o Conselheiro Cuty esclareceu que não houve argüição de intempestividade, tendo destacado apenas que não consta a data do encaminhamento. O Conselheiro Misael Barreto indagou acerca da afirmação de nulidade em razão de que o Representante do INSS não seria competente para fazer, encaminhar e representar perante o CNAS. E que se há impossibilidade de discutir se há ou não essa competência, a discussão sobre o mérito do processo ficaria prejudicada, sugerindo, assim, que o processo fosse retirado de pauta para verificar essa argüição e encaminhado para análise posteriormente. O Conselheiro Cuty sugeriu que, trata-se de um fato novo a argüição acerca da intempestividade do processo e dada a complexidade da discussão do assunto que se põe, o processo fosse retirado da pauta para retornar posteriormente com uma fundamentação mais robusta. O Conselheiro Ademar sugeriu que o processo fosse retirado da pauta para análise pela Comissão de Normas e que retornasse na próxima reunião plenária do CNAS. O

senhor Presidente colocou em votação o encaminhamentos propostos, assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Ademar: “Com a proposta do Conselheiro Cuty!”, Conselheiro Fernando: “Com a proposta do Conselheiro Cuty!”, Conselheiro Misael: “Com a proposta do Conselheiro Cuty!”, Conselheiro Eliseu: “Com a proposta do Relator!”, Conselheira Patrícia: “Com o Relator!”, Conselheiro Lúcio: “Com o Relator!”; Conselheiro João Paulo: “Com o Conselheiro Cuty!”; Conselheira Margarete: “Com o Relator!”; Conselheiro Carlos Rogério: “Com o Relator Cuty!”; Conselheiro Márcio: “Com o Relator!”; Conselheiro Pessinatti: “Com o relator!”; Conselheiro Brito: “Com o relator!”; Conselheira Natália: Apesar de me sentir esclarecida para votar, não achar que esta é uma questão, com o relator!; Conselheiro Marcelo: “Vou votar contra o Relator! Eu votaria este processo hoje!”; Conselheira Valquíria: “Com o Relator!”; Conselheiro Neílton: “Acatando o pedido do Relator, mas também gostaria de votar hoje este processo!”. Vencido este ponto de pauta, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Lúcio da Silva Santos, e do representante da Fundação Armando Alves Penteado, Dr. Alexandre Nishioka, para dar início ao julgamento do processo da Entidade. O Conselheiro Lúcio Santos manifestou-se com a seguinte argumentação: *“Relatório é uma Representação do INSS em desfavor da Fundação Armando Alves Penteado, pedindo a anulação, cassação e indeferimento das Renovações do Certificado da Entidade, referente aos processos: 44006.001738 – 44006.004343 e 44006.000196. os fatos apontados: segundo a fiscalização por intermédio dos seus auditores, após análise da documentação apresentada pela Entidade referente os exercícios de 1997 a 2002, foram relatadas algumas irregularidades que ensejaram a elaboração das representações. O INSS informa que a Fundação Armando Alves Penteado realizou as seguintes irregularidades: Viagem de membros da diretoria e comitiva custeadas pela FAAP, despesas pessoais efetuadas com cartões de crédito corporativo, faturamento de empresa relacionada ao diretor Victor Mirshawka, viagens, hospedagens, alimentações, jantares e recepções pagas pelos diretores da FAAP a terceiros, pagamentos e reembolsos a pessoas físicas, convênio com a Embaixada do Brasil em Roma para execução de trabalhos e serviços que não condizem com as finalidades estatutárias das Entidades e despesas diversas com fornecedores pagas com notas fiscais calçadas. Foram listados vários fatos que ensejaram nas irregularidades citadas acima, como: despesas com passagens aéreas para diversos países e estadas em hotéis de alto nível, cinco estrelas, para diretores, comitivas entre outras pessoas, como embaixador, embaixatriz, faturas de cartões de créditos de diretores e notas fiscais dos mais variados gastos em grande valor para aquisição de revistas, livros, bebidas alcoólicas, aluguel de limusines, despesas com flores, telefonemas internacionais e jóias preciosas, além de despesas com alimentação nos melhores restaurantes do mundo com direito a cozinha especializada e regada a champagne francês. Houve faturamento em favor da empresa Mirshawka Consultoria e Treinamento pertencente ao Diretor Victor Mirshawka, diretor cultural da Fundação e a Sra. Nilza Maria Mirshawka desde 1995, sendo que o mesmo já recebe remuneração como pessoa física da Fundação como professor e coordenador de projetos mensalmente. Existe também faturamento em favor da Spazio Publicidade e Propaganda Ltda que faturou contra a Fundação Álvares Penteado desde 1995 a qual pertence aos filhos do diretor Victor Mirshawka. São eles: Danilo Tenesi, Sérgio Mirshawka e Victor Mirshawka Júnior que também é professor da Fundação Armando Alves Penteado, quando então transferiu suas cotas para Alexandre Mirshawka também filho do diretor, citamos também a Câmara Paulista de Avaliações e Perícias e a Flora e Paisagismo que foram oficiadas ao Ministério Público Federal e a Secretaria da Receita Federal para proceder as investigações de superfaturamento, também da Axion Total Agência Estratégia de Inteligência, Artívia Produção Cultural e Santa Fé Idéias e Comunicações Ltda. Nota-se que as empresas citadas apresentaram Notas fiscais divergentes dos valores apresentados pela FAAP, sendo valorada em até 10 vezes, comumente conhecidas como ‘notas calçadas’ com valores exorbitantes e na sua maioria tem como principal fonte de receita a Fundação Armando Álvares Penteado, evidenciando ainda mais o caráter de vantagens e benefícios obtidos indiretamente, além de notas fiscais faturadas em empresas cadastradas na Receita Federal, com nomes de pessoas que desconhecem ser donas destas empresas, comumente chamados de ‘laranjas’. Foi também celebrado entre a FAAP como Pessoa Física na pessoa do filho do então Embaixador do Brasil, e também convênio com a Embaixada do Brasil em Roma para a realização de obras de*

restauração em um Palácio onde coube a FAAP a captação, gerência e movimentação de recursos financeiros, assim como acompanhamento e fiscalização das obras, sendo utilizadas as estruturas administrativas, financeiras e contábeis da FAAP para o controle e gestão do empreendimento. Quanto ao quesito gratuidade, os valores apresentados pela Entidade são concedidos a todos alunos a partir do segundo ano do curso, independentemente da situação social de cada um, classificado pela Entidade por carência, mérito, monitoria acadêmica, complementação educacional. Após analisar a documentação contábil ficou comprovado que a FAAP não atingiu o mínimo de 20% exigido em gratuidade tampouco cumpriu a exigência quanto a isenção da cota patronal ser menor do que a gratuidade. Concluiu-se que o público-alvo da FAAP não corresponde àquele que necessita da Assistência Social previsto na Lei Orgânica da Assistência Social e que a Entidade não realiza Assistência Social por todos os fatos elencados. Da defesa da Representação: A FAAP alega que presta serviços assistenciais, de educação por intermédio das sete faculdades mantidas através de convênios e acordos os quais celebra contratos que visa o intercâmbio de pessoal docente e decente, realização de cursos de pós-graduação, extensão universitária, concessão de estágios, realização de palestras e simpósios, congressos, formulação de cursos, aulas especiais, palestras, conferências e etc. Além disto a FAAP patrocina e organiza eventos relacionados a arte, história, economia, relações internacionais, ou seja a cultura em geral, entre os mais prestigiados do mundo. O relacionamento da Diretoria do Conselho Curador com Representantes de Estados e Organismos Internacionais são necessários ao desenvolvimento das atividades acima mencionadas por isto demandaria sem sombra de dúvida a assunção de despesas compatíveis com a importância social que estas atividades representam na vida social e cultural brasileira. Para ministrar os ensinamentos necessários a conclusão de tais cursos, mister se faz que disponha a autora de corpo docente especializado composto de pessoas devidamente instruídas e educadas. O que a lei proíbe é a aplicação de recursos no estrangeiro e não o gasto de qualquer quantia em viagens de estudo através do mundo. Em relação às despesas alegadas pelo auditor, se feita uma leitura pura e simples destas despesas, pareceria exageradas, mas quando confrontadas em um contexto, muda de conotação. Aquisição de champagne francês para realização de uma recepção pode parecer supérflua, mas em se tratando de uma recepção ao presidente dos Estados Unidos a despesa deixa de ter esta pecha. Quanto às despesas dos diretores, estas não podem ser tidas como vantagens, não podemos perder de vista que foram realizadas ao longo de 12 anos, por isto consta com alto valor, diante dos fatos expostos, a FAAP alega as seguintes conclusões em seu Recurso Ordinário: a) O objeto da representação coincide com os Pedidos de Renovação do CEAS, o que ocasionará julgamento em duplicidade da mesma matéria fática pelo mesmo órgão competente; b) O agente administrativo incorreu em erro de forma suscitando a nulidade da presente representação, já que a mesma matéria foi alegada em duas representações apresentadas pelo INSS; c) O Decreto 2536/98 não confere competência para o Diretor da Receita Previdenciária requerer a anulação da decisão, mas tão somente Representação no Conselho Nacional de Assistência Social; d) Este Egrégio Conselho Nacional de Assistência Social deverá observar em virtude do Princípio da Irretroatividade das Leis se a Requerente continua a preencher o requisito exigido pela Lei nº 3577/59, qual seja, não remunerar seus diretores. e) As despesas relacionadas pela fiscalização não têm o condão de retirar a imunidade da Requerente conforme amplamente comprovado nas razões reproduzidas. Em fase do exposto requer a FAAP que não seja acatada a Representação em referência bem como as propostas nela contidas de anulação, cassação e indeferimento do Certificado, da análise da argumentação apresentada pela FAAP. Quanto às alegações da FAAP, quanto à competência da Receita Previdenciária de representar ou não o Conselho Nacional de Assistência Social cabe esclarecer que conforme o art.7, § 2º do Decreto 2536/98, diz o seguinte: ‘Qualquer Conselheiro do Conselho Nacional de Assistência Social, Órgãos específicos do Ministério da Justiça e da Previdência e Assistência Social, o INSS, a Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda ou Ministério Público poderão representar aquele Conselho sobre o descumprimento das condições e requisitos previstos no art.2 e art.3 indicando fatos com suas circunstâncias, fundamento legal e provas, ou quando for o caso, a indicação de onde estas podem ser obtidas’. Como cita a Lei acima, os Órgãos específicos da Previdência Social são sim competentes para representar o Conselho

Nacional de Assistência Social que neste caso os fizeram através de seus Agentes, Auditores Fiscais da Previdência Social. Podem até mesmo realizar diligências externas ou adotar providências que as circunstâncias assim recomendarem, com vistas às instruções do Processo de Concessão ou Manutenção do CEAS, por estarem investidos em cargos públicos representando o Órgão competente para propor a referida ação. Da delegação de que os Pedidos de Representação geram duplidade esclarecemos que a decisão destas representações fará jus aos exercícios de 1997 a 2002, citados pela Previdência Social, onde os processos, com decisão ou não, serão juntados para uma análise aprofundada, pelo motivo dos processos estarem todos juntos para análise ao final terá uma Nota Técnica, com provimento ou não da Representação, podendo anular, cancelar, cassar ou não os referidos processos questionados nas Representações. Esclarecemos que não houve erro de forma do Agente Administrativo pelo fato da matéria ter sido alegada em outra Representação, pois como explicitada anteriormente, todas as Representações são analisadas com conclusão de cada processo referente aos exercícios questionados pelo Auditor, estando assim em conformidade com a Lei 9784 que rege os Processos Administrativos da Administração Pública. Lei 9784, art. 53 – ‘A Administração deve anular seus próprios Atos quando eivados de vício de ilegalidade e pode revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade respeitados a direitos adquiridos’. Quanto às despesas relacionadas pela Fiscalização da Previdência, a Entidade alega que as mesmas não têm condão de retirar a imunidade da Requerente, antes de tudo esclarecemos que as Entidades se enquadram nos requisitos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS terão os seguintes objetivos: art.2 – A Assistência Social tem por objetivos: 1- A proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice, 2- O amparo a crianças e adolescentes carentes, 3- A promoção da integração ao mercado de trabalho, 4- Habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências objetivando a promoção da sua integração à vida comunitária. Sem aprofundar muito sobre as atividades que a FAAP realizou, gerando diversos gastos de valores exorbitantes, como: viagens de membros da diretoria a diversos países do mundo, despesas pessoais efetuadas com cartões de créditos, faturamentos de empresas relacionadas aos seus diretores, hospedagens em hotéis de diversos países, alimentação, jantares, pagamentos de reembolso a pessoas físicas de diversos valores, etc, nota-se que para uma Entidade, que se enquadra como sendo de Assistência Social na Educação, gastaram o montante astronômico com diversas despesas que não provê os mínimos sociais e nem sequer está de acordo com os objetivos de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, a qual realiza através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade a garantia de atendimento às necessidades básicas. No processo: 71010.000146 os gastos relacionados às viagens de membros da diretoria e comitiva foram diversos dos objetivos da LOAS, para exemplificar foram adquiridos e comprados no cartão CARD GOLD VISA livros em outras línguas que não tem a ver com a Educação ou Assistência Social e com a tradução um tanto estranha, além do pagamento do custeio de hospedagens, diárias e alimentação a pessoas que não estão relacionadas com a Entidade, a não ser por ter influência em determinados seguimentos. Além destes foram diversas as despesas pagas com cartões corporativos da FAAP como gastos em restaurantes caríssimos para diversas pessoas, aquisição de material de escritório para a sala da presidência da FAAP em lojas conceituadas no mundo inteiro, compras de bebidas alcoólicas, com pedido de reembolso e ainda compras de jóias, correntes de ouro para pessoas influentes mundialmente. No processo: 71010.000143 os gastos relacionados a viagens de membros da diretoria e comitiva foram também diversos dos objetivos da LOAS, como pacotes turísticos para outros países de membros, parentes e pessoas influentes dos países visitados pagos com cartão de crédito dos próprios diretores da FAAP, viagens, hospedagens, diárias e alimentação para pessoas que em nada estão relacionadas com a Entidade, além destes gastos em restaurantes, aluguel de carros e limusine, além das ajudas de custos aos diretores e sobre suas despesas pessoais efetuadas com cartão de crédito corporativo, por exemplo: gastos em night club, aquisição de livros e revistas para acervo pessoal, custeio de recepções com grande número de pessoas influentes, com direito a bebida alcoólica, contrato com empresa de ornamentação, etc. Também estão relacionadas aos diretores empresas que praticamente se mantém com estes serviços prestados à FAAP, onde sócios, professores e parentes dos sócios fazem parte das empresas que emitem faturas contra a FAAP. A

FAAP realizou convênio com a Embaixada do Brasil em Roma para realização de obras de restauração de um Palácio, já dito! Em relação às gratuidades dos exercícios de 1997 a 2002 a Entidade em sua conta de despesas de bolsas de estudos, abrange vários tipos de bolsas, misturando carência, mérito, monitoria acadêmica, complementação educacional, setorial, prêmio legal e atlética, além de descontos dados incondicionalmente a todos alunos, que de acordo com o Decreto 2536 e suas alterações não se enquadram como Assistência Social afim da concessão da gratuidade. Da análise das demonstrações contábeis verificou-se que, no ano de 1997 a receita da FAAP foi de R\$ 70.162.000,00 dos quais apenas foram concedidos 1,82% de gratuidade. Em 1998 a receita foi de R\$ 83.318.000,00 dos quais apenas 1,69% foram concedidos em gratuidade. Em 1999 o faturamento foi de R\$ 106.767.000,00 dos quais apenas 1,25% de gratuidade. Em 2000 o faturamento foi de R\$ 152.275.000,00 dos quais 2,14% de gratuidade. Em 2001 o faturamento foi de R\$ 176.159.000,00 dos quais 2,19% de gratuidade. Em 2002 o faturamento foi de R\$ 208.954.000,00 dos quais apenas 2,67% de gratuidade. Nos exercícios de 1997, 1998 e 1999 com base nas diligências realizadas pelo Auditor sobre as informações constantes nos balancetes, foram verificadas que as bolsas foram concedidas a todos os alunos indistintamente como já foi dito. Como pode ser observado, o percentual apurado como sendo de aplicação em gratuidade referentes aos exercícios de 1997 a 2002 são inferiores ao exigido pelo Decreto 752 e Decreto 2536/98 quanto ao percentual mínimo estabelecidos pelos referidos Decretos. Complementando as informações, acabamos de receber da Procuradoria da República no Distrito Federal um Ofício dirigido à Presidência do Conselho Nacional de Assistência Social, dizendo o seguinte: (Cumprimentando cordialmente) ‘Encaminho cópia da Decisão Liminar extraída da Sentença proferida nos Autos da Ação Civil Pública motivada pelo Ministério Público Federal, INSS e União em face da Fundação Armando Álvares Penteado que tramitou na 7ª Vara da Justiça Federal – A Exmª Juíza Substituta Drª Anida Vilane, dentre outros comandos, sentenciou o seguinte: 1- Declarou a invalidade do Certificado da Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS deferido pela Resolução 15/2000 para o período compreendido entre 1998 a 2000. 2- Declarou a invalidade do CEBAS deferido pela Resolução 129/95 para o período compreendido entre 1995 a 1997. 3- Declarou o não preenchimento pela FAAP no período de 1996 a 2002 dos requisitos legais para obtenção do Certificado. 4- Declarou o não-preenchimento pela FAAP no período de 1996 a 2002 dos requisitos legais para isenção das contribuições sociais previstas no art.22 e art.23 da Lei 8.212/91. Portanto de acordo com o item 3, que declarou o não preenchimento pela FAAP no período de 1996 a 2002 dos requisitos legais para obtenção do CEBAS, serve de base para análise do Pedido de Renovação, a FAAP não atendeu os requisitos para fazer jus à titulação. Assim, requisito-lhe com fundamento no art.8, inciso II da Lei Complementar 73 que seja informado se houve decisão a cerca do Pedido de Renovação do CEBAS protocolado sob o nº 44.0006.000196/2003-17 também se é negativa a alínea anterior, sejam juntados os Pedidos de Renovação relativos a este processo e seja informada qual a data prevista para o julgamento da Renovação do CEBAS protocolado sob o nº 44.0006.000196/2003-17.’ Pedro Antônio de Oliveira Machado – Procurador da República, 4 de maio de 2007”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do representante da Entidade, Dr. Alexandre Nishioka, para início de sua defesa. O relato da defesa do representante da Entidade segue na íntegra: “Sr. Presidente! Srs. Conselheiros! Sr. Redator! De fato houve uma Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal. Na verdade não é só a Ação Civil Pública, como se deu para depreender do que foi lido do Relatório, na verdade o INSS mandou a Informação Fiscal, ele entendeu que não havia sido preenchido o requisito para o gozo da imunidade, então ele mandou uma Representação Fiscal, não só para o Ministério Público Federal, mas para a Receita Federal, para o Ministério Público Criminal, para o Ministério da Justiça, para o Ministério Público Estadual, ou seja, vários Órgãos que fazem esta fiscalização da FAAP. De fato, quando recebemos isto para fazer a defesa, tudo isto causa bastante estranheza, a leitura do Relatório, a leitura dos fatos me deixou bastante preocupado. Eu fui até a FAAP, até para saber se as despesas tinham sido feitas ou não, até para preparar a defesa. Como o Sr. Relator deve ter percebido, as defesas foram feitas, ou seja, cada um daqueles itens apontados pelo INSS foram justificados, as viagens efetivamente foram realizadas, porque a minha preocupação era de que as viagens não teriam sido realizadas e que estas

viagens não teriam sido para a finalidade da Instituição, mas na verdade, elas foram realizadas, foram coligidos documentos da época, ou seja, são revistas publicadas, que comprovam efetivamente estas viagens, que comprovam efetivamente as exposições, na verdade não são exposições quaisquer, na verdade são exposições destinadas ao público inteiro de São Paulo. Como a FAAP é uma Instituição que tem uma Faculdade e cursos de pós-graduação, infelizmente não chegam até a Faculdade pessoas suficientes carentes, pelo menos da Assistência Social no sentido que o CNAS tem entendido, para complementar estes 20%. Então na verdade, como não existe este número de pessoas suficientes, qual foi o outro meio que a FAAP encontrou para conceder a sua gratuidade? Foi proporcionar à população inteira de São Paulo, tive oportunidade de estar em uma destas exposições, a de Napoleão, os diretores fizeram questão de me mostrar, e pude ver com os próprios olhos que isto de fato me comoveu! Eram crianças efetivamente carentes, de escolas estaduais, municipais de São Paulo, todas elas visitando gratuitamente esta exposição. Fiquei realmente comovido de ver nos olhos destas crianças uma alegria de estar vendo um negócio que, para elas, jamais poderiam ver no Louvre. Foi uma exposição que foi trazida do Louvre e todas as exposições da FAAP, cujo objeto é educação e cultura para todos, são exposições abertas a todos. Realmente fizemos questão de juntar nas defesas os agradecimentos dos diretores das escolas municipais, das escolas estaduais, fizemos questão de mostrar as listas de presença nas defesas. Foram visitadas nestas exposições, mais de 1 milhão 250 mil pessoas, todos, independentemente da situação social, inclusive os carentes efetivamente, durante a semana, a exposição é praticamente para os alunos das escolas estaduais e municipais. De fato, as despesas foram extraordinárias, foram muito grandes, mas estas despesas foram justamente para montar estas exposições e não estamos falando de trabalhos que não foram prestados e serviços que não foram prestados. Pegamos a defesa, são 200 itens, por exemplo, temos 200 justificativas, 200 conjuntos de documentos para comprovar as despesas, para comprovar a efetiva viagem, para comprovar as reuniões com as universidades americanas, com as universidades de todos os países do mundo. Não existem aqui serviços que não foram prestados, na verdade os serviços foram efetivamente prestados. Estas crianças carentes foram lá, estão nos Autos estes comprovantes. Juntamos também demonstrativos de que se cada pessoa que entrou tivesse que pagar, elas teriam pagado mais de 35 milhões de reais. Pegamos um preço de uma exposição, que normalmente se cobra, e chegou-se a um valor de 35 milhões de reais. A questão, inclusive em relação a este valor é bastante subjetiva. Foram feitas várias Representações para a Secretaria da Receita Federal, por exemplo. A Secretaria da Receita Federal em virtude destas Representações do INSS, que é a mesma Representação que está sendo aqui julgada, realizou Auditoria e concluiu que não havia nenhum elemento para descharacterizar a imunidade da FAAP em relação aos tributos federais, isto está juntado também na defesa, ou seja, há o documento, foram analisados todos estes elementos e chegou-se a esta conclusão. A Secretaria da Receita Federal expressamente disse a Fundação preenche todos os requisitos do art.9 e art.14 do Código Tributário Nacional em relação à imunidade, aos impostos federais. Isto também foi para o Ministério Público de São Paulo, que oficia inclusive nos Autos da Ação Civil Pública, na qualidade de Assistente da Fundação. O Ministério Público do Estado de São Paulo entendeu que não havia motivo para se suspender a imunidade da Fundação. Temos uma situação bem interessante, a Secretaria da Receita Federal entendendo que os requisitos da imunidade são preenchidos em relação aos mesmos fatos, a mesma Representação. O Ministério Público de São Paulo, que instaurou inquéritos para apurar estes fatos sendo que o primeiro deles já foi julgado em relação às gratuidades, determinou uma Auditoria na Fundação, contratou uma Auditoria independente para saber se Fundação cumpria os requisitos dos 20%, esta Auditoria levantou as gratuidades e verificou que, se se considerar todas as outras gratuidades, chega-se a valores superiores ao percentual de 20%. O Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo determinou o arquivamento desta Representação, outras ainda serão julgadas, mas o que se quer demonstrar aqui, devendo a esta subjetividade, ela tem possibilidade de decisões contraditórias, mesmo esta decisão do Ministério Público, originariamente a Justiça Federal, em março de 2004, a liminar foi concedida apenas em relação à suspensão da imunidade para março de 2004 para frente. Entendia-se que de 2004 para trás não havia, naquele momento, elementos para se verificar esta falta de requisitos.

Agora mais recentemente, de acordo com o Sr. Relator acabou de falar, o Ministério Público fez o julgamento, proferiu a sentença e verificou que os requisitos seriam de 1996 a 2002, ou seja, uma decisão em divergência daquela anterior que falava que era só de 2004 para frente. O que se deve destacar também em relação a esta sentença é que ela foi objeto de recurso de apelação. Se entrarmos hoje no site da Justiça Federal, vamos verificar que além do recurso de apelação da Fundação e de seus diretores, há também recursos de embargo de declaração do Ministério Público Federal, então na verdade é uma sentença que ainda não transitou em julgado. Como temos visto aqui, estas decisões são conflitantes, os entendimentos são conflitantes, a Receita Federal entende que os requisitos foram preenchidos diante da mesma Representação, o Ministério Público do Estado de São Paulo, parcialmente, por enquanto, em relação às gratuidades, também demonstrou por meio de auditoria que teria sido cumprido estes requisitos de 20%, como é um fato superveniente, esta promoção de arquivamento e esta auditoria foram juntadas aos Autos posteriormente à Nota Técnica, mas a tempo de ter sido analisado pelo Relator anterior, que era o Sr. Neilton, antes da redistribuição deste processo. Então isto está juntado aos Autos, então a Fundação gostaria que este Egrégio Conselho levasse em consideração estes documentos também, porque são documentos que não foram produzidos pela Fundação, são documentos que foram produzidos pelo Ministério Público de São Paulo, são documentos que foram produzidos pela Secretaria da Receita Federal, ou seja, de Órgãos da Administração Fazendária, como o INSS. O Ministério Público Criminal arquivou os processos, os inquéritos que foram instaurados contra os diretores, porque o Ministério Público Criminal Federal entendeu que não havia crime nenhum cometido neste caso também. Falou-se aqui em ‘nota calçada’, falou-se aqui em ‘laranja’ mas o próprio Ministério Público Criminal Federal entendeu que neste caso não tinha, em relação aos diretores, nenhum crime. O processo foi arquivado efetivamente. Então os senhores verifiquem que mesmo dentro do Ministério Público Federal há divergências, ou seja, o Ministério Público Criminal diz que não tem crime, não tem nota calçada, não tem nada! Agora o Ministério Público que ajuizou a Ação Civil Pública entendeu que havia, junto com o INSS, mas há nos Autos documentos da Secretaria da Receita Federal dizendo: ‘Foram preenchidos todos os requisitos do art.9 e art. 14 do CTN’. E o Ministério Público do Estado de São Paulo dizendo que foram preenchidos também os requisitos da gratuidade, porque o INSS não considerou estes elementos relativos às gratuidades das exposições, as gratuidades dos cursos gratuitos que a Instituição oferece a qualquer pessoa do público, tudo isto não foi considerado. Então o que a Fundação pede aqui é que todos estes elementos sejam levados em consideração. Em relação à preliminar, é muito semelhante àquele em que se colocou em questão no julgamento anterior, a Fundação requer que isto também seja analisado e até uma proposta parecida com a que foi encaminhada no julgamento anterior, seja feita uma votação em relação a isto também. Em relação ainda à Assistência Social, o que se procurou também demonstrar é que a Fundação tem vários projetos, por exemplo: ‘Projeto fome de saber’ – que é um projeto destinado a crianças carentes, pegou-se a cidade do Brasil que tem o menor índice de desenvolvimento econômico e foram doados livros e instalações para biblioteca nesta cidade, a Barra do Chapéu. Há vários outros projetos em outros Municípios, além do Barra do Chapéu. Foram juntados, posteriormente da elaboração da Nota Técnica, relatórios sociais de vários anos de 1998 a 2005, de todos estes projetos sociais que são realizados pela Fundação e que também não foram considerados no cálculo da gratuidade. A Fundação pede para que este Conselho analise tudo isto também. Informou-se que durante três anos consecutivos, 2004, 2005 e 2006 a FAAP recebeu o Prêmio Top Social da ADVD, isto constou no Relatório que está nos Autos, que demonstra este relevante papel que é desempenhado pela Fundação e que tem 14 mil alunos. A responsabilidade da Fundação é muito grande. O que causa preocupação é o que aconteceria com estes 14 alunos se este Certificado fosse cassado, porque na verdade estamos falando aqui de 10 anos, ou seja, contribuições relativas a 10 anos, são valores muito altos. Por todos estes motivos, principalmente pelo o que se extraí da Nota Técnica, em relação ao que se entende pela Assistência Social e coloca-se em dúvida que este tipo de atuação, ou seja, proporcionar educação a todos da população de São Paulo não caracterizaria Assistência Social, estas despesas que foram realizadas com o objetivo de trazer estas exposições para São Paulo. Quando se vai ao Louvre para se trazer uma exposição para to-

das as pessoas carentes de São Paulo, há necessidade de se demonstrar que a Fundação tem capacidade para acolher em suas instalações obras preciosas como esta. Então estas despesas num contexto como este não são tão relevantes como o que se aparenta ser, na verdade, se eles pegaram 12 nos, se abuso existisse por parte dos diretores, quantas refeições fazemos por dia? Fazemos duas refeições pelo menos, se abuso existisse por parte dos diretores, se isto fosse em benefício próprio, teria almoços, jantares diariamente dentro da Fundação sendo pagos pelos diretores, mas não foi isto que apurado, na verdade foram pinçadas algumas despesas, alguns fatos, mas não com esta relevância inteira. Até o valor enorme, como eu disse foram valores gastos nestas exposições, na construção dos cenários, isto tudo não é para uma parcela específica, não é para quem tem dinheiro, é para todo mundo. Quem tiver oportunidade de ir ao Museu da FAAP, está tendo exposição lá agora! Se formos lá vamos ver crianças de escolas públicas efetivamente carentes de São Paulo tendo acesso à cultura. Será que isto não é Assistência Social? É isto que a Fundação procurou demonstrar em suas defesas e ao que parece estas questões não foram analisadas na Nota Técnica. Juntamos documentos para comprovar estes gastos, contestamos uma a uma estas despesas, tendo em vista a superveniência deste fato do arquivamento do Ministério Público e do conhecimento destas decisões da Secretaria da Receita Federal isto também não chegou a ser analisado pela Comissão de Normas. O que a Fundação gostaria que os senhores procurassem verificar são estes documentos que foram juntados sim, estão nos Autos e que comprovam tudo o que foi dito. Eu me coloco à disposição para qualquer tipo de esclarecimento que os senhores acharem necessários, procuramos ser o mais transparente possível com a fiscalização do INSS, ainda sabendo que corriamo o risco de ter alguma coisa, abrimos tudo, porque realmente a Fundação entende que não tem nada a esconder, não tem aqui alegação nenhuma de que documentos foram escondidos. O INSS pediu, apresentamos tudo, mas o INSS só considerou o que ele quis, infelizmente, não considerou estes aspectos, esta função social exercida pela Fundação e que se requer seja avaliada neste momento. Coloco-me à disposição. Peço o arquivamento. Peço que seja considerada a preliminar suscitada e também lembrar finalmente que esta sentença não transitou em julgado. Esta sentença não deve ter 2 meses. O Recurso de Apelação foi interposto há 15 dias pela Fundação, não sou eu o advogado da causa, mas a informação que eu tenho é que o Recurso de Apelação foi interposto, os Embargos de Declaração também foram interpostos pela União. Então é algo que também não transitou em julgado. E também para lembrar que o que se fala justamente nesta sentença é de um período de 1997 a 2002. Temos aqui Pedidos de Renovação relativos a 2000 e requerimento de 2003. Nesta sentença chega-se a conclusão de que em relação a 2003 a Fundação sim tem legitimidade para pleitear também estes benefícios ‘s Instituições de Assistência Social, ou seja, ela cancelou, ela entendeu que não tem requisitos só de 2002 para trás, então isto também deve ser levado em conta. Muito obrigado pela atenção dos senhores! Coloco-me aqui à disposição para qualquer esclarecimento’.

O senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Lúcio da Silva Santos, que colocou o seguinte: *o Ajuizamento de uma Ação não tem o condão de impedir a análise por parte da Administração. O simples fato de ajuizar uma ação não significa que a Administração não possa inclusive rever os seus Atos. São coisas absolutamente distintas. Tive acesso aos Autos, obviamente vi as justificativas que a Fundação apresentou, inclusive com relação aos eventos culturais, de forma que, tomando por parte o período de 1993 a 2003 a Fundação gastou a importância de R\$ 50.983.537,00 com realização de exposições culturais, por exemplo, a ‘Exposição Napoleão’ oferecida gratuitamente pela Fundação também foi oferecida pelo Museu do Louvre que cobra 90,50 Euros, fora as despesas mínimas de viagens, em face desta simples comparação, não há como negar o caráter de incentivo a cultura da FAAP que promoveu gratuitamente a exposição. Nesta exposição, se o ingresso fosse cobrado a valores de Euros, o ingresso seria R\$ 34,61 a legião é de que isto inviabilizaria o acesso. Então fica difícil compararmos o preço praticado na Europa com o Brasil. Cabe destacar que caso a FAAP tivesse cobrado ingresso, o valor, comparando com o valor estrangeiro, no período de 1993 a 2002 seria de R\$ 1.286.874,00 a gratuidade. Antes de proferir o voto, a Ação Civil Pública impetrada pelo Ministério Público, cuja decisão foi da Juíza Federal Drª Diana Brownstein, diz o seguinte: ‘Através da presente Ação pretende o Ministério Público Federal a suspensão da imunidade da FAAP (são coisas distintas, uma coisa é*

isenção tributária, outra coisa é a questão do CEBAS, são coisas distintas.) com relação à contribuição previdenciária, independentemente da conclusão dos procedimentos instaurado pelo Conselho Nacional de Assistência Social para Renovação do CEBAS. Pela análise da documentação que instrui a presente Ação Civil Pública a situação da FAAP distancia-se bastante dos mandamentos legais, por exemplo: recibos eleitorais acostados nas folhas 81 e 283 dos Autos dão conta que a Fundação Armando Álvares Penteado contribuiu com 200 mil reais a um partido político nas eleições de 2002. Nas folhas 292 consta fatura de cartões de créditos no valor de 1.694 dólares referente aquisição de mercadorias nas Lojas Louis Vuitton. Igualmente a Empresa Spazio Publicidade e Propaganda, que é dos filhos do diretor cultural Victor Mirshawka faturou milhões no período de 1995 a 2000. Com dinheiro da Fundação Armando Álvares Penteado este mesmo diretor adquiriu em 1996 os livros: ‘100 formas de furtar honradamente’, ‘Como emagrecer trepando’, ‘Guia completo do submarinismo’, tradução dos títulos espanhóis efetuado pelo Ministério Público Federal. Diante disto e observando que a Ação ajuizada na 16ª Vara Federal de Brasília não discute a concessão ou não da FAAP e sim o procedimento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social, entendo cabível a concessão de liminar requerida pelo Ministério Público Federal ns moldes abaixo explicitados. Assim sendo, defiro a liminar postulada e determino a suspensão da imunidade tributária da Fundação Armando Álvares Penteado em relação às contribuições previdenciárias previstas nos art.22 e art.23 devidas a partir da propositura da Ação’. São Paulo, 10 de maio de 2004. Diana Brownstein – Juíza Federal”. E em seguida concluiu que: “considerando a subsistência das informações, que me dão elemento suficiente para formação do juízo em relação ao caso. Sugiro o provimento da Representação, ou seja, manutenção do indeferimento relativo ao processo 44006.004343/2000. Anulação da decisão que deferiu o processo de Renovação do Certificado relativo ao processo 44006.001738/1999. O Indeferimento do processo de Renovação do Certificado relativo ao processo 44006.000196/2003. Acatar Representação relativa ao processo 71010.000143/2004-82. Acatar Representação relativa ao processo 71010.000146/2004-16. Acatar Representação relativa ao processo 71010.000147/2004-61. Manter a Representação e Indeferir a Renovação relativa ao processo 44006.004343/2000-79. Indeferir a Renovação relativa ao processo 44006.000196/2003-17”. O senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Ademar: “Com o Relator”; Conselheiro Fernando: “Com o Relator”; Conselheiro Misael: “Com o Relator”; Conselheiro Eliseu: “Com o Relator”; Conselheira Patrícia: “Com o Relator”; Conselheiro João Paulo: “Com o Relator”; Conselheira Margareth Alves: “Com o Relator”; Conselheiro Carlos Rogério: “Com o Relator”; Conselheiro Pessinati: “Com o Relator”; Conselheiro Antônio Brito: “Com o Relator”; Conselheira Natália: “Com o Relator”; Conselheira Valquíria: “Com o Relator”; Conselheiro Neílton: “Com o Relator”; Conselheiro Cuty: “Com o Relator”. Dando continuidade, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Antônio Brito para iniciar seu relato sobre o processo da Sociedade de Beneficência e Filantropia São Cristóvão. O Conselheiro proferiu o seguinte relato: “Eu li os elementos da Nota Técnica que os Conselheiros devem ter recebido, porque foi pedida a cópia. Vou dar rapidamente o histórico da Entidade e acompanho a Nota Técnica e a Nota Técnica Complementar. A Entidade possui Registro no CNSS, tanto no Conselho Nacional de Serviço Social em 1962. O primeiro Certificado foi deferido em 1971, o segundo Certificado em 1973. Em 1994 a Entidade pediu Recadastramento e Renovação de Certificado ao qual o Recadastramento foi deferido e a Renovação do Certificado foi indeferida. A Entidade solicitou Reconsideração em 1994 foi indeferido pela Resolução 072 de 22/05 publicado no Diário Oficial de 2 de junho de 1997. A Entidade solicitou Reconsideração, também foi indeferido a Reconsideração da Entidade pela Resolução 140/97 de 3/09/97 publicada no Diário Oficial de 5/09/97 mas a Entidade obteve esta Renovação deferida pelo Ministro Waldec Dornelas em 23/04/99, publicada no Diário Oficial de 30/04/99 com validade até 1997. Posteriormente requereu a segunda Renovação que foi deferida pelo Conselho em 2000, tendo validade até 2000. A terceira e quarta Renovação solicitadas pelos processos 44.006.005047/2000-21 e 71010.003033/2003-91 estão ainda pendentes de julgamento. Houve a Representação do INSS protocolada em 17/02/2004 pelo nº 71010.000216/2004-36. Estas são as preliminares que eu gostaria de passar. Foi distribuído este processo para a Conselheira Cecília Ziliotto, representando a

CNBB o qual por passagem pelas normas do Conselho está na mão deste Conselheiro. A Nota Técnica foi distribuída e a Entidade conforme foi suscitado pelo nosso Serviço de Análise. Foi colocado, pela Nota Técnica, alguns fatos relevantes: Primeiro que a Entidade não atende a clientela beneficiada pela filantropia; segundo que os demonstrativos anuais não apontam os valores da isenção; terceiro que não há documentos que corroboram os lançamentos referentes a pessoas carentes; (isto está na Nota Técnica no item 2.2) quarto que não foi apresentado documentos de prestação de serviços SUS com número de atendimento realizados pelo SUS, uma vez que o estabelecimento hospitalar da Entidade afirma ter realizado atendimento através deste convênio; quinto que a creche que a Entidade afirma ter atende apenas a filhos de funcionários; sexto que a Entidade mantém estabelecimento destinado a Sanatório Lar Geriátrico, mas não se encontra em atividade. Dei uma olhada em todos os aspectos colocados aqui e mais a defesa apresentada pela Entidade, que está aí na seqüência. Primeiro afirmado que havia necessidade, portanto de um tempo de intimação do próprio INSS, tanto que o INSS não tinha competência para fazê-lo porque era competência do Conselho solicitar; segundo que haveria por parte dos relatórios, que foram colocados para o CNAS, elementos diferentes dos que foram colocados para o INSS, que são relatórios anuais. Eu chequei os relatórios, principalmente com referência aos critérios de Assistência Social e chequei com referência tanto do lado da criança quanto ao centro geriátrico e obtive nos relatórios encaminhados pela Entidade, fiz questão de separá-los, determinadas posições que estavam de acordo, neste ponto, com o que estava sendo colocado. Daí eu não ter seguido pela direção de que a Entidade deveria, portanto, estar apresentando estes relatórios, por exemplo: O Centro Geriátrico não está realmente em funcionamento. Dos anos de 1998, 1999, 2000 e 2001, que foi o relatório que está aqui inclusive no processo, para quem quiser ver, coloca claramente que infelizmente o Centro não tem verba e os recursos da creche são feitos para filhos de funcionários e por várias citações são feitas no relatório, informando que a creche funciona para os filhos de funcionários do hospital, além da existência de um plano de saúde próprio do hospital e cita constantemente a palavra: associados e tive o cuidado de ler várias vezes, todo o relatório, inclusive extenso, colocando todas as atividades da Entidade, mas no relatório, em momento algum, verifiquei a abertura geral da Entidade para programas de Assistência Social ou outra forma destinada à crianças, adultos, ou mulheres, ou pessoas que sejam usuários na nossa Lei Orgânica de Assistência Social e consequentemente hoje do Sistema Único da Assistência Social. Procurei, realmente tive o cuidado de olhar e não encontrei. Na seqüência entra também a defesa com a verificação de que a Entidade, ela, portanto não pode, o Auditor é parte interessada. Eu não queria entrar nesta discussão, porque esta discussão já foi do Conselho, se é parte interessada ou não é um detalhe que não nos cabe fazer porque a legislação comprehende que são os auditores que vão fazer as fiscalizações. Portanto eu verifiquei isto e aí fui buscar o SUS. Do SUS, observei na própria Entidade, preocupei-me em não fazer nenhum tipo de consciência errada, há um registro dos valores apresentados pela Nota Técnica. E vocês estão vendo na Nota Técnica que os valores apresentados são 0,2% no ano de 1997; 0,21% no ano de 1998; e 0,27% no ano de 1999. Eu disse não! É preciso que eu dê uma olhada no material! E constatei no material da própria Entidade que ela declara este material assinado pela sua diretoria, tanto que o relatório que foi apresentado pelo Conselho leva estes números. Não foram números da fiscalização e sim números trazidos pela própria Entidade e constam em todos os processos. Tanto no processo de Renovação quanto no processo de Representação. Então também pela parte do SUS eu não vi observação diferente do que foi levantado aqui. Por estes motivos, Sr. Presidente, li o final da Nota Técnica, e os senhores vão ver que este processo está na pauta há algum tempo porque na Nota Técnica, vejam na última página, eles citam vários pontos: falta de comprovante no Conselho Municipal de Assistência Social, falta de comprovante de Utilidade Pública Federal, etc. Houve, por parte da Entidade, um pedido que sobrestassem o julgamento, está aqui o pedido que foi dado entrada pelo escritório da Entidade no dia 25/09/2006 às 10h50 no nosso protocolo, que suscitou a minha retirada, exatamente porque o pedido dizia que juntava os documentos, então pedi uma Nota Técnica Complementar, porque pode ter elementos novos acerca de tudo isto que tínhamos levantado. Na Nota Técnica Complementar, distribuída aos senhores, ele reforça realmente a existência da cópia do Conselho Municipal em data válida, a cópia da Utilida-

de Pública em data válida, mas no nosso Serviço de Análise e nem na verificação do material foi verificado, nem nos documentos apostados, qualquer tipo de alusão acerca do SUS ou qualquer tipo de alusão acerca da gratuidade. E o que é mais importante para finalizar: Uma Entidade de Saúde, pelo Decreto 4327, para que façamos a análise da parte de Assistência Social e gratuidade, deverá apresentar cópia do gestor para que a gente saiba que houve restrição ao teto. Também não constou em nenhuma parte do documento. Por isto estou consciente para votar e estes são os fatos do processo que estão aí, distribuídos a todos". O senhor Presidente solicitou manifestação do Dr. André Macedo, Procurador da Entidade, que proferiu o seguinte relato em defesa da Entidade: "trata-se aqui de uma Representação que envolve dois Pedidos de Renovação, de 2000 e de 2003. Tinham alguns equívocos na Nota Técnica que foi apresentada na primeira avaliação desta Representação que dizia que tinha alguns documentos, a Inscrição no COMAS, Declaração de Regular Funcionamento, Declaração de Utilidade Pública Federal, e o Estatuto estava incompleto e não estava registrado em cartório. Observando os Autos e entrando em contato com o CNAS através de petição, informamos que nos Autos constavam estes documentos, estava faltando a questão da Inscrição Municipal. O processo foi baixado em diligência pelo CNAS e nesta oportunidade da baixa em diligência se solicitava tanto que se apresentasse a Inscrição no COMAS, quanto o quadro de serviços prestados pelo SUS, nesta oportunidade então, A Instituição estava fazendo esta reavaliação contábil pela seguinte realidade: Ela é hospital e é também de Assistência Social! Então pelo art.3 § 11 do Decreto 2536 tinha possibilidade também de você verificar a aplicação de 20% em gratuidade. Como a Instituição na parte da revolução contábil pela qual ela estava passando, verificou-se que tinha duplicidade de receita e outros problemas contábeis. Juntamos no prazo desta diligência as Inscrições no COMAS e no CONSEAS resolvendo esta parte e também apresentamos o pedido para que fosse feita a Nota Complementar em face de documentos que seriam apresentados numa republicação dos balanços em vistas destas marcações contábeis errôneas. Só que a Nota Complementar que foi feita não falava desta nova petição, considerando os documentos apresentados e esta incursão que fizemos solicitando a possibilidade de reapresentar os balanços considerando a aplicação em 20%. Antes de podermos apresentar, porque sítio não é feito de uma hora pra outra, esta questão de republicar os balanços, refazer esta avaliação contábil inteira, foi feita esta Nota Complementar sem esperar esta juntada desta nova realidade de registros contábeis e nesta Nota Complementar tinha algumas falhas ainda, o processo foi baixado, foi retirado de pauta em duas reuniões seguidas, que foi na terceira semana de abril e na de março também e a Nota Complementar foi feita agora para esta reunião, foi feita nestes últimos dias para esta reunião e não conseguimos apresentar, juntar neste processo ainda, não foi hábil apresentarmos para esta nova Nota Complementar, a contabilidade com esta nova realidade dos 20%, por isso o Conselheiro também não viu. Não tem isto no processo. E ele também não pode mais baixar em diligência, que era uma solicitação que encaminhamos. Então realmente não tem este balanço, que está para ser publicado, e nem estes novos documentos que temos que apresentar. Eles não foram suficientemente apresentados e aí a razão da Nota Complementar não constar esta realidade. A solicitação que tínhamos era que tivesse mais uma retirada para podermos, para a próxima reunião, apresentar, mas não pode ser realizada pelo Conselheiro Antônio Brito. Esta é a alegação da Instituição em relação a esta realidade da Nota". O Conselheiro Antônio Brito acrescentou "que as informações que devem constar no processo constam em duas diligências no processo de Renovação, uma data da de 2/12/2003 está na página 237 e a outra, solicitando os comprovantes de gratuidade, a diligência seguiu em 2/12/2003 e outra diligência seguiu em 15/09/2006, portanto tem mais ou menos uns quatro anos que está se pedindo a cópia desta gratuidade, face ao exposto". E em seguida, proferiu seu voto: "Profiro o voto de acordo com a Nota Técnica deste Conselho, que é o Provimento da Representação nº 71010.00216/2004 – procedente a não Renovação do Pedido do CEAS, solicitado através do processo nº 44006.005047/2000- 21 e 71010.003033/2003-91 pelo não provimento do art. 2, inciso III do Decreto 752 e art.3, inciso IV do Decreto 2536 não prestou o mínimo de atendimento pelo SUS. O art.3, inciso IV do Decreto 2536 o Estatuto não precisou a aplicação de receitas, rendas e rendimentos e eventual resultado operacional no território nacional". O senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros:

Conselheiro Cuty: “Com o Relator”; Conselheiro Neílton: “Com o Relator”; Conselheira Valquíria: “Com o Relator”; Conselheira Natália: “Com o Relator”; Conselheiro Pessinati: “Com o Relator”; Conselheiro Márcio: “Com o Relator”; Conselheiro Carlos Rogério: “Com o Relator”; Conselheira Margareth Alves: “Com o Relator”; Conselheiro João Paulo: “Com o Relator”; Conselheiro Lúcio: “Com o Relator”; Conselheira Patrícia: “Com o Relator”; Conselheiro Elizeu: “Com o Relator”; Conselheiro Misael: “Com o Relator”; Conselheiro Fernando: “Com o Relator”; Conselheiro Ademar: “Com o Relator”. Dando continuidade, o senhor Presidente de início ao processo de julgamento do pleito da Fundação Dr. Antônio Dias Macedo. Verificando-se que o representante da Entidade não estava presente, o julgamento do processo foi adiado. Assim, o senhor Presidente deu início ao julgamento dos processos ordinários, solicitando manifestação do Conselheiro Ademar Marques para proferir seus votos. O Conselheiro Ademar Marques proferiu relato dos seguintes votos: **Instituto de Assistência e Proteção à Infância – Porto Alegre - RS – Reconsideração / Renovação: Pelo Deferimento.** - Congregação do Apostolado Católico Irmãs Palotinas – Porto Alegre - RS – Renovação: pelo Deferimento. - Fundação Educacional Monsenhor Messias – Sete Lagoas – MG – Renovação: pelo Deferimento. Colocados em discussão, e não havendo manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Fernando: “Com o Relator”; Conselheiro Misael: “Com o Relator”; Conselheiro Elizeu: “Com o Relator”; Conselheira Patrícia: “Com o Relator”; Conselheiro Lúcio: “Com o Relator”; Conselheiro João Paulo: “Com o Relator”; Conselheira Margareth Alves: “Com o Relator”; Conselheiro Carlos Rogério: “Com o Relator”; Conselheiro Márcio: “Com o Relator”; Conselheiro Pessinati: “Com o Relator”; Conselheiro Brito: “Com o Relator”; Conselheira Natália: “Com o Relator”; Conselheira Valquíria: “Com o Relator”; Conselheiro Neílton: “Com o Relator”; Conselheiro Cuty: “Com o Relator”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Antônio Brito para proferir seus votos. O Conselheiro apresentou os seguintes votos: **Processo da Associação Educacional São Paulo Apóstolo – Rio de Janeiro – RJ – Renovação: Pelo Deferimento.** São dois processos: 44006.005170/2000 e 71010.002088/2003. Processo da Fundação Governador Flávio Ribeiro Coutinho – Santa Rita – PB – Renovação: Pelo Deferimento. Associação Universitária e Cultural da Bahia – Salvador – Renovação: Cancelar; Renovação: Cancelar; Renovação: Indeferir; Representação: Acatar; Representação: Acatar; Representação: Acatar. Colocados em discussão, o Conselheiro Pe. Nivaldo Luiz Pessinati pediu vistas ao processo da Associação Universitária e Cultural da Bahia. Não havendo outras manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Cuty: “Com o Relator”; Conselheiro Neílton: “Com o Relator”; Conselheira Valquíria: “Com o Relator”; Conselheira Natália: “Com o Relator”; Conselheiro Pessinati: “Com o Relator”; Conselheiro Márcio: “Com o Relator”; Conselheiro Carlos Rogério: “Com o Relator”; Conselheira Margareth Alves: “Com o Relator”; Conselheiro João Paulo: “Com o Relator”; Conselheiro Lúcio: “Com o Relator”; Conselheira Patrícia: “Com o Relator”; Conselheiro Elizeu: “Com o Relator”; Conselheiro Misael: “Com o Relator”; Conselheiro Ademar: “Com o Relator”; Conselheiro Fernando: “Com o Relator”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Carlos Rogério para proferir relato de seus votos. O Conselheiro apresentou os seguintes votos: **Associação Pedagógica Rudolf Steiner – São Paulo – Renovação: Deferimento. Associação de Proteção à Infância e Velhice – Betim – MG – Renovação: Deferimento. Santa Casa Anna Cintra – Amparo – São Paulo – Renovação: Deferimento. Junta de Educação da Convenção Batista Mineira – Belo Horizonte – MG – Renovação: Deferimento. Comunidade Evangélica da Paz de Santa Rosa – Santa Rosa – RS – Renovação: Deferimento. Fundação Universidade de Caxias do Sul – RS – Representação: Acatar; Representação: Acatar; Renovação: Indeferir; Renovação: Cancelar. Obras Sociais Dom Bosco – Irapuã – SP – Concessão do CEAS: Deferimento. Faculdade Auxilium de Filosofia, Ciências e Letras – Lins – SP – Reconsideração e Renovação: Deferimento.** Colocados em discussão, o Conselheiro Ademar Marques solicitou vistas ao processo da Fundação Universidade de Caxias do Sul. Não havendo outras manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Ademar: “Com o Relator”; Conselheiro Fernando: “Com o Relator”; Conselheiro Misael:

“Com o Relator”; Conselheiro Eliseu: “Com o Relator”; Conselheira Patrícia: “Com o Relator”; Conselheiro Lúcio: “Com o Relator!”; Conselheiro João Paulo: “Com o Relator”; Conselheira Margareth Alves: “Com o Relator”; Conselheiro Márcio: “Com o Relator!”; Conselheiro Pessinati: “Com o Relator”; Conselheiro Antônio Brito: “Com o Relator”; Conselheira Natália: “Com o Relator”; Conselheira Valquíria: “Com o Relator”; Conselheiro Neílton: “Com o Relator”; Conselheiro Cuty: “Com o Relator”. Em seguida, o Conselheiro João Paulo Ribeiro solicitou autorização do Plenário para que pudesse proferir leitura de seus votos ordinários da Câmara de Julgamento e os processos do Plenário, uma vez que esteve impossibilitado de se fazer presente à reunião da Câmara de Julgamento pela manhã, por conta de atividades laborais em sua Entidade de Base. O Plenário, assim como os membros da Câmara de Julgamento a qual pertence o Conselheiro João Paulo, concederam-lhe autorização para relatar todos os processos. O Conselheiro apresentou os seguintes votos: **Instituição de Ensino e Educação Vargem Grande do Sul –Vargem Grande do Sul – SP – Reconsideração/ Renovação: Indeferimento.- Educandário Vicentino Santa Maria Goretti – Rio Claro – SP – Reconsideracão/ Renovação: Indeferimento. Os outros estão retirados. Na outra planilha:- Instituto Filadélfia de Londrina – Londrina – Representação: Arquivar; Renovação: Deferir; Renovação: Indeferir; Renovação: Arquivar; Renovação: Indeferir; Renovação: Deferir. Os outros estão em diligência. Acompanho todos com a Nota Técnica.** Colocados em discussão, e não havendo manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Fernando: “Com o Relator”; Conselheiro Misael: “Com o Relator”; Conselheiro Eliseu: “Com o Relator”; Conselheira Patrícia: “Com o Relator”; Conselheiro Lúcio: “Com o Relator”; Conselheira Margareth Alves: “Com o Relator”; Conselheiro Carlos Rogério: “Com o Relator”; Conselheiro Márcio: “Com o Relator”; Conselheiro Pessinati: “Com o Relator”; Conselheiro Antônio Brito: “Com o Relator”; Conselheira Valquíria: “Com o Relator”; Conselheiro Neílton: “Com o Relator”; Conselheiro Cuty: “Com o Relator”. Em seguida, o Conselheiro João Paulo apresentou os seguintes votos: **APAE de Tamara – Tamara – Paraná – CEAS: – Deferimento. Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Iguacu do Tietê – Iguacu do Tietê – SP – Registro: Deferimento. Sociedade São Vicente de Paula – Carvalhópolis - MG – Registro: Deferimento. Obra Unida da Casa da Menina – Marué – MG – Registro: Deferimento. Casa Beneficente São Vicente de Paula - Senador Firmino – MG - Registro: Deferimento. Associação Beneficente Israelita – Curitiba – Paraná – Registro + CEAS: Deferimento. APAE de Jaraguá do Sul – Jaraguá do Sul – SC - Renovação: Deferimento. Associação Beneficente Baquiíta – Joinvile – SC - Renovação: Deferimento. APAE de Laguna – Laguna – SC - Renovação: Deferimento. Hospital de Caridade São Roque – Morro da Fumaça – SC - Renovação: Deferimento. Fundação Hospitalar Santa Otília – Orleans – SC - Renovação: Deferimento. Fundação Hospitalar Santa Otília – Orleans – SC - Renovação: Deferimento. Lembrando que aqui são dois anos distintos, 2003 e 2000. APAE de Salete – Salete – SC - Renovação: Deferimento. Clube das Mães de Taió – Taió – SC - Renovação: Deferimento. APAE de Tangará – Tangará – SC - Renovação: Deferimento.** Acrescentou que foi retirado de pauta o processo da APAE de Mauá da Serra. Colocados em discussão e não havendo manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Ademar: “Com o Relator”; Conselheiro Fernando: “Com o Relator”; Conselheiro Misael: “Com o Relator”; Conselheiro Eliseu: “Com o Relator”; Conselheira Patrícia: “Com o Relator”; Conselheiro Lúcio: “Com o Relator!”; Conselheira Margareth Alves: “Com o Relator”; Conselheiro Carlos Rogério: “Com o Relator”; Conselheiro Márcio: “Com o Relator!”; Conselheiro Pessinati: “Com a fase moderna do Relator!”; Conselheiro Antônio Brito: “Com o Relator”; Conselheira Valquíria: “Com o Relator”; Conselheiro Neílton: “Abstenho-me!”; Conselheiro Cuty: “Com o Relator”. Em seguida, o Conselheiro José Adelar Cuty proferiu relato de seus processos, como segue: **Sociedade Concepcionista do Ensino – São Paulo – foi retirado! Centro de Valorização da Vida – São Paulo – SP - Renovação: pelo Indeferimento. Irmandade Nossa senhora das Dores – Itabira – MG - Renovação: Deferimento. Irmandade da Santa Ca- sa de Misericórdia de Dois Córregos – Dois Córregos – SP - Renovação: Deferimento. Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora - Campos dos Goytacazes – RJ - Renovação: Defe-**

rimento. Hospital de Miracema – Miracema – RJ - Renovação: Deferimento. Colocados em discussão, o Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves pediu vistas ao processo do Centro de Valorização da Vida de São Paulo. Não havendo outras manifestações, os processos foram encaminhados à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Neíton: “Com o Relator”; Conselheira Valquíria: “Com o Relator”; Conselheiro Antônio Brito: “Com o Relator”; Conselheiro Pessinatti: “Com o Relator”; Conselheiro Marcos: “Com o Relator”; Conselheiro Carlos Rogério: “Com o Relator”; Conselheira Margareth Alves: “Com o Relator”; Conselheiro João Paulo: “Com o Relator”; Conselheiro Lúcio: “Com o Relator”; Conselheira Patrícia: “Com o Relator”; Conselheiro Elizeu: “Com o Relator”; Conselheiro Misael: “Com o Relator”; Conselheiro Fernando: “Com o Relator”. Conselheiro Ademar: “Com o Relator”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação da Conselheira Patrícia de Marco acerca do processo de pedido de vistas da Santa Casa de Misericórdia de Manaus. A Conselheira coloco que *“Foi solicitada uma Nota Técnica Complementar a partir da observação do processo. A análise na planilha consta como indeferimento, mas estamos indicando o deferimento desta Entidade com a Renovação do Certificado para Santa Casa de Misericórdia de Manaus”*. O senhor Presidente solicitou manifestação de voto da Conselheira e do relator original, Conselheiro Neíton de Oliveira. A Conselheira Patrícia de Marco proferiu seu voto pelo deferimento do pleito da Entidade. O Conselheiro Neíton de Oliveira manteve seu voto pelo deferimento do pedido da Entidade após realização de consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social, com elaboração de Nota Técnica Complementar. O Conselheiro José Adelar Cuty da Silva manifestou voto acompanhando o relator do pedido de vistas. Colocado em discussão, e não havendo manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheira Valquíria: “Concordo com o deferimento”; Conselheira Natália: “Com os Relatores”; Conselheiro Antônio Brito: “Com os Relatores”; Conselheiro Pessinatti: “Com os Relatores”; Conselheiro Carlos Rogério: “Com os Relatores”; Conselheira Margareth Alves: “Com os Relatores”; Conselheiro João Paulo: “Com os Relatores”; Conselheiro Lúcio: “Com os Relatores”; Conselheiro Elizeu: “Com os Relatores”; Conselheiro Misael: “Com os Relatores”; Conselheiro Fernando: “Com os Relatores”; Conselheiro Ademar: “Com os Relatores”. Em seguida, o Conselheiro Lúcio da Silva Santos apresentou os seguintes votos:

Congregação Missionária Redentorista – Porto Alegre – RS - Renovação: Deferimento. Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – Belo Horizonte – MG - Renovação: Deferimento. Associação Instrutora Missionária – Olinda – PE - Renovação: Deferimento. Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Portadores de Câncer e Hemoopatias – Brasília – DF - Renovação: Deferimento. Irmandade Santa Casa de Misericórdia do Hospital de São Francisco - Três Pontas – MG - Renovação: Deferimento. Hospital beneficente São Pedro – Garibaldi – RS - Renovação: Deferimento. Fundação Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Divinópolis – Divinópolis – MG 2 processos: 1997 e 1035 - Renovação: Indeferimento e Renovação: Indeferimento. Colocados em discussão, e não havendo manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Ademar: “Com o Relator”; Conselheiro Fernando: “Com o Relator”; Conselheiro Misael: “Com o Relator”; Conselheiro Eliseu: “Com o Relator”; Conselheiro João Paulo: “Com o Relator”; Conselheiro Pessinatti: “Com o Relator”; Conselheiro Antônio Brito: “Com o Relator”; Conselheira Natália: “Com o Relator”; Conselheiro Carlos Rogério: “Com o Relator”; Conselheira Valquíria: “Com o Relator”; Conselheiro Neíton: “Com o Relator”; Conselheiro Cuty: “Com o Relator”; Conselheiro Margareth Alves: “Com o Relator”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro João Paulo Ribeiro acerca do processo da Fundação Cultural Xingu. O Conselheiro apresentou o seguinte voto: *“Fundação Xingu. Pedi vistas ao Conselheiro Elias em outubro de 2005, baixei em diligência e na transição este processo apareceu uns dias aí e baixei em diligência novamente, entrando em contato com a Entidade, a Entidade não conseguiu provar os 20% de gratuidade. São faculdades e na última reunião eu pedi para retirar, achando que a Entidade poderia cumprir, como a Entidade ainda pode pedir uma Reconsideração, não posso mais ficar aguardando tanto tempo com este processo na minha planilha. Estou votando a Fundação Xingu – Cascavel – Paraná – CEAS – Indeferimento”*. O Conselheiro Lucio Santos manteve seu voto original pelo indeferimento. Colocado

em discussão, e não havendo manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Ademar: “Com o Relator”; Conselheiro Fernando: “Com o Relator”; Conselheiro Misael: “Com o Relator”; Conselheiro Eliseu: “Com o Relator”; Conselheira Patrícia: “Com o Relator”; Conselheira Margareth Alves: “Com o Relator”; Conselheiro Carlos Rogério: “Com o Relator”; Conselheiro Pessinati: “Com os Relatores”; Conselheiro Antônio Brito: “Com o Relator”; Conselheira Natália: “Com os Relatores”; Conselheira Valquíria: “Com o Relator”; Conselheiro Neílton: “Com os Relatores”; Conselheiro Cuty: “Com os Relatores”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Elizeu Causing para proferir relato dos votos do Conselheiro Luís Padilha. O Conselheiro apresentou os seguintes votos: **Colégio Nossa Senhora do Carmo – Juiz de Fora – MG - Renovação: Indeferimento.** **Sociedade Beneficente Israelita do Rio de Janeiro – RJ - Renovação: Indeferimento. Instituto Superior e Centro Educacional Lutero – Bom Jesus – Joinville – SC - Renovação: Deferimento. Irmandade da Santa Casa de Caridade de Alegrete – Alegrete – RS - Renovação: Deferimento. Associação PIO XII – Irmãs Franciscanas da Providência de Deus – São Paulo - Renovação: Deferimento. Serviço Espírita de Assistência e Recuperação de Americana – Americana – SP - Renovação: Deferimento. Liceu de Artes e Ofícios da Bahia – Salvador – BA – Representação: Acatar; Renovação: Cancelar; Renovação de 2000: Indeferir e a Renovação de 2003: Indeferir.** Colocados em discussão, o Conselheiro Antônio Brito pediu vistas ao processo do Liceu de Artes e Ofícios da Bahia. O Conselheiro Neílton de Oliveira pediu vistas ao processo da Sociedade Beneficente Israelita. O Conselheiro Pe. Nivaldo Pessinati pediu vistas ao processo do Colégio Nossa Senhora do Carmo, de Juiz de Fora. O Conselheiro João Paulo pediu vistas conjunta ao Conselheiro Pessinati no processo do Colégio Nossa Senhora do Carmo. Não havendo outras manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Ademar: “Com o Relator”; Conselheiro Fernando: “Com o Relator”; Conselheiro Misael: “Com o Relator”; Conselheira Patrícia: “Com o Relator”; Conselheiro Lúcio: “Com o Relator”; - Conselheiro João Paulo: “Com o Relator”; Conselheira Margareth Alves: “Com o Relator”; Conselheiro Carlos Rogério: “Com o Relator”; Conselheiro Pessinati: “Com o Relator”; Conselheiro Brito: “Com o Relator”; Conselheira Natália: “Com o Relator”; Conselheira Valquíria: “Com o Relator”; Conselheiro Neílton: “Com o Relator”; Conselheiro Cuty: “Com o Relator”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou autorização do Plenário para fazer o relato dos votos do Conselheiro Marcelo Garcia, que deixou os votos assinados no Plenário. O Plenário aprovou a autorização com um voto contrário do Conselheiro José Adelar Cuty da Silva. O Conselheiro Aguilera proferiu relato dos votos do Conselheiro Marcelo Garcia, como segue: **Sociedade de Beneficência São Francisco de Assis – São Paulo – Renovação: Indeferimento. Fundação Educacional de Divinópolis – Divinópolis – MG – Renovação: Indeferimento. Instituto Dona Placidina – Mogi das Cruzes – SP - Renovação: Indeferimento. Fundação Educacional Vale do Itapemirim – Cachoeiro do Itapemirim – ES – Registro: pelo Indeferimento em grau de Reconsideração. Assistência Vicentina de São Paulo – SP - Renovação: Deferimento. 462/1997. 1574/2004; 5049/2000; 4156/1997 Instituto João XXIII Representação Fiscal – Acatar a Representação Fiscal, manutenção da decisão da Renovação do 4156/97; Indeferimento do 5049/2000; Indeferimento do 1574/2004 e Indeferimento da Renovação do 462/2007.** Colocados em discussão, e não havendo manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Ademar: “Com o Relator”; Conselheiro Fernando: “Com o Relator”; Conselheiro Misael: “Com o Relator”; Conselheiro Eliseu: “Com o Relator”; Conselheira Patrícia: “Com o Relator”; Conselheiro Lúcio: “Com o Relator”; Conselheiro João Paulo: “Com o Relator”; Conselheira Margareth Alves: “Com o Relator”; Conselheiro Carlos Rogério: “Com o Relator”; Conselheiro Pessinati: “Com o Relator”; Conselheiro Antônio Brito: “Com o Relator”; Conselheira Natália: “Com o Relator”; Conselheira Valquíria: “Com o Relator”; Conselheiro Neílton: “Com o Relator”; Conselheiro Cuty: “Com o Relator”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Waldir Pereira para proferir relato de voto sobre o processo da Comunidade Luterana de São Paulo, como segue: ***“Relatório e voto de pedido de vistas, não se trata de voto, mas de sugestão. A Comunidade Luterana de São Paulo no intuito de garantir a concessão.”***

são do seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social indeferido em 16/07/2002, conforme Resolução do CNAS nº 91 de 16/07/2002, publicada no Diário Oficial da União, em 19/07/2002, protocolizou em 29/07/2002, Pedido de Reconsideração referente ao processo 44006.004719/2000-72 cujos documentos correspondem aos exercícios sociais 1997, 1998 e 1999. os documentos apresentados foram examinados pelo Serviço de Análise, que exarou a Nota Técnica com proposta de indeferimento por ter considerado que a Entidade não atendeu vários requisitos exigidos pelo Regulamento Normativo de Concessão do CEAS, especificamente os Decretos 752/93 e 2536/98. O processo, que foi encaminhado à reunião plenária do mês de setembro de 2006, para o julgamento pelo Colegiado do CNAS, sendo objeto de pedido de vistas por parte dos Conselheiros Suplentes Waldir Pereira e Marcelo Freitas, ambos no exercício da titularidade dos respectivos Conselheiros Titulares. Este Conselheiro, não se sentindo suficientemente esclarecido para votar, formulou o presente pedido de vistas deste processo a fim de tomar conhecimento de seu conteúdo e assim proferir manifestação convicta e adequada após os exames dos documentos pertinentes. Diante de considerar a complexidade do processo que contém mais de duas mil páginas, solicitei, por meio de diligência expedida pelo serviço correspondente do CNAS, esclarecimentos e documentos comprobatórios sobre os motivos que levaram à proposta de indeferimento do processo, concedendo desta forma amplo direito de defesa e manifestação do contraditório à Entidade. A diligência foi atendida, novos documentos foram agregados ao processo, os quais foram amplamente examinados e analisados pelo Serviço de Análise do CNAS. Bem assim exarada a nova Nota Técnica Complementar datada de 7/03/2007. O processo retornou à reunião plenária para julgamento nos meses de março e abril, porém, em conformidade com o art. 48 do Regimento Interno do CNAS, foi retirado duas vezes da pauta de julgamento a fim de que este Conselheiro pudesse mais detalhadamente tomar conhecimento dos novos documentos apresentados pela Entidade, bem como dos termos contidos na Nota Técnica Complementar e assim manifestar o seu entendimento. Este é o Relatório! Considerando a apertada síntese deste Relatório, visto o processo em que a interessada Comunidade Evangélica Luterana de São Paulo com fundamento na Nota Técnica C/CN/CRC/Reconsideração nº 1500 e na Nota Técnica Complementar de 3 de março de 2007 que conheço e aprovo para elaborar proposta concordante com os termos exarados nas respectivas Notas Técnicas que tem por objeto o indeferimento em grau de Reconsideração do Pedido de Concessão do CEAS pleiteado pela Entidade no processo 44006.004719/2000-72, Brasília 11 de maio de 2007". O Conselheiro Lúcio da Silva Santos manifestou seu voto pelo indeferimento. O Conselheiro Ademar Marques pediu vistas ao processo em questão. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro João Paulo Ribeiro acerca do processo da Casa de Saúde de Campinas. O Conselheiro colocou que após verificar a Nota Técnica, verificou a não comprovação do percentual de 60% de gratuidade em atendimento ao SUS, seu voto, portanto, em acompanhamento à Nota Técnica pelo indeferimento. O Conselheiro Neílton de Oliveira pediu vistas ao processo. Em seguida, o senhor Presidente solicitou autorização do Plenário para proferir relato dos votos do Conselheiro Marcio José Ferreira. O Plenário concedeu autorização. Conselheiro Pessinatti proferiu o relato dos votos do Conselheiro Márcio Ferreira, como segue: **Associação Crescer Sempre - São Paulo – Renovação: pelo Deferimento.** **Sociedade Estrela do Mar – Conceição da Barra – ES – Reconsideração: pelo Deferimento.** **Fundação Vale do Rio Turvo para o Desenvolvimento Sustentável – Santo Augusto – RS – Reconsideração/ Registro: pelo Deferimento.** **Centro de Educação Técnica e Cultural - Recife – PE – Renovação do Certificado: pelo Deferimento.** Colocados em discussão, e não havendo manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Ademar: "Com o Relator"; Conselheiro Fernando: "Com o Relator"; Conselheiro Misael: "Com o Relator"; Conselheiro Eliseu: "Com o Relator"; Conselheira Patrícia: "Com o Relator"; Conselheiro Lúcio: "Com o Relator"; Conselheiro João Paulo: "Com o Relator"; Conselheira Margareth Alves: "Com o Relator"; Conselheiro Pessinatti: "Com o Relator"; Conselheira Natália: "Com o Relator"; Conselheira Valquíria: "Com o Relator"; Conselheiro Neílton: "Com o Relator"; Conselheiro Cuty: "Com o Relator". Ao tempo que a Conselheira Patrícia de Marco fez registrar o fato de o Conselho ter começado a disponibilizar os processos em Braile, solicitando que o CNAS informasse ao CONAD e

ACORDE de sua decisão. Em seguida, a Conselheira Valquíria Resente proferiu leitura dos votos da Conselheira Margarete Cutrim Vieira, como segue: **Hospital de Caridade Frei Clemente – Soledade - RS – Renovação: Indeferido. Fundação Hospitalar Nossa Senhora de Lourdes – Nova Lima-MG-Renovação: Deferido. APAE de Campo Grande – MS – Renovação: Deferido. Associação Feminina Brasileira de Assistência - Belo Horizonte-MG-Renovação: Deferido. Sociedade Concepcionista do Ensino – São Paulo – Renovação: Deferido. Associação para o Desenvolvimento Coesivo da Amazônia – Manaus – Reconsideração / Renovação: Deferido. Vila São José Bento Cottolengo – Trindade – GO - Renovação: Deferido Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Itabira – Itabira – MG – Renovação: Deferido. Santa Casa de Arcos – Arcos – MG – Renovação: Indeferido.** Colocados em discussão, o Conselheiro José Adelar Cuty pediu vistas ao processo da Sociedade Concepcionista de Ensino. O Conselheiro Misael Barreto pediu vistas ao processo do Hospital de Caridade Frei Clemente de Soledade. Não havendo outras manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Cuty: “Com a Relatora”; Conselheiro Neílton: “Com a Relatora”; Conselheira Natália: “Com a Relatora”; Conselheiro Pessinatti: “Com a Relatora”; Conselheiro Carlos Rogério: “Com a Relatora”; Conselheira Margareth Alves: “Com a Relatora”; Conselheiro João Paulo: “Com a Relatora”; Conselheiro Lúcio: “Com a Relatora”; Conselheira Patrícia: “Com a Relatora”; Conselheiro Misael: “Com a Relatora”; Conselheiro Fernando: “Com a Relatora”; Conselheiro Ademar: “Com a Relatora”. Em seguida, o Conselheiro Ademar Marques solicitou autorização do Plenário para retirar de pauta o processo do Projeto Barnabé. O Plenário autorizou a retirada de pauta. Em seguida, a Conselheira Margareth Dallaruvera solicitou que fossem retirados de pauta os seguintes processos: Centro Espírita Nova Era de Guaxupé; Sociedade Educacional Colégio Nossa Senhora do Calvário de Catanduva e o Instituto Superior de Comunicação Publicitária – São Paulo. Em seguida, proferiu relato dos seguintes votos: **Grêmio Espírita Atualpa Barbosa Lima – Brasília – DF – Reconsideração/ Renovação: pelo Deferimento. Casa do Pobre de Nossa Senhora de Copacabana – Rio de Janeiro - Reconsideração/ Renovação: pelo Deferimento. Instituto Impulsionador da Instrução – Belo Horizonte – MG - Reconsideração/ Renovação: pelo Deferimento. O Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, na planilha consta, mas ele está em diligência. Foi informado aqui pela Equipe Técnica, está em diligência! Instituto Paulista Adventista de Educação e Assistência Social – São Paulo – Renovação: Deferimento. Fundação Educacional de Barretos – SP- São 2 processos: Reconsideração do CEAS e Reconsideração/ Renovação: pelo Indeferimento dos 2.** Colocados em discussão, e não havendo manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Ademar: “Com a Relatora”; Conselheiro Fernando: “Com a Relatora”; Conselheiro Misael: “Com a Relatora”; Conselheira Patrícia: “Com a Relatora”; Conselheiro Lúcio: “Com a Relatora”; Conselheiro João Paulo: “Com a Relatora”; Conselheiro Carlos Rogério: “Com a Relatora”; Conselheiro Pessinatti “Com a Relatora”; Conselheira Natália: “Com a Relatora; Está de Parabéns!”; Conselheira Valquíria: “Com a Relatora”; Conselheiro Neílton: “Com a Relatora”; Conselheiro Cuty: “Com a Relatora”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Ademar Marques acerca do processo do Colégio Americano Batista, processo 979/2003. O Conselheiro informou o seguinte: “*São dois processos, que foram baixados em diligência, um já tem Nota Técnica Complementar, que é o processo: 979/2003, com Nota Técnica Complementar pelo Deferimento. O outro está em diligência ainda*”. A Conselheira Margareth Dallaruvera manifestou voto acompanhando análise feita pelo Conselheiro Ademar Marques. O senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Fernando: “Com os Relatores”; Conselheiro Misael: “Com o Relator”; Conselheira Patrícia: “Com o Relator”; Conselheiro Lúcio: “Deixe-me entender, são dois do Colégio Americano, um está em diligência! Com o Relator!”; Conselheiro João Paulo: “Com o Relator”; Conselheiro Carlos Rogério: “Com o Relator”; Conselheiro Pessinatti: “Com os Relatores”; Conselheira Natália: “Com os Relatores”; Conselheira Valquíria: “Com os Relatores”; Conselheiro Neílton: “Com o Relator”; Conselheiro Cuty: “Com os Relatores”. Em seguida, o senhor Presidente colocou em votação o processo da Associação para o Desenvolvimento Coesivo da Amazônia. Assim votaram os Conselheiros:

ros: Conselheiro Cuty: “Com a Relatora”; Conselheiro Neílton: “Com a Relatora”; Conselheira Natália: “Com a Relatora”; Conselheiro Pessinati: “Com a Relatora”; Conselheira Margareth Alves: “Com a Relatora”; Conselheiro João Paulo: “Com a Relatora”; Conselheiro Lúcio: “Com a Relatora”; Conselheira Patrícia: “Com a Relatora”; Conselheiro Misael: “Com a Relatora”; Conselheiro Fernando: “Com a Relatora”; Conselheiro Ademar: “Com a Relatora”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestações acerca do processo do Instituto Impulsionador da Instrução. A Conselheira Margareth Dallaruvera informou o seguinte: *“Nota Técnica do Instituto Impulsionador da Instrução, a área de atuação é Assistência Social, Saúde e Educação. A Nota Técnica desta Instituição mostra que ela cumpre mais de 20% de gratuidade também. Ela cumpre, no âmbito da Assistência, da Saúde e da Educação. Examinando os relatórios de atividades e a documentação apresentada observa-se que a Entidade prestou os seguintes atendimentos: 1997 – A Entidade concedeu 33 bolsas de estudo; Na Área de Saúde a Entidade concedeu auxílios de 8.081 assistidos, sendo consultas médicas, odontológicas, primeiros-socorros, distribuição de medicamentos gratuitos e encaminhamentos de crianças e adultos para hospitais. Em 1988 a Entidade concedeu 21 bolsas de estudo. Na área de Saúde a Entidade concedeu auxílio a 8926 assistidos, sendo consultas médicas, odontológicas, primeiros-socorros, distribuição de medicamentos gratuitos e encaminhamentos de crianças e adultos para hospitais. No ano de 1999, num total de 271 alunos, a Entidade forneceu 56 bolsas de estudo, 100% de gratuidade. Na área de Saúde A Entidade concedeu auxílios a 8351 assistidos, sendo consultas médicas, odontológicas, primeiros-socorros, distribuição de medicamentos gratuitos e encaminhamentos de crianças e adultos para hospitais”*. Não havendo outras manifestações o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheira Valquíria: “Com a Relatora”; Conselheiro Neílton: “Com a Relatora”; Conselheira Natália: “Com a Relatora”; Conselheiro Pessinati: “Com a Relatora”; Conselheiro Carlos Rogério: “Com a Relatora”; Conselheiro João Paulo: “Com a Relatora”; Conselheiro Lúcio: “Com a Relatora”; Conselheira Patrícia: “Com a Relatora”; Conselheiro Misael: “Com a Relatora”; Conselheiro Fernando: “Com a Relatora”; Conselheiro Ademar: “Com a Relatora”. Em seguida, os senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Misael Lima Barreto para proferir relato de seus votos, como segue: **Fundação Paulista de Tecnologia e Educação – Lins – SP – Renovação: Indeferimento. Inspetoria Salesiano São Pio X – Porto Alegre – RS – Renovação: Deferimento. Fundação Educacional Rosemar Pimentel – Volta Redonda – RJ – Renovação: Deferimento. Associação Brasiliense de Educação – Marau – RS – Renovação: Deferimento. Porque Deferimento? Porque a proposta da Nota Técnica é pelo Deferimento. Aqui veio errado como indeferimento. Fundação Comunidade de Graça – São Paulo – CEAS: Deferimento. APAE de Salvador – Bahia – Renovação: Deferimento. São Manoel Educação e Assistência Social – Porto Alegre – RS - Renovação: Deferimento.** Colocados em discussão, o Conselheiro João Paulo Ribeiro pediu vistas ao processo da Fundação Paulista de Tecnologia e Educação em Lins. Não havendo outras manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Ademar: “Com o Relator”; Conselheiro Fernando: “Com o Relator”; Conselheira Patrícia: “Com o Relator”; Conselheiro Lúcio: “Com o Relator”; Conselheiro João Paulo: “Com o Relator”; Conselheiro Carlos Rogério: “Com o Relator”; Conselheiro Pessinati: “Com o Relator”; Conselheira Natália: “Com o Relator”; Conselheira Valquíria: “Com o Relator”; Conselheiro Neílton: “Com o Relator”; Conselheiro Cuty: “Abstenho-me por não estar presente no relato”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Neílton Araújo para proferir relato de seus votos, como segue: **Centro de Estudos Avançados de Promoção Social e Ambiental – São Paulo – CEAS: Deferimento. Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional – São Paulo - Renovação: Deferimento. Organização Mundial para Educação Pré-Escolar – Campo Grande – MS – Em Diligência. Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira – Itaúna – MG - Renovação: Deferimento. Sociedade Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos – Ourinhos – SP - Renovação: Deferimento. Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Ipu – Ipu – CE - Renovação: Deferimento. Os outros dois abaixo continuam me diligência.** Colocados em discussão, e não havendo manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conse-

lheiro Cuty: “Com o Relator”; Conselheira Valquíria: “Com o Relator”; - Conselheira Natália: “Com o Relator”; Conselheiro Pessinati: “Com o Relator”; Conselheiro Antônio Brito: “Com o Relator”; Conselheiro Carlos Rogério: “Com o Relator”; Conselheira Margareth Alves: “Com o Relator”; Conselheiro João Paulo: “Com o Relator”; Conselheiro Lúcio: “Com o Relator”; Conselheira Patrícia: “Com o Relator”; Conselheiro Misael: “Com o Relator”; Conselheiro Fernando: “Com o Relator”; Conselheiro Ademar: “Com o Relator”. Em seguida, o Conselheiro Pessinati proferiu seus votos, como segue: **Associação Beneficente Espírita de Garça – Garça – SP - Renovação: pelo Deferimento. Associação Pró-Excepcional “Kodomo-No-Sono” São Paulo- Reconsideração/Renovação: pelo Deferimento. Centro de Assistência e Promoção Social Nossa Lar – São Paulo - Renovação: pelo Deferimento. Congregação das Filhas do Divino Zelo – Rio de Janeiro – RJ - Renovação: também pelo Deferimento.** Colocados em discussão, e não havendo manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Cuty: “Com o Relator”; Conselheiro Neílton: “Com o Relator”; Conselheira Valquíria: “Com o Relator”; - Conselheira Natália: “Com o Relator”; Conselheiro Antônio Brito: “Com o Relator”; Conselheiro Carlos Rogério: “Com o Relator”; Conselheira Margareth Alves: “Com o Relator”; Conselheiro João Paulo: “Com o Relator”; Conselheiro Lúcio: “Com o Relator”; Conselheira Patrícia: “Com o Relator”; Conselheiro Misael: “Com o Relator”; Conselheiro Fernando: “Com o Relator”; Conselheiro Ademar: “Com o Relator”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro João Paulo Ribeiro acerca do processo do Centro Cultural Pró-Música. O Conselheiro informou que: *“O Centro Cultural Pró- Música, em Juiz de Fora, faz um excelente trabalho nas comunidades mais carentes de Juiz de Fora, ela tem muito tempo de trabalho, mas atua nesta questão cultural. Infelizmente não temos elementos para que possamos mudar esta Nota Técnica. Mantendo a posição pelo indeferimento”*. O Conselheiro Pessinati manifestou voto acompanhando a análise do Conselheiro João Paulo. Não havendo outras colocações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Cuty: “Com o Relator”; Conselheiro Neílton: “Com o Relator!”; Conselheira Valquíria: “Com o Relator”; - Conselheira Natália: “Com os Relatores!”; Conselheiro Antônio Brito: “Com o Relator”; Conselheiro Carlos Rogério: “Com o Relator”; Conselheira Margareth Alves: “Com o Relator”; Conselheiro Lúcio: “Com o Relator”; Conselheira Patrícia: “Com o Relator”; Conselheiro Misael: “Com o Relator”; Conselheiro Fernando: “Com o Relator”; Conselheiro Ademar: “Com os Relatores”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação da Conselheira Patrícia de Marco para proferir seus votos, como segue: **Associação Comunitária do Brasil Central – ACBC – Brasília – DF - Renovação: Indeferimento. Instituto Maria Imaculada – São Paulo - Renovação: Deferimento. Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo – Campo Belo – MG - Renovação: Deferimento. Instituição Evangélica de Novo Hamburgo – Novo Hamburgo – RS - Renovação: Deferimento. Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação – Parque Dom Bosco – Itajaí – SC - Renovação: Deferimento. Associação de Atividades de Valorização Social – Natal – RN - Renovação: Indeferimento. Associação Notre Dame – Canoas – RS - Renovação: Indeferimento.** Colocados em discussão, o Conselheiro Ademar Marques pediu vistas ao processo da Associação de Atividades de Valorização Social de Natal. O Conselheiro Neílton de Oliveira pediu vistas ao processo da Entidade ACBC de Brasília. O Conselheiro Pessinati pediu vistas ao processo da Associação Notre Dame. Não havendo outras manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Ademar: “Com a Relatora”; Conselheiro Fernando: “Com a Relatora”; Conselheiro Misael: “Com a Relatora”; Conselheiro Lúcio: “Com a Relatora”; Conselheiro João Paulo: “Com a Relatora”; Conselheira Margareth Alves: “Com a Relatora”; Conselheiro Carlos Rogério: “Com a Relatora”; Conselheiro Pessinati: “Com a Relatora”; Conselheiro Brito: “Com a Relatora”; Conselheira Natália: “Com a Relatora”; Conselheira Valquíria: “Com a Relatora”; Conselheiro Neílton: “Com a Relatora”; Conselheiro Cuty: “Com a Relatora”. Em seguida, a Conselheira Natália Duarte proferiu relato dos votos do Conselheiro Ricardo Henriques, a saber: **Educandário São Pedro de Alcântara – Rio de Janeiro – Reconsideração/ Renovação: pelo Deferimento. APAE de Cabo Frio – RJ - Reconsideração/ Renovação: pelo Deferimento. Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo –**

São Sepé – RS - Reconsideração/ Renovação: pelo Deferimento. Grupo Beneficente Fraternidade – São Paulo - Reconsideração/ Renovação: pelo Indeferimento. APAE de São Caetano do Sul – São Caetano do Sul – SP - Renovação: pelo Deferimento. Campanha Nacional de Escolas da Comunidade de João Pessoa – PA - Renovação: pelo Deferimento. Fundação Educacional de Barretos – Barretos – SP – Certificado: pelo Indeferimento. Associação dos Funcionários Municipais de Porto Alegre – RS – Renovação: pelo Indeferimento. Irmandade de Misericórdia de Campinas – Campinas – SP – São dois processos: Renovação/ Renovação: pelo Indeferimento. Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba – Piracicaba – Representação: Acatar; Concessão: Cancelar; Renovação: Cancelar; Renovação: Indeferir. Colocados em discussão, o Conselheiro João Paulo Ribeiro pediu vistas aos seguintes processos: Associação dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e Irmandade de Misericórdia de Campinas. O Conselheiro Antônio Brito pediu vistas conjunta ao processo da Entidade Irmandade de Misericórdia de Campinas. Ato contínuo, a Conselheira pediu que fosse retirado de pauta o processo Grupo Beneficente Fraternidade. Não havendo outras discussões, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Cuty: “Com a Relatora”; Conselheiro Neílton: “Com a Relatora”; Conselheira Valquíria: “Com a Relatora”; Conselheiro Brito: “Com a Relatora!”; Conselheiro Pessinatti: “Com a Relatora”; Conselheiro Carlos Rogério: “Com Relatora!”; Conselheira Margareth Alves: “Com a Relatora”; Conselheiro João Paulo: “Com a Representante do MEC – Relatora Natália!”; Conselheiro Lúcio: “Com a Relatora”; Conselheira Patrícia: “Com a Relatora”; Conselheiro Misael: “Com a Relatora”; Conselheiro Fernando: “Com a Relatora”; Conselheiro Ademar: “Com a Relatora”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Misael Barreto acerca do processo da Sociedade Evangélica Beneficente de Londrina. O Conselheiro relatou o seguinte: *“Sociedade Evangélica Beneficente de Londrina, quero fazer um pequeno histórico. Esta Entidade sofreu uma situação muito crítica, porque a administração anterior dilapidou o patrimônio, desviou recursos da Entidade, deixou realmente a Entidade numa situação muito difícil! E agora, há uma nova diretoria, que são evangélicos, reassumiram e parece que são da Igreja Presbiteriana do Brasil, eles estão tentando recuperar esta Entidade. Ocorre que o TCU fez uma indicação para nós aqui, porque um Recurso que foi concedido pelo Governo Federal, eles não aprovaram a prestação de contas. Eles estão, já há algum tempo, tramitando com o Tribunal de Contas da União, para restituir os valores aos cofres públicos, o que está exatamente colocado aqui, esta devolução. Eles conseguiram assinar um Contrato com o TCU, de parcelamento inclusive, já efetuaram o primeiro pagamento, mas não houve tempo ainda do TCU emitir um documento que possa servir de base para nós para reconsiderar, ou o próprio TCU retirar a Representação que fez aqui. Então eu não tenho mais condições de fazer nada por este processo! Nem pedido de vistas, nem retirada de pauta. Então estou apresentando em pauta para decisão. A situação é esta! É uma questão de mais alguns dias em que eles devem conseguir do TCU um documento, que já vêm lutando há meses, mas eu não posso”*. Em seguida, o Conselheiro Lúcio da Silva Santos indagou acerca da possibilidade de pedir vistas ao processo. Ao tempo que o senhor Presidente informou que o processo fora retirado de pauta por duas vezes, não sendo possível, portanto, retirá-lo novamente. O Conselheiro Misael Barreto informou que poderia fazer a retirada de pauta para que o Conselheiro Lúcio tivesse acesso ao processo. O senhor Presidente solicitou manifestação do Plenário acerca de autorização para retirar de pauta o processo. O Plenário aprovou a retirada. Em seguida, o Conselheiro Sílvio Iung proferiu relato de seus votos, como segue: **Hospital de Caridade São Braz – Porto União – SC – Renovação: Deferimento. Associação dos Fornecedores e Plantadores de Cana do Vale do São Patrício – Goianésia – GO – Reconsideração do Registro e do CEAS: Indeferimento. Casa da Menina de São Francisco de Assis – Assis – SP – Registro e Reconsideração do CEAS: pelo Deferimento. Posso fazer a leitura depois, era só falta de Inscrição no Conselho Municipal, providenciada com Nota Técnica Complementar já comigo, inclusive.Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga - Ibitinga – SP - Renovação: Deferimento.** Colocados em discussão, e não havendo manifestação, os processos foram encaminhados à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: “Com o Relator”; Conselheiro Fernando: “Com o Relator”; Conselheiro Misael: “Com o Relator!”; Conselheira Patrícia:

“Com o Relator”; Conselheiro Lúcio: “Com o Relator”; Conselheiro João Paulo: “Com o Relator”; Conselheiro Brito: “Com o Relator; Conselheira Natália: “Com o Relator”; Conselheira Valquíria: “Com o Relator”; Conselheiro Neílton: “Com o Relator”; Conselheiro Cuty: “Com o Relator”. Ao tempo ainda que o Conselheiro Ademar Marques fez registrar pedido de vistas ao processo da Associação de Atividades de Valorização Social de Natal. Em seguida, o Conselheiro Fernando Brandão proferiu relato dos votos da Conselheira Simone Albuquerque, como segue: **Instituto Nossa Senhora da Piedade – Ilhéus – BA - Renovação: Deferimento. Congregação Redentorista – Belo Horizonte – MG - Renovação: Deferimento. Casa da Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo – Muriaé – MG - Renovação: Deferimento. Colégio Santa Inês – São Paulo – SP - Renovação: Deferimento. Associação das Damas de Caridade de Sã Vicente de Paulo da Cidade de São Paulo – São Paulo – SP - Renovação: Deferimento. Associação Casa de Estar de Santos – Santos – SP - Renovação: Deferimento. Associação Cultura Franciscana – São Paulo – SP – Representação / Concessão: Acatar; Renovação: Cancelar; Renovação: Indeferir; Renovação: Indeferir. Fundação Dr. Antônio Dias Macedo – Fortaleza – CE – Representação: Acatar; Renovação: Indeferir. Orfanato Evangélico da Assembléia de Deus – Feira de Santana – BA – Reconsideração / Renovação: Indeferido.** Colocados em discussão, o Conselheiro Ademar Marques solicitou esclarecimentos acerca do processo da Entidade Orfanato Evangélico da Assembléia de Deus. O Conselheiro Fernando Brandão esclareceu que o processo da Entidade foi baixado em diligência em 5 de dezembro de 2003. Foi solicitada documentação necessária através do processo 44006.002105/2001 sendo que a Entidade não respondeu a todas as exigências contidas no Ofício. O Conselheiro Pessinatti solicitou esclarecimentos acerca do processo da Associação Cultura Franciscana. Ao tempo que o Conselheiro Brandão informou que *“A fiscalização do INSS informa que foi reputado pela fiscalização no âmbito da gratuidade: Doações a pessoas jurídicas, trabalho gratuito de associados, assistência médica aos alunos, cessão de imóveis, gratuidade direcionada aos professores, gratuidade direcionada aos formandos, gratuidade direcionada aos monitores de liderança, auxílios aos padres e irmãs, cursos bíblicos, catequeses e formação humana, impostos, taxas e contribuições, despesas com publicidade, material escolar e esportivo, erro na soma de planilha de bolsas de estudos, bolsas concedidas aos filhos de funcionários, bolsas de estudos com base em valor de mensalidade e descontos concedidos. Na defesa foi questionada a prescrição, argumentou-se pela prescrição, há controvérsias sobre a competência do INSS, alegou que não houve exercício do contraditório”*. O Conselheiro Pessinatti pediu vistas ao processo. Não havendo outras manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Ademar: “Com o Relator”; Conselheiro Misael: “Com o Relator”; Conselheira Patrícia: “Com o Relator”; Conselheiro Lúcio: “Com o Relator”; Conselheiro João Paulo: “Com o Relator”; Conselheiro Antônio Brito: “Com o Relator; Conselheiro Pessinatti: “Com o Relator”; Conselheira Natália: “Com o Relator”; Conselheira Valquíria: “Com o Relator”; Conselheiro Neílton: “Com o Relator, substituindo muito competentemente a Conselheira Simone!”; Conselheiro Cuty: “Com o Relator”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Cuty acerca do processo do Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus. O Conselheiro expôs o seguinte: *“Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus – Curitiba – O voto é pelo Arquivamento da Representação mantendo a decisão de Deferimento exarada no Processo de Renovação 7772/1997 em razão da prescrição do direito da administração de anular o seu ato. Pelo acatamento da Representação do Processo: 169/2005 anulando a Resolução nº 72 de 15 de maio de 2003 exarada nos Autos do Processo de Renovação 4565/2000 indeferindo o Pedido de Renovação do Certificado correspondente ao triênio 1997 a 1999 por descumprimento do inciso VI do art.3 do Decreto 2536/98 e pelo Acatamento da Representação objeto do Processo: 2421/2003 e pelo Indeferimento do Pedido de Renovação do Certificado por descumprimento dos incisos II – Inscrição prévia no Conselho Municipal e inciso VI do art.3 do Decreto 2536/98”*. Esclareceu ainda que a *“Nota Técnica entendeu que as medidas adotadas pelo Auditor Fiscal, para efeito da Representação, trazendo informação para os Autos que, na realidade a Nota Técnica nem abordou profundamente o que foi argumentado na Representação Fiscal”*. O Conselheiro Antônio Brito pediu vistas ao processo. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do Plenário acerca

do processo do Centro Espírita São Vicente de Paulo, na planilha da Conselheira Margarete Cutrim. O Conselheiro João Paulo Ribeiro sugeriu que o processo não fosse votado nesta Sessão, e que os Conselheiros fossem notificados para que o processo seja decidido em junho. O Plenário acatou o encaminhamento. Em seguida, o senhor Presidente passou a palavra à Conselheira Natália Duarte. A Conselheira informou o nome dos Conselheiros Governamentais para compor a Comissão de Conselhos de Assistência Social, a saber, Do Ministério da Educação: Conselheiro Ricardo Henriques, Conselheiro Titular, e Natália Duarte, Conselheira Suplente. Do Ministério da Previdência Social: Lúcio da Silva Santos, Conselheiro Titular e Joseílton Gonçalves, Conselheiro Suplente. Do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: Luís Antônio Padilha, Conselheiro Titular, e Elizeu Resende, Conselheiro Suplente. Em seguida, o senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro João Paulo Ribeiro. O Conselheiro sugeriu que fosse encaminhada à Comissão de Normas a discussão acerca da PLP 01 e sobre Fundação Estatal Pública. O Conselheiro Antônio Brito fez registrar solicitação de que na próxima reunião fosse apreciado o processo do Instituto Candango de Solidariedade. **ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e declara encerrada a reunião. Gravaram-se todos os debate e depoimentos pelo Serviço de Som deste Ministério, e, depois de transcritos, passarão a fazer parte integrante desta Ata aprovada em reunião de.....de.....de dois mil e sete.